



**Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica
Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ
Unidade Sede–Maracanã
Unidade Campus - Maracanã**



Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

Projeto Pedagógico

Rio de Janeiro, Julho de 2016

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Estrutura Organizacional

Diretorias Sistêmicas e Chefias pertinentes da Unidade Sede - Maracanã:

Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves

Vice-Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta

Diretora de Ensino

Gisele Maria Ribeiro Vieira

Chefe do Departamento de Educação Superior da Unidade Sede

Bernardo José Lima Gomes

Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental

Maria Cristina José Soares

Responsável pelo Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

Teresinha Costa Effren

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Pedro Manuel Calas Lopes Pacheco

Diretora de Extensão

Maria Alice Caggiano de Lima

Diretor de Administração e Planejamento

Fernando Ramos Corrêa

Diretor de Gestão Estratégica

Marcelo Sampaio Dias Maciel

Núcleo Docente Estruturante (NDE) responsável pela atualização do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental:

Portaria nº 1356 de 23 de novembro de 2016

Prof. Júlio Cesar Oliveira Antunes; M.Sc.

Prof. Marcelo Borges Rocha; D.Sc.

Prof.a. Maria Cristina José Soares; M.Sc.

Prof.a. Maria José Paes Santos; D.Sc.

Prof.a. Teresinha Costa Effren; M.Sc.

“A natureza pode suprir todas as necessidades do homem, menos a sua ganância.”
Mahatma Gandhi

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CURSO..... | 6 |
| 2 – APRESENTAÇÃO..... | 7 |
| 2.1 – INSTITUIÇÃO..... | 7 |
| 2.1.1 - Breve Histórico..... | 7 |
| 2.1.2 - Inserção Regional..... | 11 |
| 2.1.3 - Filosofia, Princípios, Missão e Objetivos..... | 14 |
| 2.1.4 - Gestão Acadêmica da Instituição e do Curso..... | 15 |
| 2.2 – LEGISLAÇÃO..... | 19 |
| 3 - ORGANIZAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL..... | 21 |
| 3.1 – CONCEPÇÃO DO CURSO..... | 21 |
| 3.1.1 - Justificativa e Pertinência do Curso..... | 22 |
| 3.1.2 - Objetivos do Curso..... | 22 |
| 3.1.3 - Perfil do Egresso..... | 23 |
| 3.2 – DADOS DO CURSO..... | 23 |
| 3.2.1 - Formas de Ingresso..... | 23 |
| 3.2.2 - Horário de Funcionamento..... | 25 |
| 3.2.3 – Acesso às Informações do Curso..... | 25 |
| 3.2.4 – Estrutura Organizacional..... | 26 |
| 3.3 - ESTRUTURA CURRICULAR..... | 26 |
| 3.3.1 - Organização Curricular..... | 26 |
| 3.3.2 - Estágio Supervisionado..... | 27 |
| 3.3.3 - Trabalho de Conclusão de Curso..... | 31 |
| 3.3.4 - Grade Curricular..... | 33 |
| 3.3.5 – Ementas e Programas das Disciplinas..... | 35 |
| 3.4 - PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS E METODOLÓGICOS..... | 35 |
| 4 - SISTEMAS DE AVALIAÇÃO..... | 36 |
| 4.1 - Avaliação dos Processos de Ensino-Aprendizagem | 36 |
| 4.2 - Avaliação do Projeto do Curso..... | 38 |
| 4.3 - Ações Decorrentes dos Processos de Avaliação..... | 40 |

| | |
|---|----|
| 5 - RECURSOS DO CURSO | 40 |
| 5.1 - Corpo Docente..... | 40 |
| 5.1.1 - Núcleo Docente Estruturante..... | 42 |
| 5.1.2 - Coordenação do Curso..... | 43 |
| 5.2 - Instalações Gerais..... | 43 |
| 5.3 - Instalações Específicas..... | 45 |
| 5.4 - Biblioteca..... | 47 |
| 5.5 - Corpo Discente..... | 47 |
| 5.5.1 - Programas e Ações de Apoio e Fixação dos Discentes..... | 47 |
| 5.5.2 - Programas..... | 48 |
| 5.5.3 - Atividades Estudantis Suplementares..... | 51 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 55 |

ANEXOS

| | |
|---|----|
| Anexo I - Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental..... | 56 |
| Anexo II - Fluxograma Padrão do Curso de Engenharia Ambiental..... | 57 |
| Anexo III - Ementa e Bibliografia das Disciplinas do Curso..... | 58 |
| Anexo V - Estatuto do CEFET/RJ (Portaria nº 3.796/05) | 74 |
| Anexo VI - Regimento Geral do CEFET/RJ (Portaria nº 04/84) | 84 |

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

| | |
|--|--|
| Denominação: | Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental |
| Modalidade: | Superior de Tecnologia |
| Habilitação: | Gestão Ambiental |
| Titulação Conferida: | Tecnólogo em Gestão Ambiental |
| Ano de início do funcionamento do Curso: | 1998 |
| Tempo de Integralização: | 2 anos (4 semestres) |
| Reconhecimento como Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental: | Publicado no D.O.U., em 2006, Portaria MEC nº 28 |
| Resultado do ENADE: | 4 |
| Regime Acadêmico: | Semestral |
| Número de vagas oferecidas: | 40/semestre |
| Turno de oferta: | Noturno |
| Carga Horária total do Curso: | 2316 horas |
| Conceito Preliminar de Curso: | 3 |

Endereço:

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ

Unidade Maracanã – (Sede)

Departamento de Engenharia Ambiental

Av. Maracanã, 229

Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

CEP 20.271-110

<http://portal.cefet-rj.br>

2 – APRESENTAÇÃO

2.1 – A INSTITUIÇÃO

No Brasil, os Centros Federais de Educação Tecnológica refletem a evolução de um tipo de Instituição Educacional que, no século XX, acompanhou e ajudou a desenvolver o processo de industrialização do país.

2.1.1 - Breve Histórico

Situada na cidade que foi capital da República até 1960, a Instituição ora denominada CEFET/RJ teve essa vocação definida desde 1917, quando, criada a escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Brás pela Prefeitura Municipal do Distrito Federal – origem do atual Centro –, recebeu a incumbência de formar professores, mestres e contramestres para o ensino profissional. Tendo passado à jurisdição do Governo Federal em 1919, ao se reformular, em 1937, a estrutura do então Ministério da Educação, também essa Escola Normal é transformada em liceu destinado ao ensino profissional de todos os ramos e graus, como aconteceu às Escolas de Aprendizes Artífices, que, criadas nas capitais dos Estados, por decreto presidencial de 1909, para proporcionar ensino profissional primário e gratuito, eram mantidas pela União.

Naquele ano de 1937 tinha sido aprovado o plano de construção do liceu profissional que substituiria a Escola Normal de Artes e Ofícios. Antes, porém, que o liceu fosse inaugurado, sua denominação foi mudada, passando a chamar-se Escola Técnica Nacional, consoante o espírito da Lei Orgânica do Ensino Industrial, promulgada em 30 de janeiro de 1942.

A essa Escola, instituída pelo Decreto-Lei n° 4.127, de 25 de fevereiro de 1942, que estabeleceu as bases de organização da rede federal de estabelecimentos de ensino industrial, coube ministrar cursos de 1° ciclo (industriais e de mestría) e de 2° ciclo (técnicos e pedagógicos).

O Decreto n° 47.038, de 16 de outubro de 1959, traz maior autonomia administrativa para a Escola Técnica Nacional, passando ela, gradativamente, a extinguir os cursos de 1° ciclo e atuar na formação exclusiva de técnicos.

A educação profissional técnica de nível médio é ofertada em nove áreas profissionais, que dão origem a dezenove habilitações, que atualmente resultam em trinta e um cursos técnicos

Em 1966, são implantados os cursos de Engenharia de Operação, introduzindo-se, assim, a formação de profissionais para a indústria em cursos de nível superior de curta duração. Os cursos eram realizados em convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, para efeito de colaboração do corpo docente e expedição de diplomas.

A necessidade de preparação de professores para as disciplinas específicas dos cursos técnicos e dos cursos de Engenharia de Operação levou, em 1971, à criação do Centro de Treinamento de Professores, funcionando em convênio com o Centro de Treinamento do Estado da Guanabara (CETEG) e o Centro Nacional de Formação Profissional (CENAFOR).

É essa Escola que, tendo recebido outras designações em sua trajetória – Escola Técnica Federal da Guanabara (em 1965, pela identificação com a denominação do respectivo Estado) e Escola Técnica Federal Celso Suckow da Fonseca (em 1967, como homenagem póstuma ao primeiro Diretor escolhido a partir de uma lista tríplice composta pelos votos dos docentes) –, transforma-se em Centro Federal de Educação Tecnológica pela Lei n.º 6.545, de 30 de junho de 1978.

Desse modo, desde essa data, o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no espírito da lei que o criou, passou a ter objetivos conferidos a instituições de educação superior, devendo atuar como autarquia de regime especial, nos termos do Art.4º da Lei n.º 5.540, de 21/11/68, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar.

Em 06/10/78, através do Parecer n.º 6.703/78, o Conselho Federal de Educação aprovou a criação do Curso de Engenharia, com as habilitações Industrial Mecânica e Industrial Elétrica, sendo esta última com ênfases em Eletrotécnica, Eletrônica e Telecomunicações. No primeiro semestre de 1979, ingressaram no CEFET/RJ as primeiras turmas do Curso de Engenharia, nas habilitações Industrial Elétrica e Industrial Mecânica, oriundas do Concurso de vestibular da Fundação CESGRANRIO.

Em 29/09/82, o então Ministro de Estado da Educação e Cultura, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 83.857, de 15/08/79, e tendo em vista o Parecer n.º 452/82 do CFE, conforme consta do Processo CFE n.º 389/80 e 234.945/82 do MEC, concedeu o reconhecimento do Curso de Engenharia do CEFET/RJ, através da Portaria n.º 403 (Anexo I), publicada no D. O. U. do dia 30/09/82. A partir do primeiro semestre de 1998, iniciaram-se os cursos de Engenharia de Produção e de Administração Industrial, bem como os Cursos Superiores de Tecnologia. No segundo semestre de 2005, teve início o Curso de Engenharia de Controle e Automação. Dois anos depois, no segundo semestre de 2007, deu-se início o Curso de Engenharia Civil. Mais tarde, no segundo semestre de 2012,

um novo curso de graduação passou a ser oferecido na Unidade do Maracanã: Bacharelado em Ciências da Computação. Ao iniciar o ano letivo de 2012, o CEFET/RJ passou a oferecer o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, nessa modalidade, visando atender a uma demanda latente de mercado regional, com base nos arranjos produtivos locais dos Polos do Consórcio CEDERJ do Estado do Rio de Janeiro e no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia 2011.

No nível superior, a Instituição conta com dezessete habilitações, que resultam em vinte e cinco cursos superiores.

| HABILITAÇÃO | Modalidade | Duração | Unidade (s) | Implantação | Obs. |
|--|--------------|---------|---------------|-------------|----------------|
| 1-Administração | Bacharelado | 8 sem | Maracanã | 1998.1 | Presencial |
| | | 8 sem | Valença | 2015.1 | Presencial |
| 2-Ciência da Computação | Bacharelado | 8 sem | Maracanã | 2012.2 | Presencial |
| 3-Engenharia Ambiental | Bacharelado | 10 sem | Maracanã | 2016.2 | Presencial |
| 4-Engenharia Civil | Bacharelado | 10 sem | Maracanã | 2007.2 | Presencial |
| 5-Engenharia de Alimentos | Bacharelado | 10 sem | Valença | 2014.1 | Presencial |
| 6-Engenharia de Computação | Bacharelado | 10 sem | Petrópolis | 2014.1 | Presencial |
| 7-Engenharia de Controle e Automação | Bacharelado | 10 sem | Maracanã | 2005.2 | Presencial |
| | | 10 sem | Nova Iguaçu | 2004.2 | Presencial |
| 8-Engenharia de Produção | Bacharelado | 10 sem | Maracanã | 1998.1 | Presencial |
| | | 10 sem | Nova Iguaçu | 2005.2 | Presencial |
| | | 10 sem | Itaguaí | 2015.1 | Presencial |
| | | 10 sem | Maracanã | 2015.1 | Semipresencial |
| 9-Engenharia de Telecomunicações | Bacharelado | 10 sem | Maracanã | 1979.1 | Presencial |
| 10-Engenharia Elétrica | Bacharelado | 10 sem | Maracanã | 1979.1 | Presencial |
| | | 10 sem | Nova Friburgo | 2015.2 | Presencial |
| | | 10 sem | Angra | 2016.1 | Presencial |
| 8-Engenharia de Produção | Bacharelado | 10 sem | Maracanã | 1998.1 | Presencial |
| | | 10 sem | Nova Iguaçu | 2005.2 | Presencial |
| | | 10 sem | Itaguaí | 2015.1 | Presencial |
| | | 10 sem | Maracanã | 2015.1 | Semipresencial |
| 9-Engenharia de Telecomunicações | Bacharelado | 10 sem | Maracanã | 1979.1 | Presencial |
| 10-Engenharia Elétrica | Bacharelado | 10 sem | Maracanã | 1979.1 | Presencial |
| | | 10 sem | Nova Friburgo | 2015.2 | Presencial |
| | | 10 sem | Angra | 2016.1 | Presencial |
| 11-Engenharia Eletrônica | Bacharelado | 10 sem | Maracanã | 1979.1 | Presencial |
| 12-Engenharia Mecânica | Bacharelado | 10 sem | Maracanã | 1979.1 | Presencial |
| | | 10 sem | Itaguaí | 2010.2 | Presencial |
| | | 10 sem | Angra | 2013.2 | Presencial |
| | | 10 sem | Nova Iguaçu | 2014.1 | Presencial |
| 13-Engenharia Metalúrgica | Bacharelado | 10 sem | Angra | 2015.1 | Presencial |
| 14-Letras: Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais | Bacharelado | 8 sem | Maracanã | 2014.1 | Presencial |
| 15-Sistemas de Informação | Bacharelado | 8 sem | Nova Friburgo | 2014.1 | Presencial |
| 16-Física | Licenciatura | 8 sem | Nova Friburgo | 2008.2 | Presencial |
| | | 8 sem | Petrópolis | 2008.2 | Presencial |
| 17-Gestão Ambiental | Tecnológico | 4 sem | Maracanã | 1998.1 | Presencial |
| 18-Gestão de Turismo | Tecnológico | 6 sem | Maracanã | 2012.1 | Semipresencial |
| | | 6 sem | Nova Friburgo | 2008.2 | Presencial |
| 19-Turismo | Bacharelado | 8 sem | Petrópolis | 2015.1 | Presencial |

A atuação educacional do CEFET/RJ inclui a oferta regular de cursos de ensino médio e de educação profissional técnica de nível médio, cursos de graduação, incluindo cursos superiores de tecnologia, bacharelados e licenciaturas, cursos de mestrado e de doutorado, além de atividades de pesquisa e de extensão, estas incluindo cursos de pós-graduação *lato sensu*, entre outros.

Os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* destinam-se à qualificação de profissionais, nas áreas de conhecimento, afim com as atividades de ensino médio e técnico, graduação e pós-graduação desenvolvidas pelo CEFET/RJ, dentro de uma perspectiva de educação continuada. A Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (COLAT) tem por objetivo executar a política de pós-graduação estabelecida pela DIPPG relativa aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

A partir de 1992, o Centro passou a ofertar, também, cursos de Mestrado em Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

O CEFET/RJ possui oito programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES: o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas (PPPRO), com o curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Produção e Sistemas, o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECM), com o curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e Tecnologia de Materiais (PPEMM), com o curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica e Tecnologia de Materiais, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPEEL), com o curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica, o Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação (PPCTE), com os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Ciência, Tecnologia e Educação, o Programa de Pós-Graduação em Relações Etnicorraciais (PPRER), com o curso de Mestrado Acadêmico em Relações Etnicorraciais, o Programa de Pós-Graduação em Instrumentação e Óptica Aplicada (PPGIO), com o curso de Doutorado em Instrumentação e Óptica Aplicada, e o Programa de Pós-Graduação em Filosofia e Ensino (PPFEN), com o curso de Mestrado Profissional em Filosofia e Ensino.

Trazendo, em sua história, o reconhecimento social da antiga Escola Técnica, o CEFET/RJ expandiu-se academicamente e em área física. Hoje, a Instituição conta com uma Unidade Sede (Maracanã), que se estende ao Campus da rua General Canabarro, além de sete Unidades de Ensino Descentralizadas (UnED's). A primeira destas sete Unidades foi inaugurada em agosto de 2003 e está localizada em outro município, trata-se da UnED de Nova Iguaçu, situada no bairro de Santa Rita desse município da Baixada Fluminense. A segunda UnED foi inaugurada em junho de 2006 e corresponde à UnED de Maria da Graça, bairro da cidade do Rio de Janeiro. No segundo semestre de 2008, surgiram as

Unidades de Petrópolis, Nova Friburgo e Itaguaí. Em 2010, foram inaugurados o Núcleo Avançado de Valença e a UnED de Angra dos Reis.

Desde 2011, o CEFET/RJ, juntamente com a UERJ, UENF, UNIRIO, UFRJ, UFF e UFRRJ integra um consórcio, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Fundação CECIERJ, com o objetivo de oferecer cursos de graduação à distância, na modalidade semipresencial para todo o Estado.

Esse breve histórico retrata as mudanças que foram se operando no ensino industrial no país, notadamente no que diz respeito à ampliação de seus objetivos, voltados, cada vez mais, para atuar em resposta aos níveis crescentes das exigências profissionais do setor produtivo em face do avanço tecnológico e da globalização econômica.

Os Centros Federais de Educação Tecnológica, por sua natural articulação com esse setor, são sensíveis à dinâmica do desenvolvimento, constituindo-se em agências educativas dedicadas à formação de recursos humanos capazes de aplicar conhecimentos técnicos e científicos às atividades de produção e serviços.

O CEFET/RJ é desafiado e se desafia a contribuir no desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro e da região, atento às Diretrizes de Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior do país. Voltado a uma formação profissional que deve ir ao encontro da inovação e do desenvolvimento tecnológico, da modernização industrial e potencialização da capacidade e escala produtiva das empresas aqui instaladas, da inserção externa e das opções estratégicas de investimento em atividades portadoras de futuro – sem perder de vista a dimensão social do desenvolvimento –, o Centro se reafirma como uma Instituição pública que deseja formar quadros para os setores de metal-mecânica, petroquímica, energia elétrica, eletrônica, telecomunicações, informática, ambiental e outros que conformam a produção de bens e serviços no país.

2.1.2 - Inserção Regional

Segundo dados estimados pelo IBGE no ano de 2015, o Estado do Rio de Janeiro com 43.777,954 km², abriga uma população de cerca de 16 milhões de habitantes (16.550.024), sendo a unidade da Federação de maior concentração demográfica, 365,23 habitantes/km², especialmente na Região Metropolitana, constituindo-se assim em um grande mercado consumidor de bens e serviços. Encontra-se em posição geográfica privilegiada, no centro da região geoeconômica mais expressiva do País, sendo o segundo Estado em importância econômica do Brasil.

Em 2011, a região Sudeste manteve-se no mesmo patamar de 2010, ao responder por 55,4% de participação no PIB (Produto Interno Bruto) brasileiro. São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais foram responsáveis, sozinhos, por 53,1% do PIB do Brasil, em 2011, ou seja, estes três estados concentraram mais da metade do PIB do país.

Admitindo-se um raio de 500 km, a partir da cidade do Rio de Janeiro, atingindo São Paulo, Belo Horizonte e Vitória, identifica-se uma região geoeconômica de grande importância sob o ponto de vista abastecedor/consumidor. Nesta região encontra-se 32% da população do País, 65% do produto industrial, 65% do produto de serviços e 40% da produção agrícola. Através dos portos desta região são realizados 70% em valor das exportações brasileiras.

A prestação de serviços e a indústria exercem papel fundamental na economia fluminense. Áreas como meio ambiente, telecomunicações e tecnologia da informação são áreas de grande interesse para a prestação de serviços.

O setor industrial do Rio de Janeiro é o segundo mais importante do País. Indústrias como a metalúrgica, siderúrgica, gás-química, petroquímica, naval, automobilística, audiovisual, cimenteira, alimentícia, mecânica, editorial, gráfica, de papel e celulose, de extração mineral, extração e refino de petróleo, química e farmacêutica comprovam a diversidade da estrutura do setor industrial do Rio de Janeiro e sua potencialidade econômica.

O Estado do Rio de Janeiro destaca-se pela representatividade de suas indústrias de base, como por exemplo, a Petrobras (petróleo e gás natural), líder mundial no ramo, com tecnologia própria na extração de petróleo em águas profundas. O Estado do Rio de Janeiro é o maior produtor de petróleo e gás natural do País, respondendo, em 2010, por 78,7% da produção nacional. A Companhia Siderúrgica Nacional –CSN (aços planos), por exemplo, é a maior da América Latina. Entre as diversas indústrias existentes estão a Vale S.A., uma das maiores mineradoras do mundo, a Cosigua (aços não planos), a Valesul (alumínio), a Ingá (zinco) e a NUCLEP (equipamentos pesados). No setor energético, completam a lista a Eletrobrás, maior companhia latino-americana do setor de energia elétrica, Furnas Centrais Elétricas, Eletronuclear, entre outras.

Na indústria naval, uma das atividades econômicas mais antigas do Brasil - onde o Rio é pioneiro, o estado detém mais de 85% da capacidade nacional instalada, inovando na construção de grandes plataformas de petróleo e em sofisticadas embarcações de apoio *offshore*.

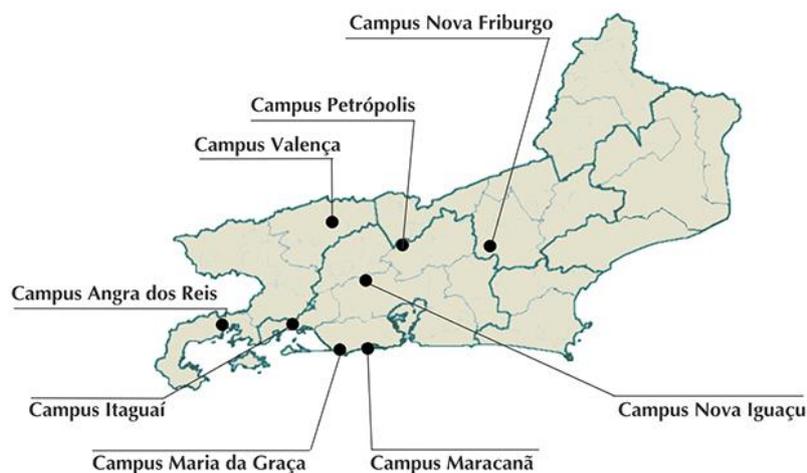
O Polo Automotivo, com a Peugeot-Citröen, as empresas do tecnopólo e a Volkswagen Caminhões (MAN Latin América), é um dos mais modernos do mundo, exporta para os principais mercados e consolida a liderança tecnológica do país neste setor.

Em decorrência principalmente de sua base tecnológica, o Estado do Rio de Janeiro tem gerado inúmeras oportunidades para indústrias de alta tecnologia, como a química fina, novos materiais, biotecnologia, mecânica de precisão e eletroeletrônica, onde o Polo Tecnológico é o grande centro deste segmento industrial. A expansão da demanda interna, notadamente observada em gêneros como Bebidas e Perfumaria, Sabões e Velas, ressalta-se também o desempenho dos setores produtores de Material Plástico e de Materiais não Metálicos.

O Estado apresenta um comércio dinâmico e uma atividade financeira intensa somados a uma pujante indústria de turismo.

O Estado do Rio de Janeiro representa uma alternativa disponível para projetos agropecuários modernos, intensivos em tecnologia, dentro do atual modelo agrícola brasileiro de cada vez mais buscar o crescimento da produção através do aumento da produtividade.

Desta forma o CEFET/RJ, com Sede situada no bairro Maracanã, com quase um século de existência, suas sete Unidades e diversos polos de Educação a distância, inseridos no Estado do Rio de Janeiro, conforme o mapa de situação a seguir, observando as demandas do mercado de trabalho, atua na formação de profissionais capazes de suprir as necessidades da Região, em diversas áreas e segmentos de ensino.



2.1.3 -Filosofia, Princípios, Missão e Objetivos

Filosofia

Corresponde à filosofia orientadora da ação no CEFET/RJ compreender essa Instituição educacional como um espaço público de formação humana, científica e tecnológica. Compreender, ainda, que:

- Todos os servidores são responsáveis por esse espaço e nele educam e se educam permanentemente;
- Os alunos são corresponsáveis por esse espaço e nele têm direito às ações educacionais qualificadas que ao Centro cabe oferecer;
- A convivência, em um mesmo espaço acadêmico, de cursos de diferentes níveis de ensino e de atividades de pesquisa e extensão compõe a dimensão formadora dos profissionais preparados pelo Centro (técnicos, tecnólogos, engenheiros, administradores, docentes e outros), ao mesmo tempo em que o desafia a avançar no campo da concepção e realização da educação tecnológica.

Princípios

A filosofia institucional se expressa, ainda, nos princípios norteadores do seu projeto político-pedagógico, documento (re) construído com a participação dos segmentos da comunidade escolar (servidores e alunos) e representantes dos segmentos produtivo e outros da sociedade. Integram tais princípios:

- Defesa da educação pública e de qualidade;
- Autonomia institucional;
- Gestão democrática e descentralização gerencial;
- Compromisso social, parcerias e diálogo permanente com a sociedade;
- Adesão à tecnologia a serviço da promoção humana;
- Probidade administrativa;
- Valorização do ser humano;
- Observância dos valores éticos;
- Respeito à pluralidade e divergências de ideias, sem discriminação de qualquer natureza;
- Valorização do trabalho e responsabilidade funcional.

Missão

Observadas a finalidade e as características atribuídas aos Centros Federais de Educação Tecnológica e a responsabilidade social de que essas se revestem, o CEFET/RJ assume como missão institucional:

Promover a educação mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão que propiciem, de modo reflexivo e crítico, na interação com a sociedade, a formação integral (humanística, científica e tecnológica, ética, política e social) de profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento cultural, tecnológico e econômico dessa mesma sociedade.

Objetivos

Orientados pela legislação vigente, constituem objetivos prioritários do CEFET/RJ:

- Ministrar educação profissional técnica de nível médio, de forma articulada com o ensino médio, destinada a proporcionar habilitação profissional para diferentes setores da economia;
- Ministrar ensino superior de graduação e de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, visando à formação de profissionais e especialistas na área tecnológica;
- Ministrar cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, nas áreas científica e tecnológica;
- Ofertar educação continuada, por diferentes mecanismos, visando à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização de profissionais na área tecnológica;
- Realizar pesquisas, estimulando o desenvolvimento de soluções tecnológicas de forma criativa e estendendo seus benefícios à comunidade;
- Promover a extensão mediante integração com a comunidade, contribuindo para o seu desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida, desenvolvendo ações interativas que concorram para a transferência e o aprimoramento dos benefícios e conquistas auferidos na atividade acadêmica e na pesquisa aplicada;
- Estimular a produção cultural, o empreendedorismo, o desenvolvimento científico e tecnológico, o pensamento reflexivo, com responsabilidade social.

2.1.4 - Gestão Acadêmica da Instituição e do Curso

Segundo o Estatuto do CEFET/RJ aprovado pela Portaria nº 3.796, de novembro de 2005 (Anexo III), do Ministério da Educação, a estrutura geral do CEFET/RJ compreende:

I **Órgão colegiado:** Conselho Diretor

II **Órgãos executivos:**

- a) **Diretoria Geral** (Vice diretoria Geral, Assessorias Especiais e Gabinete)
- b) **Diretorias de Unidades de Ensino**

- c) **Diretorias Sistêmicas** (Diretoria de Administração e Planejamento, Diretoria de Ensino, Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Diretoria de Extensão, Diretoria de Gestão Estratégica)
- d) **Órgãos de Controle** (Auditoria Interna)

A figura abaixo, ilustra o organograma funcional do CEFET/RJ, com todas as suas diretorias sistêmicas e Unidades.

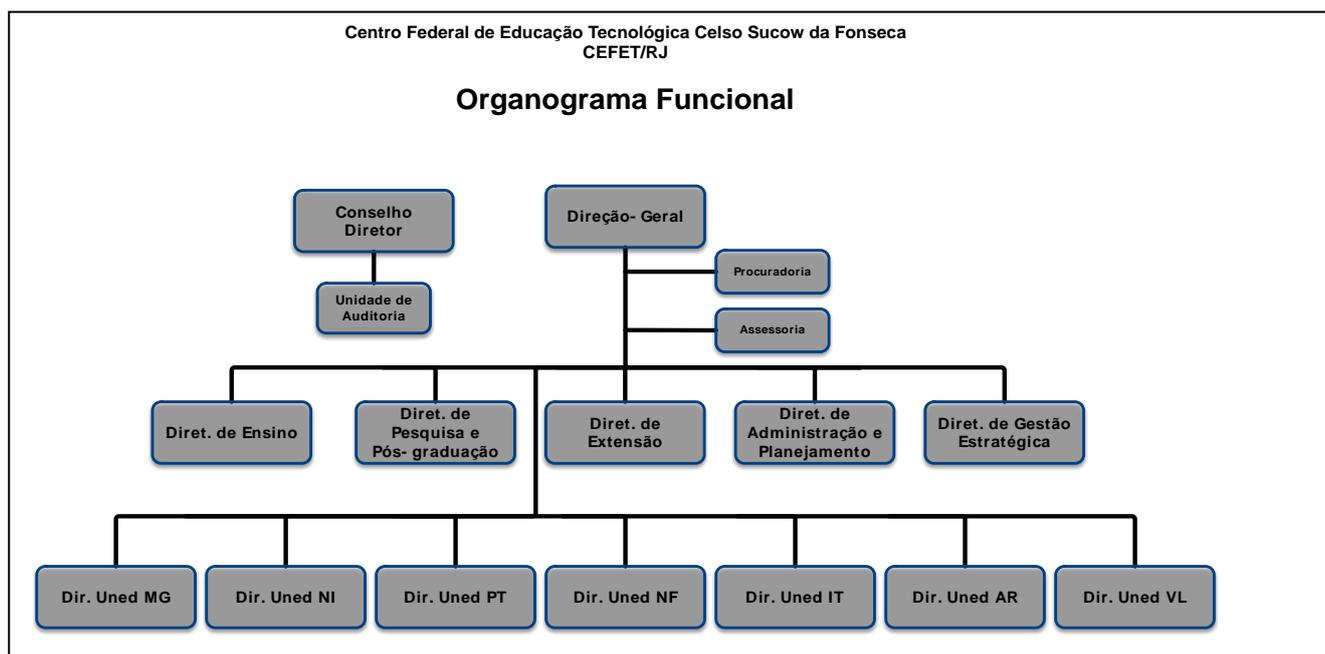


Figura: Organograma Funcional do CEFET-RJ

Fonte: Relatório de Gestão do Exercício de 2013, DIRAP.

A **Direção-Geral** (DIREG) compete à direção administrativa e política do Centro. A Assessoria Jurídica compete desenvolver trabalhos e assistência relacionados a assuntos de natureza jurídica definidos pelo Diretor-Geral e de interesse do CEFET/RJ.

A **Diretoria de Administração e Planejamento** (DIRAP) é o órgão encarregado de prover e executar as atividades relacionadas com a administração, gestão de pessoal e planejamento orçamentário do CEFET/RJ e sua execução financeira e contábil.

A **Diretoria de Ensino** (DIREN) é o órgão responsável pela coordenação, planejamento, avaliação e controle das atividades de apoio e desenvolvimento do ensino do CEFET/RJ, devendo estar em consonância com as diretrizes da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Diretoria de Extensão.

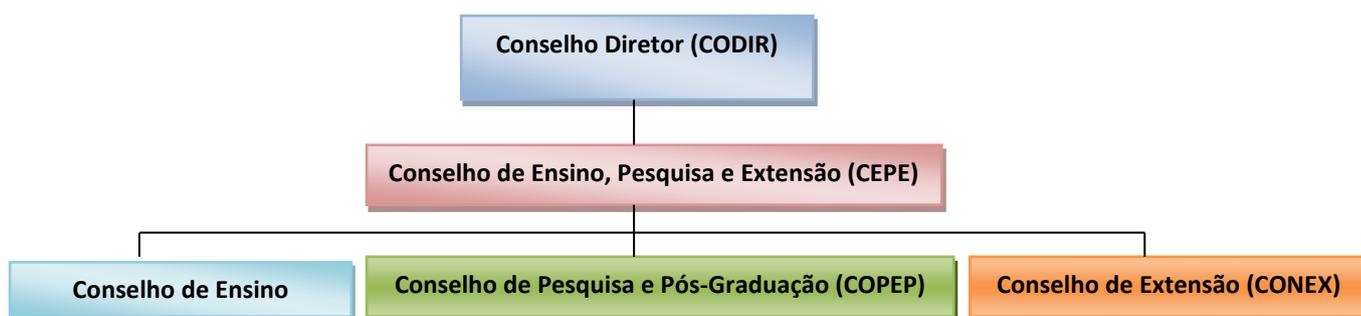
A Diretoria de **Pesquisa e Pós-Graduação** (DIPPG) é o órgão responsável pela coordenação, planejamento, avaliação e controle das atividades de apoio e desenvolvimento da pesquisa e do ensino de pós-graduação do CEFET/RJ, devendo estar em consonância com as diretrizes da Diretoria de Ensino e da Diretoria de Extensão.

A **Diretoria de Extensão** (DIREX) é o órgão responsável pela coordenação, planejamento, avaliação e controle das atividades de apoio e desenvolvimento da extensão do CEFET/RJ, devendo estar em consonância com as diretrizes da Diretoria de Ensino e Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

A **Diretoria de Gestão Estratégica** (DIGES) é o órgão responsável pela coordenação da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, acompanhamento da execução dos planos e projetos e fornecimento oficial das informações sobre o desempenho do CEFET/RJ.

As Unidades de Ensino estão subordinadas ao Diretor-Geral do CEFET/RJ e têm a finalidade de promover atividades de ensino, pesquisa e extensão. O detalhamento da estrutura operacional do CEFET/RJ, assim como as competências das unidades e as atribuições de seus dirigentes estão estabelecidas em Regimento Geral, aprovado pelo Ministério da Educação em 1984.

A estrutura dos Conselhos Sistêmicos do CEFET/RJ está representada a seguir:



Cada campus ou Unidade possui um Conselho local, que corresponde a um órgão consultivo e deliberativo. O Colegiado é o órgão consultivo de cada Departamento Acadêmico ou Coordenação para os assuntos de política de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com as diretrizes do Centro.

Na Unidade Sede, o Conselho local consultivo e deliberativo, que trata dos assuntos da graduação, é o Conselho Departamental (CONDEP). Tal conselho é o órgão consultivo e deliberativo do Departamento de Educação Superior (DEPES).

O DEPES é um órgão executivo da Diretoria de Ensino do CEFET/RJ, que trata das questões relativas ao planejamento e a execução das atividades de ensino superior no Maracanã (Sede). Cabe ao DEPES o planejamento e a implementação dos cursos sob sua supervisão, assim como os respectivos programas de graduação.

O Departamento de Engenharia Ambiental onde se encontra o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, da Unidade Sede é parte integrante do DEPES. O Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental auxilia no planejamento, execução e supervisão do ensino, pesquisa, extensão e demais atividades do curso. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) tem a missão de contribuir neste sentido, uma vez que é responsável pela contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

O CEFET/RJ mantém uma estrutura acadêmico-administrativa, dando suporte aos discentes e docentes dos cursos de graduação do Maracanã através dos seguintes setores, além da Diretoria de Ensino, do DEPES e do próprio Departamento Acadêmico:

- Departamento de Registros Acadêmicos (DERAC): responsável pela vida escolar e atendimento aos alunos: fluxo curricular, matrículas, trancamentos, frequências, notas, aprovação/reprovação, colação de grau, diplomas.
- Secretaria Acadêmica (SECAD): responsável pelo apoio ao docente na condução de suas atividades acadêmicas e ao discente com informações sobre salas, docentes e avisos. Interage com os Departamentos e com o DERAC.
- Coordenadoria dos Cursos de Graduação (COGRA): Assessora a Chefia do Departamento de Educação Superior (DEPES), que atua no Maracanã, nos assuntos de sua competência, operando como órgão de apoio à supervisão do DEPES e apoia os cursos de graduação do sistema CEFET/RJ da seguinte forma:
 - a) subsidiando os assuntos pertinentes à Avaliação, Regulação e Supervisão da Educação Superior, por meio da articulação entre a Diretoria de Ensino (DIREN) e o Procurador Institucional (PI), que emergem de tramitação de processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos formalizados em ação conjunta com os Departamentos Acadêmicos.
 - b) acompanhando a divulgação de informações relativas ao ENADE no *site* do MEC/INEP (portarias normativas, listas de alunos irregulares, listas de alunos inscritos e participantes, listas de alunos dispensados e manuais de operações do sistema) realizando em articulação com os diferentes Departamentos Acadêmicos.
 - c) coordenando as ações voltadas aos procedimentos operacionais necessários à realização do Censo de Educação Superior, sob a orientação do Procurador Institucional (PI).
 - d) exercendo outras atribuições cometidas pela Diretoria de Ensino – DIREN/DEPES.

- Setor de Estágio Supervisionado (SESUP): disponibiliza aos alunos todas as informações necessárias para a realização do Estágio Supervisionado da Graduação dos cursos do Maracanã. Este setor fica situado na SECAD.
- Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários (DEAC): atua no sentido de viabilizar as condições de infraestrutura para a realização dos programas, projetos e atividades de extensão, de forma articulada com a comunidade interna e a sociedade.
- Seção de Recursos Didáticos (SERED): responsável pelos recursos audiovisuais disponibilizados aos docentes e discentes para a operacionalização e apoio às atividades acadêmicas, dentre eles: TVs, vídeos, projetores multimídia, Microsystems, DVD, etc.

2.2 - LEGISLAÇÃO

O Projeto Pedagógico do Curso contempla o conjunto de diretrizes organizacionais e operacionais que expressam e orientam a prática pedagógica do curso, sua estrutura curricular, as ementas, a bibliografia, o perfil dos concluintes e outras informações significativas referentes ao desenvolvimento do curso, obedecidas as diretrizes curriculares nacionais, estabelecidas pelo Ministério da Educação. Além disso, as políticas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) sustentam o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), que por sua vez sustenta a construção do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Desta forma, o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, da Unidade Maracanã, do CEFET/RJ, foi desenvolvido com base no Estatuto e no Regimento próprios do CEFET e considerando o seguinte embasamento legal:

- ▶ Lei 8948/1994, que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências;
- ▶ Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional;
- ▶ Lei nº 9.795, de 27/04/1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- ▶ Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- ▶ RESOLUÇÃO CNE/CP 3, DE 18 /12/ 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia;

- ▶ Lei nº 12.764, de 27/12/2012, que versa sobre a proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- ▶ Lei nº 13.146, de 06/07/2015, que dispõe sobre as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- ▶ Resolução CNE/CP nº 1, de 17/06/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- ▶ Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, que Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Tal decreto estabelece, em seu Capítulo II, que a disciplina Libras é optativa para alguns cursos, como o de engenharia, e é obrigatória para outros, como o de licenciatura;
- ▶ Decreto 4.281 de 25/06/2002, que regulamenta a Lei nº 9.795, de 27/04/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.

Com relação à constituição de comissões ou núcleos, são contempladas as exigências dos documentos a seguir:

- ▶ Lei nº 10.861, de 20/12/2004, que em seu Art.11 estabelece que cada Instituição deve constituir uma CPA (Comissão Própria de Avaliação) com as funções de coordenar e articular o seu processo interno de avaliação e disponibilizar informações.
- ▶ Resolução CONAES nº 1, de 17/06/2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.

As propostas apresentadas neste projeto estão em consonância com o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) e o PPI (Projeto Pedagógico Institucional), considerando a articulação entre estes três documentos, e com as orientações estabelecidas pelo MEC na elaboração das Diretrizes Curriculares, uma vez que:

- Demonstram a preocupação com a qualidade do Curso de Graduação de modo a permitir o atendimento das contínuas modificações do mercado de trabalho;
- Ressaltam a necessidade da formação de um profissional generalista que irá buscar na Educação Continuada conhecimentos específicos e especializados;
- Apontam a necessidade de desenvolvimento e aquisição de novas habilidades para além do ferramental técnico da profissão;
- Valorizam as atividades externas;
- Discutem a necessidade de adaptação do conteúdo programático às novas realidades que se apresentam ao CEFET, passando estas adaptações inclusive pela criação de novas disciplinas ou modificação das cargas horárias já existentes.

O Projeto Pedagógico aqui apresentado é fruto de uma coletânea de estudos variados e resultado de um trabalho em conjunto, organizado pela coordenação do curso. Todo corpo docente foi convidado a participar, revisando o programa de suas disciplinas, atualizando a bibliografia e adequando a metodologia de ensino e o sistema de avaliação de forma a estruturar o curso conforme as Diretrizes Curriculares e as recomendações do MEC. Os alunos também foram ouvidos através de relatos, questionamentos e solicitações feitas junto à coordenação para melhoria da qualidade do curso.

3 - ORGANIZAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

3.1 - CONCEPÇÃO DO CURSO

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, visa a formação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico na área ambiental.

Os egressos devem compreender o estado da arte na área ambiental, de tal forma que possam atuar em atividades de pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico e social.

Os discentes do Curso são estimulados a desenvolver atividades de pesquisas na área, levando para o mercado de trabalho a experiência adquirida e ideias inovadoras. A metodologia seguida em todos os componentes curriculares do Curso enfoca os aspectos teóricos e formais associados aos conteúdos, que podem ser utilizados de forma coerente na construção das soluções ambientais para os problemas propostos.

Assim, o Curso visa formar profissionais aptos a atuar em várias áreas, tanto em organizações públicas ou privadas, quanto no meio acadêmico. O profissional da área terá uma sólida formação técnica nas áreas afins à biologia, ecologia, saneamento, recursos hídricos, gestão de resíduos, planejamento ambiental e urbano, entre outras.

O Curso tem duração de 2316 horas (2779 horas-aula), distribuídas ao longo de 4 semestres letivos.

Como componente curricular optativo é oferecida a disciplina Libras - Língua Brasileira de Sinais, cuja carga é de 36 h. Esta disciplina poderá ser cursada em outro Departamento do Ensino Superior onde a mesma esteja sendo oferecida.

3.1.1 – Justificativa e Pertinência do Curso

No Brasil, bem como em vários países, o incremento econômico exige a demanda de infraestrutura que atenda às necessidades da sociedade sem provocar impactos socioambientais.

Tal enfoque se reflete na necessidade do estudo e uso da tecnologia de forma aplicada, buscando sempre interação próxima com setores industriais, de serviços e urbanos.

O crescimento econômico do país tem demandado uma enorme necessidade de profissionais qualificados na área ambiental que possam dirimir os impactos causados ao meio ambiente, visto que a preocupação com as questões ambientais se dissemina em todo o planeta como assunto primordial para a sobrevivência da espécie humana

Assim, a abordagem ambiental tem sido estabelecida como pré-requisito fundamental para o estabelecimento de novos modelos de desenvolvimento, centrados na concepção de desenvolvimento sustentável.

Neste cenário, as Instituições de Ensino assumem papel de grande importância social na formação de profissionais com capacidade de refletir, analisar, discernir e influir sobre as mais diversas questões do mundo contemporâneo, em particular àquelas relacionadas com as implicações do Ambiente na sociedade. A formulação de modelos que explicitem, incorpore e processe conhecimento também é uma característica desejável ao profissional da área ambiental.

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental (CSTGA), oferecido regularmente, subordinado ao Departamento de Ensino Superior (DEPES) se caracteriza como curso de excelente aceitação e procura.

Em consonância com o PDI da Instituição, o CSTGA visa à formação de recursos humanos para o desenvolvimento consolidado, além de orientar-se, fundamentalmente, por uma moderna filosofia de trabalho, que envolve uma permanente atualização de seus conteúdos, de forma a se manter constantemente sintonizado com as reais tendências mercadológicas, e o assumido e praticado compromisso com a qualidade, presente em todos os aspectos.

O desenvolvimento de habilidades empreendedoras e o fortalecimento das relações profissionais éticas e contemporâneas são também valores desenvolvidos e compartilhados de uma forma geral. Desta forma, o CSTGA pode ser justificado pelas demandas e desafios da sociedade a nível local e global e, por outro lado, pelo crescimento da consciência ambiental da sociedade, que busca na educação maiores informações técnicas sobre o meio ambiente e novas oportunidades profissionais

3.1.2 – Objetivos do Curso

Em consonância com os objetivos do CEFET/RJ, o objetivo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental é o de formar profissionais habilitados e capacitados a compreender e monitorar os

diversos tipos de intervenção no meio ambiente, tomando como base o desenvolvimento sustentável, calcado na utilização de tecnologias limpas.

3.1.3 - Perfil do Egresso

O CEFET/RJ, de acordo com a sua missão e objetivos e atendendo às características do ambiente externo geral e operacional e do ambiente interno, explícitos no contexto do cenário descrito anteriormente, enfatiza a formação do tecnólogo embora não despreze a atenção que merece a preparação do profissional de concepção ou de pesquisa.

Como componentes do perfil ideal desse tecnólogo, podemos citar a capacidade de:

- Analisar os parâmetros ambientais que o permitirão escolher a tecnologia apropriada para solucionar problemas ambientais.
- Elaborar planos de acompanhamento e monitoramento de impactos ambientais.
- Contribuir com equipes multidisciplinares na elaboração de projetos inclusive EIA (Estudos de Impactos Ambientais) e RIMA (Relatório de Impacto Ambiental).
- Participar do planejamento de campanhas de prevenção da poluição e educação ambiental.
- Interpretar resultados físico-químicos e biológicos de análises de águas, efluentes e resíduos sólidos.
- Participar do gerenciamento de tecnologias tradicionais e inovadoras de tratamento de águas, efluentes e resíduos sólidos.
- Elaborar e gerir programas de qualidade ambiental incluindo processos de redução, reuso, e reciclagem de materiais e consumo de energia que visem minimizar impactos ambientais.
- Realizar diagnósticos ambientais.
- Interpretar a Legislação Ambiental e contribuir para a fiscalização da sua aplicação.

3.2 - DADOS DO CURSO

3.2.1 - Formas de Ingresso

O ingresso no Curso de Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do CEFET/RJ se dá através de seis formas distintas.

Classificação junto ao SiSU - ENEM

Por classificação junto ao Sistema de Seleção Unificada - SiSU, com base nas notas obtidas pelo

candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). A Instituição oferece 100% de suas vagas de primeiro período por meio deste sistema. O cronograma das etapas de inscrição é o estabelecido no SiSU. O número de vagas ofertadas, as pontuações mínimas, o peso atribuído à nota de cada área de conhecimento do Enem, a confirmação do interesse para constar na Lista de Espera do SiSU, os procedimentos para matrícula, bem como todos os critérios do CEFET/RJ para esse processo seletivo constam em edital divulgado em “notícias” no Portal da Instituição¹.

Transferência Externa

Processo seletivo aberto a alunos regularmente matriculados em Instituição de ensino superior (IES), oriundos de estabelecimentos reconhecidos, de acordo com a legislação em vigor, sendo, contudo, limitado às vagas existentes, de acordo com edital específico divulgado em “notícias” no Portal da Instituição⁸. O processo é composto pelas seguintes etapas: inscrição, realização de provas discursivas de Cálculo e Física e de uma Redação, análise da documentação mínima e dos pré-requisitos exigidos no edital. Não é permitida a mudança de curso, em qualquer época, aos alunos transferidos para o CEFET/RJ.

Transferência Interna

Remanejamento Interno, obedecendo a normas estabelecidas em edital específico, no qual um aluno, regularmente matriculado em um curso de Graduação do CEFET/RJ, muda para outro da mesma Instituição, dentro da mesma área de conhecimento. Os Departamentos Acadêmicos dos Cursos de Graduação apresentam, a cada semestre, o número de vagas passível de preenchimento para cada um de seus cursos. Esta relação é encaminhada a Diretoria de Ensino para confecção de edital unificado. Os processos de admissão por transferência geralmente ocorrem em meados de cada semestre letivo, antes do período para o qual haja vagas disponíveis e é regido pelas normas estabelecidas no edital disponível em “notícias” no Portal da Instituição.

Ex-ofício

Transferência regida por legislação específica, Lei nº 9.536, de 11/12/97, aplicada a funcionários públicos federais e militares.

¹Portal da Instituição: <http://portal.cefet-rj.br/>

Convênio

O aluno-convênio é aquele encaminhado ao CEFET/RJ pelos Órgãos Governamentais competentes e oriundo de países com os quais o Brasil mantém acordo, conforme as normas da Divisão de Cooperação Científica e Tecnológica (DCCIT). A Divisão de Cooperação Científica e Tecnológica (DCCIT), vinculada à Direção Geral (DIREG), dentre as suas atribuições, tem a responsabilidade de coordenar, em articulação com a Diretoria de Ensino (DIREN), as atividades de intercâmbio de estudantes no plano internacional.

Reingresso

Podem ser aceitos alunos portadores de diploma de graduação em áreas correlatas à Engenharia Mecânica, segundo edital específico disponibilizado em “notícias” no Portal da Instituição¹. Ao estudante cujo reingresso venha ser deferido para um determinado curso de graduação, é vedada qualquer mudança posterior de curso.

3.2.2- Horário de Funcionamento

As aulas são ministradas no turno da tarde, no horário de 17:30 às 18:20 h e no turno da noite no horário de 18:20 às 22:40 h, de segunda a sexta. De acordo com as necessidades do Curso eventualmente, poderão ser ministradas disciplinas fora desses turnos e aos sábados pela manhã.

3.2.3 – Acesso as informações do Curso

Todas as informações e documentos referentes ao Curso, tais como fluxograma, estrutura curricular, projeto pedagógico, programa, plano de curso das disciplinas e duração do curso podem ser encontrados nos quadros de avisos e no site da graduação, através do link:

<http://www.cefet-rj.br/index.php/graduacao>

3.2.4 – Estrutura Organizacional

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental faz parte do Departamento de Engenharia Ambiental – DEAMB, situado na sala 209 do bloco B.

Este departamento atualmente contempla o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e o Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental.

3.3 – Estrutura Curricular

3.3.1 – Organização curricular

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental é desenvolvido, em dois anos, o que corresponde a quatro períodos letivos, em regime semestral de créditos.

O conjunto de atividades para a formação do Tecnólogo em Gestão Ambiental é formado pelas disciplinas obrigatórias e a optativa LIBRAS, pelo estágio supervisionado e pela elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso.

A tabela a seguir apresenta as disciplinas do Curso

| DISCIPLINAS | Aulas Semanais | | Créditos |
|---|----------------|----------|------------|
| | Teórica | Prática | |
| Química | 4 | 0 | 4 |
| Biologia | 4 | 0 | 4 |
| Cálculo Básico | 4 | 0 | 4 |
| Física Básica | 3 | 0 | 3 |
| Mecânica dos Fluidos e Hidráulica | 4 | 0 | 4 |
| Desenho Técnico Aplicado | 4 | 0 | 4 |
| Saneamento Ambiental | 4 | 0 | 4 |
| Ecologia | 4 | 0 | 4 |
| Geologia Aplicada | 3 | 0 | 3 |
| Topografia e Cartografia | 3 | 0 | 3 |
| Expressão Oral e Escrita | 2 | 0 | 2 |
| Sistemas de Abastecimento de Água | 3 | 0 | 3 |
| Sistemas do Esgoto e Drenagem | 4 | 0 | 4 |
| Química Ambiental | 4 | 0 | 4 |
| Controle de Poluição I | 4 | 0 | 4 |
| Microbiologia | 3 | 0 | 4 |
| Fundamentos de Processos Industriais | 4 | 0 | 3 |
| Planejamento Ambiental | 4 | 0 | 4 |
| Análises Físico-químicas I | 2 | 2 | 4 |
| Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Públicas | 3 | 0 | 3 |
| Tratamento de Água | 4 | 0 | 4 |
| Recursos Naturais e Conservação de Energia | 3 | 0 | 3 |
| Controle de Poluição II | 4 | 0 | 4 |
| Fundamentos de Legislação Ambiental | 4 | 0 | 4 |
| Análise Microbiológicas | 4 | 0 | 4 |
| Análises Físico-químicas II | 2 | 2 | 4 |
| Tratamento de Águas Residuárias | 4 | 0 | 4 |
| Tratamento de Resíduos Sólidos | 4 | 0 | 4 |
| Gestão Ambiental | 4 | 0 | 4 |
| Trabalho de Conclusão do Curso | 5 | 0 | 5 |
| Total | 108 | 4 | 112 |

Distribuição de carga horária para o estágio supervisionado do curso:

| | Carga Horária |
|---------------------------------|----------------------|
| Estágio supervisionado * | 300 h |
| Total | 300 h |

*obs.: apenas no caso específico do estágio supervisionado, considera-se a hora-aula de 60 minutos, ou seja, igual a hora-relógio. O restante das disciplinas utiliza a hora-aula de 50 minutos.

***obs.: A disciplina LIBRAS- Língua Brasileira Sinais, optativa, poderá ser cursada em outro Departamento do Ensino Superior onde a mesma esteja sendo oferecida. Sua carga é de 36 h o que corresponde a 2 créditos.

3.3.2- Estágio Supervisionado

Legislação, Conceitos e Objetivos

O Estágio Supervisionado é uma disciplina obrigatória do Currículo dos Cursos de Graduação do CEFET/RJ, segundo disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que revogou a Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, e o Decreto n.º 87.497, de 18 de agosto de 1982. Todo o procedimento adotado para a realização do estágio supervisionado está disponível no Portal^{2,3} da Instituição.

Por meio dessa disciplina, o aluno conhece e participa *in loco* dos principais problemas inerentes à profissão pretendida, melhor se qualificando para o exercício técnico profissional. Assim, toda uma gama de valores e conhecimentos científicos e socioculturais enriquecerá sua bagagem de vivência, aumentando sua experiência profissional.

A disciplina Estágio Supervisionado tem uma duração mínima de 300 horas para o Curso de Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

Após matricular-se na disciplina de Estágio Supervisionado, o aluno deverá formalizar o seu estágio junto à DIEMP (Divisão de Integração Empresarial), com credenciamento da empresa concedente do estágio e assinatura do termo de compromisso. Obrigatoriamente, o Termo de Compromisso será celebrado entre o estudante e a empresa concedente do estágio, com interveniência

²Regulamento do estágio supervisionado: http://portal.cefet-rj.br/files/alunos/outros/regulamento_estagio_2012_1.pdf

³ Informações sobre estágio supervisionado: <http://portal.cefet-rj.br/alunos/estagio-supervisionado.html>

da Instituição Federal de Ensino, atentando para que as atividades oferecidas sejam compatíveis com a formação profissional do estudante e contribuam para seu processo educativo. Ainda durante o primeiro mês de aulas, o aluno deverá procurar o Setor de Estágios (SESUP), para preenchimento da ficha de inscrição e receber as informações necessárias para o cumprimento da disciplina. A Instituição conta com mais de duas mil empresas conveniadas para estágio.

A realização do estágio curricular, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza. Entretanto, poderá o estagiário receber uma bolsa-auxílio para ajudar na sua locomoção e outras despesas, devendo o estudante estar segurado contra acidentes pessoais.

O acompanhamento e controle do cumprimento do programa do estágio são feitos através da análise de um relatório realizado pelo aluno e de uma Ficha de Avaliação preenchida pelo Responsável pelo aluno na Empresa.

O principal objetivo do Estágio Supervisionado é a complementação do ensino teórico, tornando-se instrumento de aperfeiçoamento técnico-científico, de treinamento prático e de integração entre a Instituição de Ensino e o mercado de trabalho, possibilitando uma atualização contínua do conteúdo curricular.

Assim, o Estágio Supervisionado deve proporcionar ao aluno oportunidade para aplicar os conhecimentos acadêmicos e, ao mesmo tempo, adquirir vivência profissional na respectiva área de atividade, além de aprimorar o relacionamento humano, uma vez que possibilita ao aluno avaliar suas próprias habilidades perante situações práticas da vida.

Regulamento para a Realização da Disciplina Estágio Supervisionado

O regulamento tem como objetivo normatizar as atividades relacionadas com a disciplina Estágio Supervisionado. Conforme determina a legislação em vigor, todos os estudantes devem realizar estágio curricular como condição necessária para a conclusão do curso. O regulamento em questão define os procedimentos que devem ser seguidos pelos acadêmicos, pré-requisitos e prazos, servindo como orientação e definindo os direitos e as obrigações dos envolvidos.

1. Habilitação

O estudante estará habilitado a esta disciplina após ter cumprido, com aprovação, um mínimo de créditos da matriz curricular dos cursos, momento em que começa a alcançar a maturidade técnico-científica necessária para assumir tarefas no mercado de trabalho. No Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, estará habilitado o aluno que tiver cumprido 54 créditos.

2. Formalização do Estágio junto à DIEMP

Deverá o aluno formalizar seu estágio junto à DIEMP – bloco B – térreo, com credenciamento da empresa concedente do estágio e assinatura do Termo de Compromisso.

3. Matrícula na disciplina

Deverá o aluno fazer sua matrícula junto ao DERAC quando tiver cumprido os créditos necessários do seu curso, no início do ano letivo. Caso o aluno somente consiga um estágio após o encerramento do período legal de matrícula, dirigir-se à chefia do DERAC e solicitar sua matrícula extemporânea (requisito adotado somente com referência à disciplina Estágio Supervisionado). Assim procedendo, mesmo não completando as horas necessárias nesse período, o aluno já começará a contar as horas para o período seguinte, quando deverá renovar sua matrícula na disciplina.

4. Documentação do aluno:

4.1 Ficha para Avaliação de Estágio Supervisionado: identificação do aluno, da empresa e de suas atividades como estagiário e/ou empregado. Para se inscrever o aluno deverá preencher a ficha deste regulamento, disponível no Portal da Instituição⁴.

4.2 Aluno Estagiário: apresentar termo de compromisso do estágio formalizado junto à DIEMP e o histórico escolar atualizado.

4.3 Aluno Empregado: anexar à ficha cópia do contracheque atual e do 6º (sexto) mês anterior a este ou da carteira de trabalho e o Histórico escolar atualizado.

5. Prazos e locais para a entrega da documentação para formalização da disciplina Estágio Supervisionado:

O período, o horário e o local são definidos a cada semestre e divulgado na página⁵ do CEFET/RJ.

6. Documentação informativa para elaboração do relatório de Estágio Supervisionado:

Após a aprovação do estágio pelo professor supervisor da disciplina de cada curso, o aluno deverá dirigir-se ao SESUP para receber as informações e documentos necessários para a elaboração do Relatório do Estágio Supervisionado, conforme segue:

Norma para Avaliação da Disciplina Estágio Supervisionado: contém o roteiro para elaboração do Relatório de Estágio.

⁴ Ficha de Avaliação do estágio supervisionado: http://portal.cefet-rj.br/files/alunos/outros/regulamento_estagio_2012_1.pdf
Informações sobre estágio supervisionado: <http://portal.cefet-rj.br/alunos/estagio-supervisionado.html>

Ficha Individual de Frequência: deverá ser preenchida e assinada pelo orientador da empresa para a avaliação de desempenho do estagiário. Caso o aluno seja funcionário da empresa, estará isento de apresentá-la no ato da entrega do Relatório de Estágio.

Questionário de Avaliação do Estágio Supervisionado: deverá ser preenchido pelo aluno, com informações acerca de seu estágio e sumário do relatório.

Carta de Apresentação do Aluno à Empresa: informa data de devolução dos documentos e a importância do estágio para a vida do estudante.

Ao final do estágio o aluno deve entregar uma versão impressa do Relatório Final e uma versão do Relatório em meio digital (CD).

As datas e locais para recebimento da documentação informativa para elaboração do relatório definida a cada semestre e divulgada na página do CEFET/RJ.

7. Duração do Estágio

Contados a partir da data de matrícula na disciplina, para estudantes em efetiva atividade de estágio, terá uma duração mínima de 300 (trezentas) horas para o curso em questão.

8. Avaliação de Desempenho na Disciplina

O relatório deverá ser estruturado conforme o roteiro fornecido pelo SESUP. Além do conteúdo, será avaliada, também, a apresentação do Relatório.

Observação: o aluno funcionário está isento da apresentação da Ficha Individual de Frequência.

9. Datas para a entrega do Relatório de Estágio Supervisionado

O período, o local e o horário são definidos a cada semestre e divulgados no Portal.

10. Observações

O aluno que não entregar o Relatório ao final do período letivo corrente deverá renovar a matrícula na disciplina Estágio Supervisionado, garantindo o registro de sua nota no período letivo correspondente à entrega do Relatório de Estágio. A matrícula na disciplina Estágio Supervisionado equivalerá às matrículas em disciplinas curriculares normais, porém, não será computada para o cálculo da carga horária semanal. Caso apareça um ZERO no histórico escolar do aluno matriculado na disciplina que não entregou o Relatório no período, dirigir-se ao DERAC (Secretaria Escolar) após a nova matrícula na disciplina e solicitar a retirada dessa nota zero para não baixar o CR do aluno.

No impedimento legal, quanto às datas e horários de atendimento estabelecidos neste regulamento,

atender-se-á à entrega dos documentos através de procuração ou pessoa credenciada. Será expressamente recusado o recebimento da documentação quando apresentada fora do prazo determinado e dos horários de atendimento estabelecidos.

3.3.3 -Trabalho de Conclusão de Curso

O trabalho de conclusão de curso é realizado na disciplina TCC, na qual é elaborado um Projeto Final, cujo objetivo é exercitar o aluno na prática de pesquisa, utilizando os conhecimentos adquiridos ao longo do curso. Os projetos devem ser relacionados à Área Ambiental, em especial com a ênfase do curso – Gestão Ambiental - e, sempre que possível, voltados para o mercado de trabalho regional.

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC -está estruturado em duas etapas gerando as avaliações de P1 e P2 nos respectivos períodos. O Trabalho completo deverá ser concluído em um semestre letivo. Entretanto, nada impede que o aluno pense no tema, eleja um Orientador faça estudos preliminares e planeje seu TCC antes de estar regularmente matriculado na disciplina.

A primeira etapa da disciplina vai gerar o grau atribuído a P1 e consiste em:

1. Escolha do tema.
2. Busca de um Orientador e junto com ele avaliar a viabilidade de execução do projeto (quando for o caso - é neste momento que se deve analisar a possibilidade de aquisição de material e adequação laboratorial para realização de pesquisas experimentais).
3. Busca bibliográfica e compreensão dos fundamentos teóricos que norteiam o tema.
4. Definição dos capítulos, elaboração e apresentação oral e por escrito de um pré-projeto já aprovado e assinado pelo respectivo Orientador.

A etapa seguinte vai gerar o grau atribuído a P2 momento em que o trabalho concluído será apresentado a Banca Examinadora.

Cada Trabalho poderá ser desenvolvido por no máximo 2 (dois) alunos.

Avaliações

Os seguintes critérios serão observados na avaliação do pré-projeto (P1):

- Pesquisa bibliográfica;
- Embasamento teórico;
- Organização e síntese do trabalho;
- Participação de cada membro do grupo;
- Cumprimento do cronograma.

No caso da Apresentação do Trabalho – P2, a avaliação corresponde à composição de notas fruto da observação de cada componente do grupo pelo Professor (a) orientador (a) e demais membros da banca, qualidade do projeto e da apresentação oral.

Durante a defesa oral, cada componente do grupo será arguido sobre qualquer parte do projeto. A apresentação é pública e qualquer aluno ou Professor (a) dos cursos de graduação do CEFET poderá assisti-la.

A apresentação do trabalho constará de:

- a) 40 minutos para exposição oral,
- b) 10 minutos para perguntas e observações da banca examinadora.

Após a apresentação do trabalho a banca se reunirá para avaliação final.

A média final é então calculada por:

$$MF = P1 + P2 / 2$$

P1- nota do pré-projeto

P2- nota do professor orientador em relação a monografia e apresentação x 2 + média da banca em relação a monografia e apresentação x 3.

Após a avaliação final do TCC é lavrada uma ATA, que fica arquivada na Coordenação, em livro próprio, contendo o registro das notas, assinaturas da banca e assinatura do (s) discente (s).

Banca Examinadora

A banca examinadora deverá ser constituída por no mínimo 3 (três) Professores. Será membro da banca obrigatoriamente, o (a) Professor (a) orientador (a).

Os demais membros serão definidos pelo Professor (a) orientador (a) junto a Coordenação.

Apenas um dos membros da banca poderá ser externo, o qual para ser aceito deverá apresentar, ao Professor (a) Coordenador (a), seu curriculum e a documentação comprobatória de aptidão para participar da banca pelo menos 20 dias antes da data prevista para a apresentação.

3.3.4 - Grade Curricular

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental é semestral e está distribuído em 4 períodos letivos. A hora-aula estabelecida para o curso é de 50 minutos, com exceção do estágio supervisionado, em que corresponde a 60 minutos.

1º PERÍODO

| DISCIPLINA | | | | | | PRÉ - REQUISITO | | |
|------------|-----------------------------------|----------------|---|---|----------|-------------------------|--------|--------|
| CÓDIGO | TÍTULO | AULAS SEMANAIS | | | CRÉDITOS | CARGA HORÁRIA SEMESTRAL | CÓDIGO | TÍTULO |
| | | T | P | E | | | | |
| GFSQ 9201 | Química | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | - | - |
| GFSQ 9202 | Biologia | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | - | - |
| GMAD 9201 | Cálculo Básico | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | - | - |
| GFSQ 9203 | Física Básica | 3 | 0 | 0 | 3 | 54 | - | - |
| GMEC 9222 | Mecânica dos Fluídos e Hidráulica | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | - | - |
| GMAD 9204 | Desenho Técnico Aplicado | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | - | - |
| GEDA 9213 | Saneamento Ambiental | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | - | - |
| Total | | 27 | 0 | 0 | 27 | 486 | | |

2º PERÍODO

| DISCIPLINA | | | | | | PRÉ - REQUISITO | | |
|------------|-----------------------------------|----------------|---|---|----------|-------------------------|------------------------|--|
| CÓDIGO | TÍTULO | AULAS SEMANAIS | | | CRÉDITOS | CARGA HORÁRIA SEMESTRAL | CÓDIGO | TÍTULO |
| | | T | P | E | | | | |
| GEDA 9214 | Ecologia | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | GFSQ 9202 | Biologia |
| GMEC 9223 | Geologia Aplicada | 3 | 0 | 0 | 3 | 54 | - | - |
| GMAD 9209 | Topografia e Cartografia | 3 | 0 | 0 | 3 | 54 | GMAD 9201 GMAD 9204 | Cálculo Básico Desenho Técnico Aplicado |
| GEDA 9201 | Expressão Oral e Escrita | 2 | 0 | 0 | 2 | 36 | - | - |
| GMEC 9224 | Sistemas de Abastecimento de Água | 3 | 0 | 0 | 3 | 54 | GMEC 9222 | Mecânica dos Fluídos e Hidráulica |
| GMEC 9225 | Sistemas do Esgoto e Drenagem | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | GMEC 9222 | Mecânica dos Fluídos e Hidráulica |
| GFSQ 9205 | Química Ambiental | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | GFSQ 9201 | Química |
| GEDA 9227 | Controle de Poluição I | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | - | - |
| Total | | 27 | 0 | 0 | 27 | 486 | | |

3º PERÍODO

| DISCIPLINA | | | | | | PRÉ - REQUISITO | | |
|------------|--|----------------|---|---|----------|-------------------------|-----------|------------------------|
| CÓDIGO | TÍTULO | AULAS SEMANAIS | | | CRÉDITOS | CARGA HORÁRIA SEMESTRAL | CÓDIGO | TÍTULO |
| | | T | P | E | | | | |
| GFSQ 9210 | Microbiologia | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | GEDA 9214 | Ecologia |
| GMEC 9226 | Fundamentos de Processos Industriais | 3 | 0 | 0 | 3 | 54 | GFSQ 9201 | Química |
| GEDA 9216 | Planejamento Ambiental | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | GEDA 9227 | Controle de Poluição I |
| GFSQ 9207 | Análise Físico-Químicas I | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | GFSQ 9201 | Química |
| GEDA 9217 | Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública | 3 | 0 | 0 | 3 | 54 | GEDA 9213 | Saneamento Ambiental |
| GEDA 9218 | Tratamento de Água | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | GFSQ 9201 | Química |
| GEDA 9219 | Recursos Naturais e Conservação de Energia | 3 | 0 | 0 | 3 | 54 | GEDA 9214 | Ecologia |
| GEDA 9220 | Controle de Poluição II | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | GEDA 9227 | Controle de Poluição I |
| Total | | 28 | 1 | 0 | 29 | 522 | | |

4º PERÍODO

| DISCIPLINA | | | | | | PRÉ - REQUISITO | | |
|------------|-------------------------------------|----------------|---|---|----------|-------------------------|-----------|--|
| CÓDIGO | TÍTULO | AULAS SEMANAIS | | | CRÉDITOS | CARGA HORÁRIA SEMESTRAL | CÓDIGO | TÍTULO |
| | | T | P | E | | | | |
| GEDA 9228 | Fundamentos de Legislação Ambiental | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | GEDA 9216 | Planejamento Ambiental |
| GFSQ 9208 | Análise Microbiológicas | 3 | 1 | 0 | 4 | 72 | GFSQ 9210 | Microbiologia |
| GFSQ 9209 | Análises Físico-químicas II | 3 | 1 | 0 | 4 | 72 | GFSQ 9207 | Análise Físico-Químicas I |
| GEDA 9222 | Tratamento de Águas Residuárias | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | GFSQ 9207 | Análise Físico-Químicas I |
| GEDA 9230 | Tratamento de Resíduos Sólidos | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | GEDA 9217 | Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública |
| GEDA 9224 | Gestão Ambiental | 4 | 0 | 0 | 4 | 72 | GEDA 9216 | Planejamento Ambiental |
| GEDA 9229 | Trabalho de Conclusão do Curso | 5 | 0 | 0 | 5 | 90 | - | - |

3.3.5 – Ementas, Programas e Bibliografias das Disciplinas

O conteúdo programático, a metodologia utilizada, o tipo de avaliação empregada e as bibliografias básica e complementar de cada disciplina estão disponíveis nos Programas das Disciplinas ou Planos de Curso no Portal da Instituição. A ementa e a bibliografia de cada disciplina podem ser consultadas no Anexo III deste Projeto Pedagógico.

3.4 - PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS E METODOLÓGICOS

Os procedimentos didáticos e metodológicos adotados no curso para atingir os objetivos traçados neste Projeto Pedagógico enfatizam o desenvolvimento de habilidades e atitudes que permitam ao egresso atender às necessidades do mercado de trabalho.

A dinâmica curricular se dá por meio de diferentes atividades:

- Aulas expositivas: nas aulas expositivas procura-se desenvolver atividades de fixação, individual ou em grupo, as quais permitem ao docente diagnosticar prontamente as dificuldades no aprendizado;
- Aulas práticas: ocorrem nos laboratórios. Podem ser experimentos demonstrativos realizados pelo professor e/ou experimentos individuais realizados pelos alunos. Também são utilizados softwares aplicativos para simulação de situações reais;
- Atividades práticas supervisionadas: são atividades acadêmicas desenvolvidas sob a orientação de docentes e realizadas pelos discentes em horários diferentes daqueles destinados às atividades presenciais;
- Projetos e Pesquisas: são atividades incentivadas aos alunos;
- Seminários e palestras: são abordados conteúdos específicos, apresentados por professores do curso ou convidados;
- Visitas técnicas: são realizadas visitas técnicas a empresas locais, da região e de outros estados com a finalidade de complementação da formação tecnológica;
- Atividades vivenciadas pelos alunos: além das atividades que complementam a sua formação, destaca-se o estágio curricular e o trabalho de conclusão de curso. Existe ainda a possibilidade de participação em atividades como: iniciação científica, monitoria, participação em

organizações, seminários e simpósios, palestras e minicursos da Semana de Extensão e na Feira de Estágio e Emprego.

O docente tem a sua disposição salas de aula equipadas com quadro e tela para projeções, projetores multimídia, laboratórios de apoio e auditórios.

O docente possui autonomia didática e científica para escolher o procedimento que julgar apropriado para a sua disciplina e para cada tópico do programa que irá ministrar desde que seja cumprida, com rigor, a ementa da disciplina. Procura-se estabelecer a interdisciplinaridade relacionando os conteúdos das diversas disciplinas que compõem o curso.

A metodologia de ensino aplicada em cada disciplina está descrita em seu respectivo programa ou plano de ensino, disponível no Portal da Instituição.

4 - SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

4.1 - Avaliação dos Processos de Ensino-Aprendizagem

Para disciplina de caráter teórico, a nota semestral (NS) será a média aritmética entre as duas notas obtidas nas provas ou trabalhos escolares.

P1 - 1º Nota – obtida até a 7ª semana do semestre letivo;

P2 - 2º Nota - obtida entre a 12ª e a penúltima semana do semestre letivo.

Para disciplinas de caráter teórico-prático, a nota semestral (NS) será a média aritmética (MA) obtida com as notas da P1, P2 e a dos trabalhos práticos de Laboratório.

Será concedida uma única prova substitutiva (P3) ao aluno que faltar a P1 ou a P2, desde que a falta seja devidamente justificada. O aluno que faltar a ambas terá como nota semestral (NS) a nota da P3 dividida por 2 (dois), no caso de disciplinas teóricas.

Nas disciplinas de caráter teórico-prático, a nota da P3 será somada à obtida nos trabalhos práticos de Laboratório, e o resultado dessa soma, dividido por 3 (três), será a nota semestral (NS).

O aluno que obtiver nota semestral (NS) superior a 7,0 (sete) estará automaticamente aprovado na disciplina, desde que atendido o critério de frequência mínima obrigatória.

O aluno que obtiver nota semestral (NS) inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 3,0 (três) deverá submeter-se a um exame final (EF) e, neste caso, a média final (MF) será a média aritmética entre a nota semestral e a nota do exame final (EF).

Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver média final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco). Será considerado reprovado na disciplina o aluno que obtiver nota semestral (NS) inferior a 3,0 (três) ou media final (MF) inferior a 5,0 (cinco).

O exame final (EF) constará de uma única prova, realizada no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico, podendo ser escrita, oral, gráfica ou de caráter prático, devendo abranger, tanto quanto possível, toda a matéria ministrada no semestre letivo.

O aluno reprovado por faltas (RF) não tem direito a exame final e terá como média final (MF) a nota semestral (NS).

De acordo com a legislação em vigor, a frequência às aulas é obrigatória. Todavia, para atender a problemas inevitáveis e circunstâncias imprevisíveis que impeçam o comparecimento às aulas, é permitido ao aluno faltar a 25% (vinte e cinco por cento) das aulas programadas previstas no calendário escolar aprovado pela Diretoria de Ensino.

Em decorrência, não existe abono de faltas, visto que os 25% (vinte e cinco por cento) permitidos constituem o limite legal para todo e qualquer impedimento, com exceção dos previstos em lei. Portanto, estará automaticamente reprovado por faltas o aluno que faltar a mais de 25% das aulas programadas previstas.

A Diretoria de Ensino junto com as Secretarias Acadêmicas define o período recomendado para a realização da P1, da P2 e da P3, marca o dia da PF, assim como estabelece a data limite para lançamento das notas.

O instrumento de avaliação utilizado nas disciplinas Estágio Supervisionado e Projeto Final segue regulamentação descrito neste Projeto.

O instrumento mais utilizado pelos docentes para avaliar o desempenho dos estudantes é a prova escrita. Porém, outros instrumentos também poderão ser utilizados, conforme indicados no plano de ensino: seminários, projetos, experimentos em laboratórios, relatórios, trabalhos individuais ou em grupo, visitas técnicas, etc.

Coeficiente de Rendimento

O rendimento do aluno ou desempenho global é avaliado através do coeficiente de rendimento (CR), que é calculado pela média ponderada das médias finais (MF), tendo como pesos o número de créditos (C) das disciplinas cursadas.

O CR é calculado ao fim de cada período letivo e cumulativamente em relação aos períodos anteriores e levado em consideração, para efeito de preenchimento das vagas oferecidas na matrícula, para classificação do aluno em sua turma e como avaliação de seu rendimento geral.

4.2 - Avaliação do Projeto do Curso

O sistema de avaliação do Curso baseia-se em um sistema produtivo. O Sistema Produtivo envolve entradas (Informações e alunos), atividades (ensino, pesquisa, extensão e gestão) e saídas (alunos formados, publicações, projetos, atividades de gestão).

São identificadas cinco dimensões analisadas pela Coordenadoria do Curso, conforme descrito a seguir:

1. Auto avaliação realizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA);
2. Desempenho discente: considera o resultado do ENADE, as taxas de evasão, aproveitamento e desempenho que os alunos egressos apresentarem ao longo do curso;
3. Desempenho docente: se refere tanto à tríade Ensino, Pesquisa e Extensão, quanto aos seus produtos, como publicações, premiações e demais formas de divulgação do trabalho docente;
4. Infraestrutura: trata das condições existentes para a prática da tríade Ensino, Pesquisa e Extensão;
5. Projeto e Gestão do Curso: tem como referência o cumprimento do planejamento do curso.

O NDE (Núcleo Docente Estruturante) tem papel fundamental neste processo, uma vez que é responsável pela contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

O sistema considera, sobretudo, dados provenientes das seguintes avaliações:

Auto avaliação realizada pela CPA

A CPA realiza anualmente a avaliação da Instituição e de seus cursos. Tal comissão foi instituída desde 2004 e é composta por docentes, discentes, técnicos administrativos e um representante da sociedade civil.

A Instituição é avaliada nas dez dimensões previstas pelo SINAES, artigo 3º da Lei no 10.861/04. Por meio da Portaria nº 92, de 31/01/2014, tais dimensões foram organizadas em cinco eixos.

Os dados colhidos constituem um Banco de Dados, sendo processados pelo Departamento de Informática (DTINF) e tabelados em planilhas e gráficos, considerando a Instituição como um todo (Sede e campi com ensino superior).

O diagnóstico da Instituição é obtido a partir da coleta, processamento e análise destes dados juntamente com outros. O Relatório Final indica as principais fragilidades e potencialidades e oferece sugestões, sendo importante instrumento nas tomadas de decisões do corpo diretor.

O Relatório encaminhado ao INEP e publicado no Portal da Instituição permite filtragens específicas para análises internas.

A CPA avalia, por meio de diversos indicadores, todos os cursos da Instituição. São utilizados diferentes procedimentos metodológicos, dentre os quais se destacam reuniões, pesquisa documental, questionários, entrevistas, avaliações externas, assim como outros procedimentos utilizados em estudos especiais. Tal avaliação engloba a organização didático-pedagógica dos cursos.

Anualmente, todo o corpo discente e docente é convidado a participar dessa avaliação, cada qual respondendo a um questionário detalhado, publicado no Portal da Instituição. O corpo docente avalia a Instituição e o principal curso em que atua. O corpo discente avalia a Instituição, seu curso e seus professores.

Avaliações Externas

Os resultados do ENADE e das avaliações *in loco*, realizadas por especialistas do MEC, são instrumentos importantes considerados para o constante aprimoramento do projeto do curso.

Os indicadores Conceito Preliminar de Curso (CPC), Conceito de Curso (CC), Conceito Institucional (CI) e Índice Geral de Cursos (IGC) que são monitorados e realimentaram este processo de reavaliação.

Avaliação de Desempenho docente

A avaliação de desempenho docente será realizada por meio do Regulamento da Avaliação de Desempenho Docente do CEFET/RJ (RAD).

São consideradas as atividades de ensino, pesquisa e extensão conforme documento disponível no Portal da Instituição.

Este instrumento é utilizado anualmente para a análise do plano de trabalho dos docentes do curso, periodicamente para a progressão funcional dos docentes e para fins de aprovação em Estágio Probatório, quando for o caso.

4.3 - Ações Decorrentes dos Processos de Avaliação

Os resultados das avaliações internas e externas descritas, referentes ao curso em questão, são considerados nas tomadas de decisões. As últimas avaliações geraram as seguintes ações:

- Investimento no acervo bibliográfico do curso
- Investimento nos laboratórios do curso
- Capacitação de docentes em nível de doutorado
- Admissão de docentes para o curso
- Atualização do Projeto Pedagógico do Curso
- Criação do Programa de Monitoria

5 - RECURSOS DO CURSO

5.1 - Corpo Docente

O corpo docente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental é constituído por professores com sólida experiência acadêmica e vasta experiência profissional.

O CEFET/RJ estimula seu quadro de professores a realizar Mestrado e Doutorado, de forma a melhorar sua titulação

A solicitação de concurso é realizada pela Diretoria de Ensino (DIREN) e aprovada pela Direção Geral (DIREG). O enquadramento do docente admitido dependerá da sua titulação e sua promoção será realizada com base nos seguintes critérios: titulação acadêmica, produção intelectual, tempo no

exercício do magistério superior, dedicação ou regime de trabalho, desempenho acadêmico e/ou administrativo, serviços relevantes prestados e experiências profissionais.

O quadro abaixo apresenta a relação dos professores que atuam no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

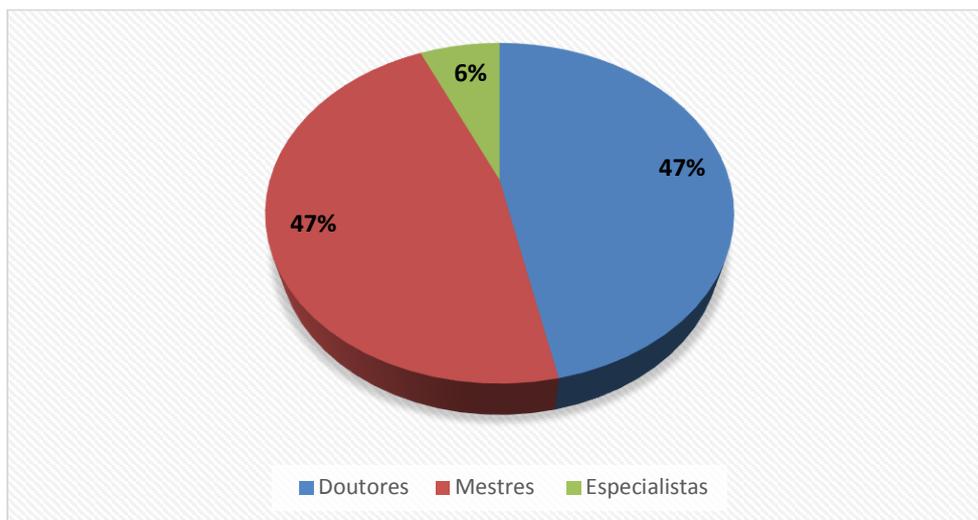
| PROFESSOR | TITULAÇÃO | REGIME | VÍNCULO |
|--|--------------|----------------|-------------|
| 1. Anna Paula Bourdon | Mestre | Integral (DE) | Estatutário |
| 2. Cláudio Wilson Nóbrega | Mestre | Parcial (20 h) | Estatutário |
| 3. Doralice Chagas Tavares | Mestre | Integral (DE) | Estatutário |
| 4. Franciane Martins de Carvalho | Doutor | Integral (40) | Temporária |
| 5. Izabel Martins Câmara | Especialista | Integral (DE) | Estatutário |
| 6. Jorge Luiz Paes Rios | Mestre | Integral (DE) | Estatutário |
| 7. Julio César Oliveira Antunes | Mestre | Parcial (20 h) | Estatutário |
| 8. Luiza Cantuária Costa | Doutor | Integral (DE) | Estatutário |
| 9. Marcelo Borges Rocha | Doutor | Integral (DE) | Estatutário |
| 10. Maria Cristina José Soares | Mestre | Integral (DE) | Estatutário |
| 11. Maria José Paes Santos | Doutor | Integral (DE) | Estatutário |
| 12. Ricardo Cardoso Paschoal | Doutor | Integral (DE) | Estatutário |
| 13. Rita de Cássia Cordeiro Nogueira | Doutor | Integral (DE) | Estatutário |
| 14. Sinai de Fátima Gonçalves da Silva | Doutor | Integral (DE) | Estatutário |
| 15. Teresinha Costa Effren | Mestre | Parcial (20 h) | Estatutário |

Os professores que ministram aulas no do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, atuam em disciplinas do núcleo básico e de conteúdos profissionalizantes ou específicos.

Assim, atuam no curso um total de 15 professores, destes 7 são doutores, 7 mestres e 1 especialista.

O percentual das titulações está descrito na tabela a seguir, onde se observa que 93% do corpo docente que atua no curso são mestres ou doutores:

| Professor | Quantidade | Percentual |
|--------------|------------|------------|
| Doutores | 7 | 47 % |
| Mestres | 7 | 47 % |
| Especialista | 1 | 6 % |
| Graduados | 0 | 0 |
| Total | 15 | 100% |



5.1.1 - Núcleo Docente Estruturante

Entre os requisitos que constam na Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010, tem-se que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) deve ser composto por membros do corpo docente do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo e:

- Ser constituído por um mínimo de 5 professores do curso;
- Ter pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em Programas de Pós-graduação;
- Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental atende a normativa pertinente, sendo composto por 5 docentes, 3 com contratação em tempo integral e 2 com contratação em tempo parcial.

Destes 5 docentes (2 doutores e 3 mestres) participam do NDE do curso, conforme Portaria n° 1356, de 23 de novembro de 2016, do CEFET/RJ. São eles: Prof. Julio Cesar Oliveira Antunes, Prof. Marcelo Borges Rocha, Profa. Maria Cristina José Soares, Profa. Maria José Paes Santos e Profa. Teresinha Costa Effren.

5.1.2 - Coordenação do Curso

A Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental, onde o Curso está inserido, Profa. Maria Cristina José Soares que possui Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Saúde e do Meio Ambiente, Especialização em Educação Tecnológica, pelo CEFET-RJ e vasta experiência no magistério e em gestão acadêmica.

A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental é exercida pela Profa. Teresinha Costa Effren que possui Mestrado em Engenharia Civil na área de Recursos Hídricos, Especialização em Engenharia Sanitária e vasta experiência profissional e no magistério.

5.2 - Instalações Gerais

A Instituição conta com um universo de aproximadamente quatorze mil alunos regulares distribuídos entre seus cursos de ensino médio, educação profissional técnica de nível médio, ensino de graduação e pós-graduação.

Como atividades acadêmicas do Centro destacam-se, ainda, as de pesquisa e extensão, em resposta às demandas do setor produtivo, do poder público constituído e da sociedade em geral. Nos últimos anos, o expressivo crescimento dessas atividades fez-se acompanhar da ampliação do espaço físico e da expansão em Unidades de Ensino Descentralizadas (UnED's).

O CEFET/RJ, com Unidade sede na Avenida Maracanã, onde será ministrado o Curso de Engenharia Ambiental, abrange também o *Campus* da Rua General Canabarro. Conta ainda, com a UnED de Nova Iguaçu, no bairro Santa Rita desse município da Baixada Fluminense, e com a UnED de Maria da Graça, bairro da cidade do Rio de Janeiro. Essas Unidades de Ensino tiveram sua inauguração em agosto de 2003 e em junho de 2006, respectivamente. No segundo semestre de 2008, surgiram as UnED's de Petrópolis, Nova Friburgo e Itaguaí. Em 2010, foram inaugurados o Núcleo Avançado de Valença e a UnED de Angra dos Reis.

A Unidade Maracanã dispõe de 64.818,35 m² de área construída, distribuídos em dois campi, 11 blocos e seis pavilhões, conforme apresentado a seguir

| Disponibilidade de espaço físico por Unidade | |
|---|------------------|
| Área física(m²) | Metragem* |
| Área do terreno | 34.382,30 |
| Área construída | 64.818,35 |
| Área administrativa | 2.729,62 |
| Área pedagógica (salas, laboratórios, bibliotecas, auditórios) | 15.699,21 |
| Área esportiva (coberta e descoberta) | 5.040,0 |

* Inclusive Campus 3 (General Canabarro). Fonte: DEIES, abril/2009

A relação dos ambientes disponibilizados às atividades acadêmicas da Unidade Maracanã está apresentada na tabela a seguir:

| Nº de ambientes disponibilizados às atividades acadêmicas da Unidade Maracanã | |
|--|--------------------|
| Ambientes | Quantidade* |
| Salas de aula | 72 |
| Laboratórios e oficinas | 166 |
| Salas de Prof./Coord./ Depto. | 91 |
| Bibliotecas | 01 |
| Videotecas | 01 |
| Auditórios | 08 |
| Quiosques informatizados | 01 |
| Gráficas | 01 |
| Centro de recursos didáticos | 01 |
| Piscinas | 01 |
| Quadras cobertas | 01 |
| Quadras descobertas | 03 |
| Ginásios poliesportivos | 01 |
| Campos de futebol | - |
| Pistas de atletismo | 01 |
| Academia | 01 |

* Inclusive Campus 3 (General Canabarro). Fonte: DEIES, abril/2009

Além dos ambientes relacionados, existem salas destinadas à administração superior, às atividades técnicas e administrativas, a outros serviços para a comunidade interna (cantina, refeitório, papelaria, agências bancárias, atendimento médico-odontológico) e às entidades representativas dos diferentes segmentos dessa comunidade.

5.3 - Instalações Específicas

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental possui instalações físicas adequadas ao desempenho de todas as suas funções e uma estrutura administrativa completa para o atendimento aos docentes e discentes: Chefia de Departamento (DEAMB), Departamento de administração e registros acadêmicos (DERAC), Coordenadoria de cursos de graduação (COGRA), Secretaria acadêmica de apoio (SECAD) e Coordenadoria de assistência estudantil (CAE).

A coordenação do Curso está instalada em uma sala ampla, devidamente equipada, em local de fácil acesso para os alunos. Nesta sala há um espaço de convivência para os professores e uma mesa de reuniões, além de computadores e um mobiliário adequado para acolhê-los com conforto e praticidade.

As disciplinas teóricas do curso são ministradas nas salas de aula dos Blocos A e D. As salas possuem, em sua grande maioria, quadro branco, ar condicionado, projetor multimídia fixo e acesso *wireless* à internet. Para as salas que ainda não possuem projetor multimídia fixo, pode-se utilizar o auxílio do setor denominado SERED.

Para as atividades de extensão (palestras, seminários, cursos, etc.) o *Campus* disponibiliza uma estrutura de apoio de pessoal e de multimídia por meio do SERED, além de contar com os seguintes espaços:

- Auditório I: capacidade para 420 pessoas (Bloco A térreo)
- Auditório II: capacidade para 106 pessoas (Bloco E, 1º andar)
- Auditório III: capacidade para 72 pessoas (Bloco C, 1º andar)
- Auditório IV: capacidade para 106 pessoas (Bloco H)
- Auditório V: capacidade para 60 pessoas (Bloco E, 5º andar)
- Auditório VI: capacidade para 70 pessoas (Bloco E, 5º andar)
- Auditório VII: capacidade para 46 pessoas (Bloco E, 4º andar)
- Auditório VIII: capacidade para 22 pessoas (Bloco E, 4º andar)

Estão disponíveis para estes auditórios: telão, projetores multimídia, pontos de rede, microfones sem fio e de mesa, sistema de som, notebooks e serviço de rede wireless

Laboratórios

O Curso disponibiliza para seus alunos dois laboratórios que atendem as suas propostas, equipados com materiais e instrumentos próprios para o desenvolvimento da metodologia especificada de cada disciplina pertinente.

LABORATÓRIO DE GESTÃO AMBIENTAL

| | |
|------------------------------------|--|
| Local | Sala D-213 |
| Descrição | Laboratório com área de 40 m ² , com capacidade para grupos de até 12 alunos. É composto por uma sala com bancadas, mobiliário, vidrarias, equipamentos, capelas e sistema de segurança. |
| Equipamentos | O laboratório possui 3 bancadas com capacidade para 3 a 4 alunos. Possui os equipamentos e as substâncias compatíveis para a consumação das tarefas práticas descritas a seguir. |
| Disciplina(s) do Curso Atendida(s) | Análise microbiológicas e microbiologia. |
| Aplicação | Ensino: realização das seguintes atividades práticas: <ol style="list-style-type: none"> 1. Introdução ao laboratório e normas básicas de biossegurança. 2. Preparação de meios de cultura em meios sólidos e líquidos. 3. Técnicas de preparação de lâminas para coloração de Gram. 4. Diferenciar métodos que permitam o diagnóstico laboratorial de água através das técnicas de tubos múltiplos e membrana filtrante. 5. Estudo macroscópico e microscópico dos parasitos de importância hídrica. |

LABORATÓRIO DE QUÍMICA

| | |
|------------------------------------|--|
| Local | Sala A-320 |
| Descrição | Laboratório com área de 60 m ² , com capacidade para grupos de até 25 alunos. É composto por duas salas interligadas com bancadas, mobiliário, vidrarias, equipamentos, capela e sistema de segurança, e por almoxarifado onde ficam armazenados os reagentes e as vidrarias. Esse laboratório é compartilhado com os cursos técnicos. |
| Equipamentos | O laboratório possui 5 bancadas com capacidade para 4 a 5 alunos, além da bancada do professor. Possui os equipamentos e as substâncias adequadas para a realização das atividades práticas descritas a seguir. |
| Disciplina(s) do Curso Atendida(s) | Química, Análises Físico Químicas I e Análises Físico Químicas II |
| Aplicação | Ensino: realização das seguintes atividades práticas: <ol style="list-style-type: none"> 1. Introdução ao Laboratório e Normas de Segurança 2. Técnicas básicas de trabalho em laboratório de química: pesagem, dissolução, pipetagem. 3. Aplicações práticas de alguns princípios fundamentais em química: preparação de soluções, medida de pH. 4. Métodos usuais de caracterização de substâncias: Dissolução, Teste de solubilidade, Cromatografia, Determinação do ponto de fusão e ebulição. 5. Métodos usuais de separação dos componentes de misturas: Filtração, Recristalização, Extração, Secagem, Evaporação. 6. Desenvolvimento de atividades relacionadas com projetos finais de alunos. Desenvolvimento de atividades relacionadas com projetos de monitoria de alunos. Desenvolvimento de atividades relacionadas com projetos de iniciação científica de alunos |

5.4 – Biblioteca

O acervo da Biblioteca da Unidade Maracanã é de aproximadamente 11.300 títulos, com cerca de 24 mil exemplares, dentre eles estão: livros impressos, dissertações, teses, monografias, enciclopédias, dicionários, vídeos, CD's e outras publicações.

A Biblioteca possui uma área física de 1.200 m² e contempla áreas como Engenharia, Informática, Administração, Turismo, entre outras.

A Biblioteca Central do CEFET/RJ destina-se a, principalmente, a atender a comunidade do Centro, isto é, professores, alunos e servidores, mas também atende ao público externo.

Funciona de 2^a a 6^a feira, no horário de 9 às 21 horas, no Bloco E, 4^o andar, e conta com salão para leitura e sala de estudos, possui instalações adequadas tanto para o estudo individual quanto para o estudo em grupo, em área aberta ou salas exclusivas.

A biblioteca está informatizada pelo sistema “SOPHIA”, formando a base de dados cadastrais tais como: controle de livros e títulos de periódicos, entre outros, estando interconectadas com os computadores da rede interna do Centro e à internet. Além disso, pode-se ter acesso aos periódicos do Portal da Capes (www.periodicos.capes.gov.br).

O sistema de biblioteca da Universidade mantém convênio para empréstimo entre bibliotecas com diversas instituições, dentre elas:

- FGV
- Centro Cultural do Banco do Brasil/RJ
- UFRJ
- UERJ
- UVA

5.5 – Corpo Docente

5.5.1 – Programas e ações de apoio e fixação dos docentes

Considerando o embasamento legal:

- Lei nº 12.764, de 27/12/2012, que versa sobre a proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

- Lei nº 13.146, de 06/07/2015, que dispõe sobre as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

E contemplando as exigências do Decreto nº 5.296/2004, Decreto nº 6.949/2009, Decreto nº 7.611/2011 e Portaria nº 3.284/ 2003, o CEFET/RJ, promove ações inclusivas e desenvolve ações e projetos institucionais com o objetivo de assegurar o acesso e a permanência, com sucesso, de todos os estudantes, em especial os que apresentam deficiência ou necessidades educacionais especiais.

Programas de Assistência Estudantil focados na concessão de auxílios para os estudantes da educação superior de graduação e do ensino profissional médio e pós-médio também são oferecidos pela Instituição. Estes programas podem ser encontrados através do link:

<http://www.cefet-rj.br/index.php/assistencia-estudantil>

5.5.2 - Programas

Iniciação Científica

A Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos (COPET) tem por objetivo incentivar a realização de atividades de pesquisa científica e tecnológica no CEFET/RJ, que possam ser caracterizadas como sendo institucionais, através da orientação e avaliação das propostas de projeto de pesquisa apresentadas pelos docentes da instituição. O Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa de Bolsas de Iniciação Tecnológica (PIBIT) foram criados pela COPET, que vem cumprindo o dever institucional de incentivo à formação de futuros pesquisadores e cientistas.

O PIBIC visa o auxílio a alunos de graduação do CEFET/RJ que estejam envolvidos em projetos de pesquisa devidamente cadastrados na COPET.

A iniciação científica é um instrumento de apoio teórico e metodológico à realização de projetos, que se constitui em um importante canal de auxílio à formação e ao desenvolvimento dos discentes engajando-o na pesquisa científica e orientada por professores qualificados.

O PIBIC promove o desenvolvimento acadêmico, inserindo alunos de graduação no processo de investigação científica, despertando vocações, incentivando talentos e preparando os discentes para o ensino continuado e para as exigências profissionais do mundo contemporâneo.

O processo seletivo do Programa de Iniciação Científica possui caráter regular, normalmente realizado no meio do ano.

Nos cursos de graduação do CEFET/RJ, o PIBIC possui os seguintes objetivos:

- Contribuir para a sistematização e para a institucionalização de práticas investigativas aplicadas;
- Fomentar a interdisciplinaridade nos cursos e outras atividades afins;
- Fortalecer a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Promover o crescimento institucional;
- Consolidar a participação da Instituição junto à comunidade científica como empreendedora efetiva em atividades de pesquisa;
- Possibilitar uma maior integração entre os cursos de graduação e de pós-graduação;
- Estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto do aluno com os problemas de pesquisa;
- Proporcionar a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa científica;
- Estimular a participação em eventos científicos e a publicação dos trabalhos.

Todos os projetos de iniciação científica devem seguir as normas estabelecidas pela DIPPG, que buscam padronizar os procedimentos de elaboração e a forma de apresentação dos diversos tipos de produção científica. Essa padronização faz-se necessária para facilitar o processo de acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, assim como a catalogação, divulgação e avaliação dos mesmos.

Monitoria

O Programa de Monitoria do CEFET/RJ é coordenado pela Diretoria de Ensino (DIREN). A monitoria é uma atividade discente, cujo objetivo é auxiliar o professor, auxiliando grupos de estudantes em projeto acadêmico, visando à melhoria da qualidade do ensino de graduação, e fazendo com que neles seja despertado o interesse pela carreira docente.

A seleção dos monitores das disciplinas é realizada nos Departamentos ou Coordenações com critérios próprios de acordo com edital divulgado no Portal da Instituição⁶.

Vale ressaltar, a possibilidade de o aluno ser um monitor voluntário,

⁶ Programa de Monitoria – Edital: <http://portal.cefet-rj.br/ensino/graduacao/monitoriagrad.html>

Esta modalidade de monitoria é interessante para aqueles que já possuem alguma bolsa não acumulável e têm o desejo de exercer as atividades deste Programa. Assim como os monitores bolsistas, os monitores voluntários recebem uma declaração de participação no Programa de Monitoria, o que é interessante para fins curriculares.

Programa Jovens Talentos para a Ciência

O Programa Jovens Talentos para a Ciência, fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) destinado a estudantes de graduação de todas as áreas do conhecimento e tem o objetivo de inseri-los no meio científico.

Os estudantes recém-ingressos na Instituição são inscritos pela Diretoria de Ensino (DIREN), com o auxílio dos Departamentos ou Coordenações.

Os alunos são selecionados pela Instituição, mediante prova de conhecimentos gerais. Os que alcançarem nota igual ou superior à média estabelecida serão aprovados no Programa, recebendo uma bolsa durante 12 meses. Mais informações podem ser encontradas no Portal da Capes⁷.

Projetos de Extensão

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), no seu art. 43, inciso VII “A educação superior tem por finalidade: promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição”, o CEFET/RJ faz de sua área de extensão um importante alicerce na formação de seus alunos.

Desde a década de 90 o CEFET/RJ vem buscando desenvolver, consolidar e fortalecer experiências e projetos reconhecidos como atividades de extensão, entendendo esse tipo de realização acadêmica como um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa e viabiliza a relação transformadora entre a Instituição educacional e a sociedade. Ao reafirmar a inserção nas ações de promoção e garantia dos valores democráticos, de igualdade e desenvolvimento social

⁷ Jovens Talentos para a Ciência: <http://www.capes.gov.br/bolsas/programas-especiais/jovens-talentos-para-a-ciencia>

como *práxis* educativa, a extensão acaba por favorecer o processo dialético teoria-prática e a interdisciplinaridade, princípios político-pedagógicos da educação tecnológica.

Os projetos de extensão deverão ser cadastrados na Diretoria de Extensão – DIREX, no Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários – DEAC, conforme as normas do edital publicado no Portal⁸.

Cada projeto possui um coordenador, que poderá ser um servidor docente ou servidor técnico-administrativo. Este coordenador é o responsável pelo cadastro do projeto. O aluno interessado deve estar relacionado no Projeto de Extensão apresentado pelo servidor e realizar sua inscrição, obedecendo as regras do edital publicado no Portal.

5.5.3 – Atividades Estudantis Suplementares

ENACTUS CEFET/RJ

A ENACTUS, antiga Students in Free Enterprise (SIFE) é uma organização internacional, sem fins lucrativos, que tem como objetivo incentivar e mobilizar estudantes universitários ao redor do mundo para que façam diferença em suas comunidades.

Mais de 30 mil estudantes em 40 países formam Times ENACTUS nas suas universidades e aplicam conceitos de negócios para desenvolver, na prática, projetos que promovam impacto positivo na qualidade e padrão de vida de grupos com necessidades específicas.

Baseados na tríade “negócios, carreira e liderança”, os estudantes são responsáveis por executar projetos que atendam ao critério:

“Considerando os fatores econômicos, sociais e ambientais, o Time ENACTUS deve, efetivamente, empoderar grupos com necessidades específicas, aplicando conceitos econômicos e de negócios e uma abordagem empreendedora para melhorar a qualidade e o padrão de vida dessas pessoas.”

Assim, esta organização colabora não só para o desenvolvimento dessas comunidades, mas também para o crescimento pessoal de cada membro ENACTUS que desenvolve liderança e maior preparo para o mercado e para as barreiras do cotidiano. Todos os anos, é realizada uma série de campeonatos nacionais que proporcionam aos Times ENACTUS a oportunidade de apresentar os resultados e impactos de seus projetos.

⁸ Projeto de Extensão – Edital: <http://portal.cefet-rj.br/extensao/proj-ext-2014.html>

Estes são avaliados por líderes de negócios que atuam como juízes determinando um vencedor. O Time, então, representa sua universidade e seu país na prestigiada competição internacional ENACTUS World Cup.

Av. General Canabarro, 552 – sala 5
Campus III – CEFET/RJ
Rio de Janeiro/ RJ
Tel.: (21) 2566-3007
E-Mail: enactuscefetri@gmail.com



Turma Cidadã

É uma organização que agrega pessoas físicas e jurídicas com o objetivo de desenvolver ações de sustentabilidade nas dimensões social, pessoal, ambiental e econômica. As Turmas Cidadãs exercem o importante papel de apoiar academicamente as ações fundamentadas na indissociabilidade das vertentes ensino, pesquisa, extensão e internacionalização. A visão da Turma Cidadã Brasil é ser um referencial de promoção em sustentabilidade na integração dos diversos segmentos da sociedade.

A Turma Cidadã é formada por uma equipe de professores, voluntários e bolsistas que dedicam parte do seu tempo semanal a execução dos projetos pertinentes.

TURMA CIDADÃ

Av. Maracanã, 229 – CEFET-RJ
Rio de Janeiro/ RJ
E-Mail: turmacidadabrasil@gmail.com
Web: <http://www.turmacidada.org/equipe/>



Participação em Eventos Periódicos

1. Semana de Extensão

As atividades de extensão, tais como palestras, cursos, visitas, seminários, conferências e semanas de estudo, são planejadas levando em conta os princípios norteadores do CEFET/RJ e

oferecidas visando ampliar e promover a interação do ambiente universitário com as empresas e com a comunidade.

Um evento bastante importante para os alunos é a Semana de Extensão, evento organizado pelo Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários (DEAC), que ocorre anualmente e que sintetiza o conjunto de atividades acadêmicas dessa natureza.

Este evento propicia discussões acerca de um tema central, bem como de eixos temáticos propostos nas Diretrizes do Plano Nacional de Extensão, a saber: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Saúde, tecnologia e Trabalho.

A Semana de Extensão integra diversas atividades de caráter educativo, sendo a base do evento a mostra EXPOTEC/ EXPOSUP, que reúne trabalhos produzidos por discentes oriundos de todos os cursos ofertados pelo Sistema CEFET/RJ e de alunos de cursos técnicos e de graduação das principais instituições de ensino da cidade do Rio de Janeiro e municípios vizinhos.

2. Feira de Estágio e Emprego

Desde 2006, o CEFET/RJ, realiza a Feira de Estágio e Emprego, evento aberto ao público, do qual empresas de diferentes segmentos participam expondo as suas atividades, divulgando os seus processos seletivos e realizando palestras informativas sobre as tendências do mundo produtivo.

Mobilidade Acadêmica

1. Mobilidade Internacional

Convênios e Intercâmbios

Os discentes do Curso podem usufruir de intercâmbios institucionais conforme a figura abaixo, através dos acordos de cooperação internacional firmados pelo CEFET/RJ com as seguintes Instituições:

Convênios e Relações internacionais



Para essas Instituições, os discentes são selecionados a cada semestre, através de processo seletivo da Assessoria de Convênios e Relações Internacionais (ASCRI), recebem bolsa-auxílio mensal por seis meses, podendo as mesmas serem renovadas por mais seis meses, caso o CEFET/RJ possua meios que comportem a extensão do período autorizado.

Para participar dos programas de intercâmbio oferecidos pelo CEFET/RJ os estudantes devem observar os anúncios dos períodos dos processos de seleção divulgados pela ASCRI e pelos Departamentos dos Cursos de Graduação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] ALMEIDA FILHO, N. **Protopia** - Notas Sobre a Universidade Nova. Ed. UFBA, 2007.
- [2] AMORIM, J. P. **Empresas Verdes, Visão Ambiental**, ano 1, n 4, jan/fev. 2010. Disponível em <http://www.rvambiental.com.br/images/rva_ed4.pdf>. Acesso em 2012.
- [3] BRASIL. Parecer CNE/CES 184/2006. Estabelece a carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados na modalidade presencial. CNE, Brasília, 2006.
- [4] Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação. Ministério da Educação –Secretaria de Educação Superior (MEC/SESU). Disponível na página Web do MEC (<http://www.mec.gov.br/Sesu/>), 2001
- [5] BRASIL. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Diário Oficial da União, Brasília, 25 de abril de 2007.
- [6] BRITO, M. R. F. O SINAES e o ENADE: da concepção à implantação. Rev. Avaliação, v. 13, nº 3, p. 841-850, 2008.
- [7] DIAS, R. **Gestão Ambiental: Responsabilidade Social e Sustentabilidade**. 2ª ed. Editora Atlas, 2011.
- [8] Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação. Conselho Nacional de Educação. Parecer Nº CNE/CES 583/2001.
- [9] PERRENOUD, P. **10 Novas Competências para Ensinar**. Ed. Artmed, 2002.
- [10] PERRENOUD, P.; THURLER, M. G. **As competências para ensinar no século XXI: A formação dos professores e o desafio da avaliação**. Ed. Penso, 2002.
- [11] RODRIGUES, M. E. F. Do pessimismo da razão para o otimismo da vontade: referências para a construção dos projetos pedagógicos nas IES brasileiras (1999). In: ForGRAD. Fórum de pró-reitores de graduação das universidades brasileiras: resgatando espaços e construindo ideias: de 1997 a 2002. Niterói, RJ: EduFF, 2002, 168p.
- [12] VASCONCELOS, C. S. **Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico**. 16ª ed. Ed. Libertad, 2006.
- [13] VEIGA, I. P. A. (org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. Ed. Papyrus, 1998.
- [14] SÍVERES, L. Princípios e Potencialidades da Extensão Universitária. Rev. Centro Universitário, Nº 5, p. 13-17, 2005.
- [15] ZARIFIAN, P. **Objetivo competência: por uma nova abordagem**. Ed. Atlas, 2001.

ANEXO I

Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental



28

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 110, sexta-feira, 9 de junho de 2006

PORTARIA Nº 28, DE 8 DE JUNHO DE 2006

O Secretário de Educação Profissional e Tecnológica, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 86/2006, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, conforme consta do Processo nº 23000.002060/2001-51, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer o Curso Superior de Tecnologia em Meio Ambiente com ênfase em Controle Ambiental (Área Profis-

sional: Meio Ambiente), com oitenta vagas totais anuais, turno noturno, ofertado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, estabelecido à Avenida Maracanã, nº 229, Maracanã, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantido pela União.

§ 1º O reconhecimento a que se refere esta portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

§ 2º A renovação do reconhecimento do curso referido nesta Portaria se dará nos termos do disposto na Portaria MEC nº 2.413, de 7 de julho de 2003.

Art. 2º - O curso, a partir do próximo processo seletivo, descontinuar-se-á Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 24, de 2 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2006, Seção 1, página 14.

ELIEZER PACHECO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005
(Publicada no DOU de 16-12-2005)

ANEXO I (*)

12.122.1067.4003.0001 - Gercionamento das Políticas do Ensino Superior - PTERIS: 975659 - Fonte: 112
17.364.1073.8551.0001 - Complementamento para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - PTERIS: 975686 - Fonte: 112

| INSTITUIÇÃO | PROCESSO | Título | Elemento de Despesa | | Valor Empenhado | NC | |
|-------------|----------|----------------------|--|------------|-----------------|------------|-----|
| | | | Curso | Capital | | | |
| 1 | FURG | 23000.028363/2005-00 | Inclusão, Acessibilidade e Permanência: com ações afirmativas para os alunos com necessidades especiais no Ensino Superior | 18.000,00 | 29.000,00 | 47.000,00 | 751 |
| 2 | UFBA | 23000.028597/2005-06 | Acessibilidade em barreiras | 80.000,00 | | 80.000,00 | 763 |
| 3 | UFPA | 23000.028627/2005-58 | UFPA Inclui | 27.199,00 | 49.999,00 | 27.199,00 | 755 |
| 4 | UFPE | 23000.028595/2005-17 | Acessibilidade na Universidade Federal de Juiz de Fora | 62.721,00 | 16.108,00 | 78.829,00 | 753 |
| 5 | UFPA | 23000.028598/2005-42 | Modernização da Seção Itinerante da Biblioteca Central da Universidade Federal do Pará | 7.955,00 | 49.376,00 | 7.955,00 | 756 |
| 6 | UFPI | 23000.028346/2005-46 | Universidade Inclusiva: uma realidade possível e necessária | 28.000,00 | 68.000,00 | 28.000,00 | 764 |
| 7 | UFPE | 23000.028584/2005-64 | Possibilitando o acesso e a permanência dos alunos com deficiências visuais | 18.563,00 | 45.266,00 | 18.563,00 | 754 |
| 8 | UFRRPE | 23000.028583/2005-11 | Na Biblioteca Central da UFRRPE, tempo de incluir e potencializar os usuários especiais | 18.000,00 | 58.000,00 | 18.000,00 | 760 |
| 9 | UFRR | 23000.028543/2005-10 | UFRR sem barreiras: incluir com qualidade | 38.930,00 | 27.590,00 | 38.930,00 | 758 |
| 10 | UFRR | 23000.028343/2005-35 | Programa Incluir da Universidade Federal de Roraima | 9.600,00 | 57.000,00 | 9.600,00 | 757 |
| 11 | UFSCar | 23000.028359/2005-11 | Barreiras arquitetônicas nos espaços universitários | 24.800,00 | 55.940,00 | 24.800,00 | 762 |
| 12 | UFU | 23000.028341/2005-91 | Inclusão Educacional na UFU: acesso, permanência e conclusão dos estudos | 58.965,00 | 45.795,00 | 56.768,00 | 752 |
| 13 | UnB | 23000.028518/2005-11 | Acessibilidade à informação e à cultura para as pessoas com deficiência | 41.450,00 | 41.450,00 | 41.450,00 | 759 |
| TOTAL | | | | 491.443,00 | 527.516,00 | 492.538,00 | |

(*) Republicado por ter sido, no DOU nº 241, de 16-12-2005, Seção 1, págs. 77 e 78, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 223, DE 7 DE JUNHO DE 2006

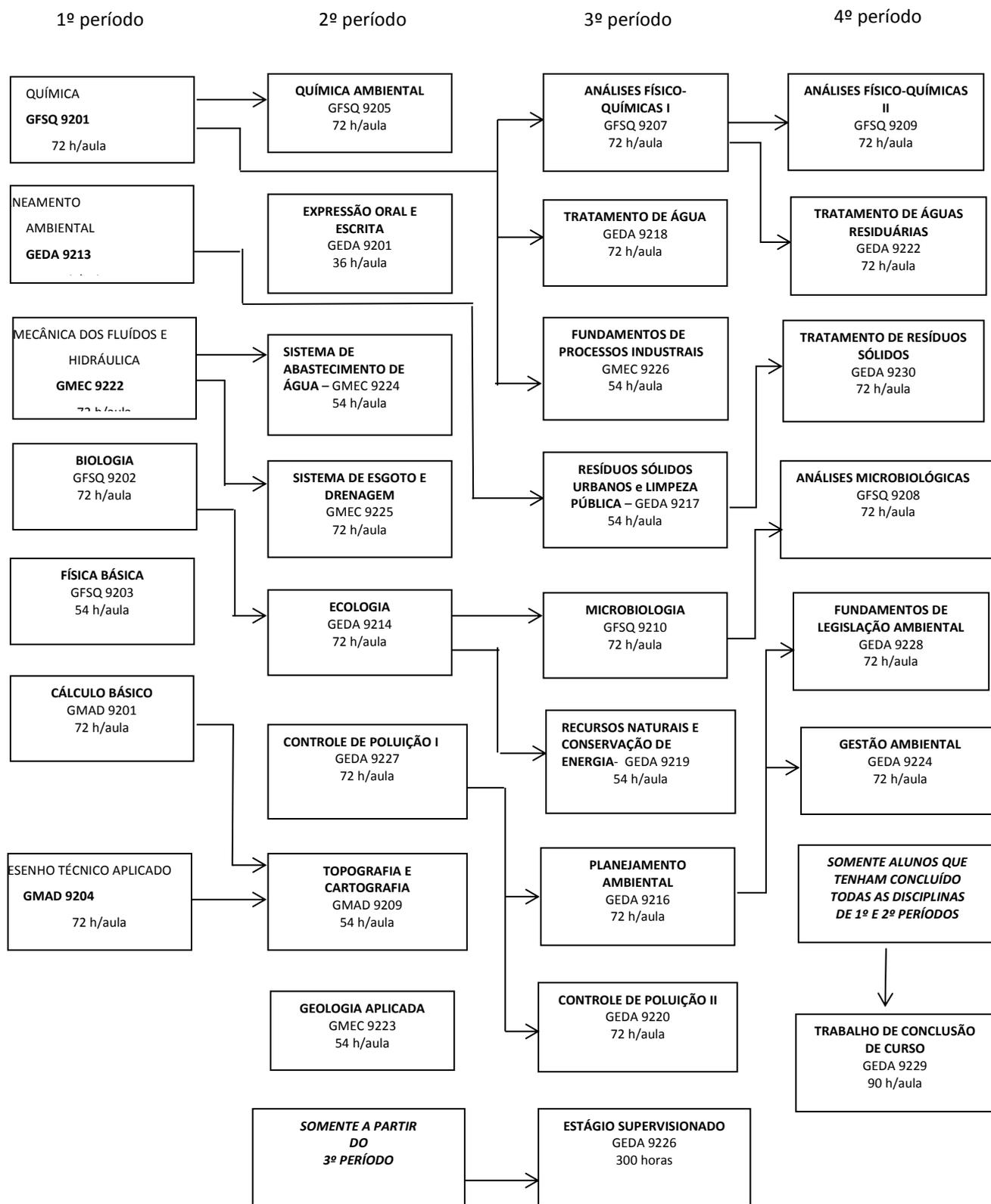
O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, resolve:

Art. 1º Reconhecer os cursos superiores de graduação, ministrados pelas instituições de ensino superior nos endereços discriminados na planilha abaixo, com o número de vagas e turnos nela referidos. Parágrafo único. A renovação do reconhecimento dos cursos e habilitações referidos nesta Portaria se dará nos termos do disposto na Portaria MEC nº 2.413, de 7 de julho de 2005.

| Processo Nº SUDOC e registros SAPIPaS | Instituição | | Curso, modalidade, habilitação | Vagas e turno | Endereço de funcionamento do curso |
|---|--|---|---|----------------------------|---|
| | Mantenedora | Mantida | | | |
| 23000.013915/2005-01 20050008445 | AIHESC - Associação Baiana de Educação e Cultura | Faculdade Jorge Amado | Comunicação Social, bacharelado, habilitação Jornalismo | 150 vagas diurno e noturno | Avenida Luiz Viana Filho, nº 6.775, bairro Paralela, Salvador - BA |
| 23000.013913/2005-02 20050008449 | AIHESC - Associação Baiana de Educação e Cultura | Faculdade Jorge Amado | Habilitação Publicidade e Propaganda, do curso de Comunicação Social, bacharelado | 150 vagas diurno e noturno | Avenida Luiz Viana Filho, nº 6.775, bairro Paralela, Salvador - BA |
| 23000.013906/2005-11 20050008435 | Associação Baiana de Educação e Cultura | Faculdade Jorge Amado | Ciências Biológicas, licenciatura, no âmbito do ISE | 100 vagas diurno e noturno | Avenida Luiz Viana Filho, nº 6.775, bairro Paralela - Salvador - BA |
| 23000.013912/2005-60 20050008441 | Associação Baiana de Educação e Cultura | Faculdade Jorge Amado | Habilitação Língua Portuguesa e respectivas Literaturas, do curso de Letras, licenciatura, no âmbito do ISE | 150 vagas diurno e noturno | Avenida Luiz Viana, nº 6.775, bairro Paralela, Salvador - BA |
| 23000.015483/2005-65 20050009102 | Associação Comercial Industrial de Ilhéus | Faculdade Trilágulo Mineiro | Turismo, bacharelado | 100 vagas diurno e noturno | Avenida Gerardo Alves Teixeira, nº 1980, bairro Universitário, Ilhéus - BA |
| 23000.007583/2005-18 20050004012 23000.007585/2005-15 20050004014 | Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda. | Instituto Superior de Educação de Montes Belos | Curso Normal Superior, licenciatura, habilitações em Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério para a Educação Infantil, no âmbito do ISE | 400 vagas diurno e noturno | Avenida Hermógenes Coelho, nº 340, Setor Universitário, São Luís dos Montes Belos - GO Rua Cidade de Goiás, nº 340, Quadra 17, Setor Central, São Luís dos Montes Belos - GO |
| 23000.007581/2005-29 20050004007 | Associação de Educação e Cultura Centro Oeste Ltda. | Faculdade Montes Belos | Ciências Contábeis, bacharelado | 200 vagas diurno e noturno | Avenida Hermógenes Coelho, nº 340, Setor Universitário, São Luís dos Montes Belos - GO |
| 23000.005644/2005-11 20050002778 | Associação de Ensino Dom Bosco de Monte Apraxível | Faculdade de Educação Ciências e Artes Dom Bosco de Monte Apraxível | Ciências Biológicas, licenciatura, no âmbito do ISE | 60 vagas noturno | Rua Augusto Chaves, nº 679, Centro, Monte Apraxível - SP |
| 23000.005503/2004-17 20041002187 | Associação de Ensino de Santa Catarina | Faculdades Integradas Associação de Ensino de Santa Catarina | Gastrocnomia, bacharelado | 80 vagas diurno e noturno | Rodovia SC 401 Km 01, bairro Inacorná, Florianópolis - SC |
| 23000.013014/2005-10 20050007127 | Associação de Ensino e Cultura de Médio Grupo do Sul | Faculdades Integradas de Três Lagoas | Comunicação Social, bacharelado, habilitação Jornalismo | 80 vagas diurno e noturno | Avenida Pousa Park, nº 2.750, Distrito Industrial, Três Lagoas - MS |
| 23000.013019/2005-34 20050007140 | Associação de Ensino e Cultura de Médio Grupo do Sul | Faculdades Integradas de Três Lagoas | Habilitação Publicidade e Propaganda, do curso de Comunicação Social, bacharelado | 80 vagas diurno e noturno | Avenida Pousa Park, nº 2.750, Distrito Industrial, Três Lagoas - MS |
| 23000.005049/2005-77 20050002769 | Associação de Ensino Superior de São Roque | Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de São Roque | Ciências Contábeis, bacharelado | 80 vagas noturno | Rua Padre Marçal, nº 30, São Roque - SP |
| 23000.013618/2005-58 20050008290 | Associação de Ensino Vale do Gornituba S/C Ltda. | Faculdade Vale do Gornituba | Matemática, licenciatura, no âmbito do ISE | 100 vagas diurno e noturno | Avenida Tancredi de Almeida Neves, nº 9º, Centro, Nova Porteira - MG |
| 23000.007483/2005-91 20050003827 | Associação Educacional de Caçoiá | Faculdades Integradas de Caçoiá | Ciências Econômicas, bacharelado | 80 vagas noturno | Rua dos Espíritos, nº 1.038, bairro Inara, Caçoiá - RJ |
| 23000.007189/2005-80 23000.007187/2005-91 20050003450 20050003448 | Associação Educacional Frei Nivaldo Liebel | Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas | Curso Normal Superior, licenciatura, habilitações Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Magistério para a Educação Infantil, no âmbito do ISE | 400 vagas diurno e noturno | Rodovia BR 262, Km 282, Xaxim - SC |
| 23000.006633/2005-40 20050002969 23000.006634/2005-94 20050002970 23000.006635/2005-39 20050002971 | Associação Educacional Leonardo da Vinci | Faculdade Metropolitana de Ilheus | Administração, bacharelado, habilitações em Controle Externo, Marketing e Recursos Humanos. | 400 vagas noturno | Rua Doutor Pedro Zimmermann, nº 385, bairro Salto do Nora, Ilheus - BA |

ANEXO II

Fluxograma do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental



ANEXO III – EMENTAS E BIBLIOGRAFIA DAS DISCIPLINAS DO CURSO

1º Período

| 1º Período | CÓDIGO | GFSQ 9202 | Biologia | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|--|--------|-----------|----------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Seres Vivos – Bioquímica Celular – Noções básicas de Toxicologia - Seres Vivos de importância Ambiental. Biodiversidade - Toxicologia – Ecossistemas Brasileiros. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. Biologia Celular e Molecular . 9ª Ed. Ed. Guanabara Koogan, 2012. | | | | | |
| 2. LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S., BAKER, D, L.; BAKER, A. Imunologia celular e molecular . Ed. Elsevier, 2015. | | | | | |
| 3. SCHERWINSKI-PEREIRA, J.E. Contaminações microbianas na cultura de células, tecidos e órgãos de plantas . Embrapa Informação Tecnológica, 2010. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. ALBERTS, B. Biologia molecular da célula . 3.ed. Ed. Artes Médicas, 1997. | | | | | |
| 2. FUTUYMA, D. J. Biologia evolutiva . 2.ed. Ed. FUNPEC, 2002. | | | | | |
| 3. MELLANBY, Biologia da poluição . Ed. EPU, 1982. | | | | | |
| 4. PRIMACK, R. B.; RODRIGUES, E. Biologia da conservação . Ed. Vida, 2002. | | | | | |
| 5. LEMOS, J. L. S. Abordagem sociocultural de saúde e ambiente para debater os problemas da dengue: um enfoque CTSA no ensino de biologia . Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca. Rio de Janeiro, 2012. | | | | | |

| 1º Período | CÓDIGO | GFSQ 9201 | Química | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|---|--------|-----------|---------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Elementos químicos – Substâncias inorgânicas – Soluções aquosas – Reações de redox – Cinética química – Equilíbrios químicos em meio aquoso – Processos nucleares – Química orgânica. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. BRUICE, P. Y. Química Orgânica , vol. 1., Ed. Pearson, 2006. | | | | | |
| 2. RUSSEL, J. Química Geral . Vol. 1 e 2 - Ed. Makron Books, 1994. | | | | | |
| 3. ATKINS, P. W.; JONES, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente . 5.ed. Ed. Bookman, 2012. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. BARROS NETO, B.; SCARMINIO, I. S.; BRUNS, R. E. Como fazer experimentos: pesquisa e desenvolvimento na ciência e na indústria . 4.ed. Ed. Bookman, 2001. | | | | | |
| 2. VANIN, J. A. Alquimistas e químicos: o passado, o presente e o futuro . 2.ed. Ed. Moderna, 2005. | | | | | |
| 3. CAMPOS, Marcelo de Moura, 1921- (Coord.). Química orgânica, v.1 . E. Blücher: EDUSP, 1976 | | | | | |
| 4. SILVA, E. B.; SILVA, R. H. Curso de química . Ed. Harbra, 1981 | | | | | |
| 5. RICHEY JUNIOR, Herman G. (Herman Glenn). Química orgânica . Ed. Prentice Hall, 1986. | | | | | |

| 1º Período | CÓDIGO | GMAD 9201 | Cálculo Básico | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|--|--------|-----------|----------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Funções e gráficos - Limite - Derivada - Aplicações da derivada - Integral (aplicações) - Funções exponenciais, logarítmicas e trigonométricas - Números complexos. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. STEWART, J. Cálculo . Ed. Cengage Learning, 2010. 2. GUIDORIZZI, H. L. Um Curso de Cálculo . Ed. LTC, 2001. 3. ANTON, H. Cálculo: Um Novo Horizonte . 6ª ed. Ed. Goodman, 2000. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica . Ed. Harbra, 1994. 2. THOMAS, G. B.; WEIR, M. D.; HASS, J. Cálculo . v.1., Ed. Pearson, 2013. 3. LIMA, E. L. Análise real , volume 1, 2, 3: funções de uma variável. Rio de Janeiro: IMPA, 2014. 4. BOULOS, P. Cálculo Diferencial e Integral . vol. 1 Ed. Pearson, 2001. 5. KAPLAN, W. Cálculo Avançado . Ed. Edgard Blucher, 1972. | | | | | |

| 1º Período | CÓDIGO | GFSQ 9203 | Física Básica | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 54 h/a |
|--|--------|-----------|---------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Sistemas de unidades, ordem de grandeza, Algarismos significativos, medida e erro - Radioatividade e Física Nuclear – Radiação eletromagnética – Calor – Fluidos – Vibrações e som, natureza da onda mecânica, fenômenos e engenharia acústica e poluição sonora – Trabalho e energia, Conservação de energia, Potência, Vazão, Termodinâmica, Fontes alternativas de energia. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; Walker J. Fundamentos de Física: mecânica . 9ª ed. Ed. LTC, 2012, v.1. 2. MCKELVEY, J. P.; GROATCH, H. Física . Ed. Harbra, 1979. v.1. 3. SEARS, F. W. et al. Física . Ed. Pearson. v.1. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica 1: mecânica . 4ª ed. Ed. Edgard Blücher, 2002. 2. KELLER, F. J.; GETTYS, W. E.; SKOVE, M. J. Física . Ed. Makron Books, 1999. v.1. 3. TIPLER, P.A.; LLEWELLYN, R.A. Física moderna . Ed. LTC, 2010. 4. ALONSO, M.; FINN, E. J. Física: Um Curso Universitário . Ed. Edgard Blucher, 1972, v.1 5. SERWAY, R. A.; JEWETT, J. W. Princípios de Física: mecânica clássica . Ed. Cengage Learning, 2004. v.1. | | | | | |

| 1º Período | CÓDIGO | GMEC 9222 | Mecânica dos Fluidos | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|--|--------|-----------|----------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Noções Fundamentais dos Fluidos - Estática dos Fluidos - Cinemática e Dinâmica dos Fluidos - Hidrometria - Conduitos Forçados - Conduitos Livres. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. STREETER, V. Mecânica dos Fluidos . 7.ed. Ed. MacGraw-Hill, 1982. 2. FOX, R. W. Introdução à mecânica dos fluidos . 5.ed. Ed. Livros Técnicos e Científicos, 2001. 3. CENGEL, Y. A.; CIMBALA, J.M. Mecânica dos Fluidos, Fundamentos e Aplicações . Ed. McGraw-Hill, 2007. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. CATTANI, M. S. D. Elementos de mecânica dos fluidos . 2.ed. Ed. Blucher, 2005. 2. MUNSON, B. R; YOUNG, D. F.; OKIISHI, T. H. Fundamentos da mecânica dos fluidos . Ed. Blucher, 2004. 3. BISTAFA, S. R. Mecânica dos fluidos: noções e aplicações . Ed. Blucher, 2010. 4. ASSY, T. M. Mecânica dos fluidos: fundamentos e aplicações . 2.ed. Ed. LTC ,2004. 5. WHITE, F. M. Mecânica dos fluidos . 6.ed. Ed. AMGH Ed., 2011. | | | | | |

| 1º Período | CÓDIGO | GMAD 9204 | Desenho Técnico Aplicado | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|---|--------|-----------|--------------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Desenho Técnico, Topográfico e Cartográfico. Desenho de Rede de Abastecimento de Água e Adutoras - Desenho de ETA - Desenho de Reservatório e de Elevatórias - Desenho de Sistemas Individuais de Esgotos - Desenho de Sistemas Coletivos de Esgotos - Desenho de Sistemas de Drenagem-Desenho de Aterros Sanitários. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. SILVA, A. Desenho Técnico Moderno . Ed. LTC 2006. 2. MONTENEGRO, G. A. A Invenção do Projeto: a criatividade aplicada em desenho industrial, arquitetura, comunicação visual . São Paulo, Edgar Blucher, 2000. 3. FANZERES, A. Curso prático de leitura de desenho técnico: livro do aluno . New York: Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional, 1970. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. MICELI, M. T.; FERREIRA, P. Desenho técnico básico . 4. ed. Editora: Imperial Novo Milênio, 2010. 2. FRENCH, T. E. Desenho Técnico .v.1, v.2 e v.3. Ed. Globo, 1979. 3. BACHMANN, A.; FORBERG, R. Desenho técnico . Porto Alegre, RS: Globo, 1970. 4. NOGUEIRA, R. E. Cartografia: representação, comunicação e visualização de dados espaciais . 2.ed.: Editora: UFSC, 2008. 5. BORGES, A. C. Topografia: aplicada à engenharia civil . 2.ed. Editora: E. Blucher, 1999. | | | | | |

| 1º Período | CÓDIGO | GEDA 9213 | Saneamento Ambiental | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|---|--------|-----------|----------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Saneamento, Saúde e Meio Ambiente - A Poluição do Meio Ambiente - Saneamento Básico – Drenagem – Alimentos. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. BRASIL, FUNASA. Manual de Saneamento . Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2004. 2. CARVALHO, A.R.; OLIVEIRA, M. V. C. Princípios básicos do saneamento do meio . Ed. SENAC, 2010. 3. PHILIPPI Jr., A.; GALVÃO Jr., A. C. Gestão do saneamento básico: abastecimento de água e esgoto sanitário . Edição, São Paulo: Editora Manole, 2012. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. ANJOS JÚNIOR, A. H. Gestão estratégica do saneamento . Editora: Manole, 2011 2. CAVINATTO, V. M. Saneamento básico: fonte de saúde e bem estar . Editora: Moderna, 2002. 3. PHILIPPI JR., A. Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável . Editora: Manole, 2005. 4. BRASIL, FUNASA. 2º Caderno de pesquisa em engenharia de saúde pública . Brasília: FUNASA, 2010. 5. NUVOLARI, A. Dicionário de saneamento ambiental . Editora: Oficina de Textos, 2013. | | | | | |

2º Período

| 2º Período | CÓDIGO | GEDA 9214 | Ecologia | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|---|--------|-----------|----------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Conceitos Básicos de Ecologia - Fatores Bióticos e Abióticos - Ciclos Biogeoquímicos - Ecossistemas - Dinâmica Populacional - Sucessão Ecológica. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1.BEGON, M.; TOWNSEND, C.R.; HARPER, J.L. Ecologia: de Indivíduos a Ecossistemas . 4ªed. Ed. Artmed, 2007. | | | | | |
| 2.FUTUYMA, D.J. Biologia Evolutiva . Editora FUNPEC, 2002. | | | | | |
| 3.ODUM, E. P. Ecologia . Editora Guanabara Koogan, 2012. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1.RICKLEFS, R.E. A economia da natureza . 6.ed. Guanabara-Koogan, RJ, 2010. | | | | | |
| 2. CUNHA, S. B.; GUERRA, A. J. T. A questão ambiental: diferentes abordagens . 5.ed. Ed. Bertrand Brasil, 2009. | | | | | |
| 3. CAPRA, F. A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos . 12.ed. Ed. Cultrix, 2010. | | | | | |
| 4. MILLER JR., G. T. Ciência ambiental . Ed: Cengage Learning, 2007. | | | | | |
| 5. LAGO, A.; PADUA, J. A. O que é ecologia? Editora Brasiliense, 1985. | | | | | |

| 2º Período | CÓDIGO | GMEC 9223 | Geologia Aplicada | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 54 h/a |
|---|--------|-----------|-------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| O Estudo da Terra - Minerais e Rochas - Os Solos - Aspectos de Geologia Física – Aspectos da Geomorfologia - Aspectos de Hidrogeologia - Aplicações da Geologia e Problemas Ambientais - Trabalho de Campo. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. GUERRA, A. J.T. Geomorfologia - Uma Atualização de Bases e conceitos. RJ, Bertrand Brasil, 2005. | | | | | |
| 2. DAS, B. M. Fundamentos de engenharia geotécnica . Ed. Cengage Learning, 2012. | | | | | |
| 3. TEIXEIRA, W; MOTTA DE TOLEDO. M.; FAIRCHILD, T.R& TAIOLI, F. Decifrando a Terra . Companhia Editora Nacional, 2009. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. BITAR, O. Y. Curso de geologia aplicada ao meio ambiente . São Paulo: Associação Brasileira de Geologia de Engenharia, 1995. | | | | | |
| 2. MACIEL FILHO, C. L. Introdução a geologia de engenharia . CPRM, Ed. da UFSM, 1994. | | | | | |
| 3. CHIOSSI, Nivaldo José. Geologia de engenharia . 3. ed. Ed. Oficina de Textos, 2013. | | | | | |
| 4. QUEIROZ, R. C. Geologia e geotecnia básica para engenharia civil . Editora RiMa, 2009. | | | | | |
| 5. POPP, J. H. Geologia geral . 6.ed. Editora: LTC, 2010. | | | | | |

| 2º Período | CÓDIGO | GMAD 9209 | Topografia e Cartografia | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 54 h/a |
|--|--------|-----------|--------------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Topografia: Definições e Unidades de Medida - Planimétrica - Altimetria - Taqueometria - Topografia: Áreas, Volumes, Perfis - Desenho Topográfico - Cartografia: Definições - Elementos de uma Carta - Uso das Cartas. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. MCCORMAC, J.C. Topografia . Editora: LTC, 2007. 2. CASACA, J. M.; MATOS, J. L.; DIAS, J. B. Topografia Geral . 4ª Edição; Editora LTC, 2007. 3. JOLY, Fernand. A cartografia . 15.ed. Campinas, SP: Papirus, 2011. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. TULER, M.; SARAIVA, S. Fundamentos de topografia . Ed. Bookman, 2014. 2. ALMEIDA SOBRINHO, A. S. Topografia . Rio de Janeiro: UFRJ, 1988. 3. BORGES, A. C. Topografia: aplicada à engenharia civil . Editora: E. Blucher, 1999. 4. NOGUEIRA, R. E. Cartografia: representação, comunicação e visualização de dados espaciais . 2.ed. Ed. da UFSC, 2008. 5. DUARTE, P. A. Fundamentos de cartografia . Ed. da UFSC, 2008. | | | | | |

| 2º Período | CÓDIGO | GEDA 9201 | Expressão Oral e Escrita | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 36 h/a |
|--|--------|-----------|--------------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| O Processo da Comunicação - Vocabulário - Vocabulário Técnico - Redação Técnica - Correção Gramatical. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. MARTINS, D. S.; ZILBERKNOP, L. S. Português instrumental . 29.ed. Editora: Atlas, 2010. 2. BARROS, S. C. R.; Manual de Gramática e Redação , Ed. Ícone, 1997. 3. COELHO, T.; O que é Indústria Cultural , Ed. Brasiliense, 1980. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. FAULSTICH, E. L. de J. Como ler, entender e redigir um texto . 27.ed. Editora: Vozes, 2014. 2. DISCINI, N. A comunicação nos textos . Editora: Contexto, 2010. 3. VANOYE, F. Usos da linguagem: problemas e técnicas na produção oral e escrita . 6.ed. Editora: Martins Fontes, 1986. 4. CÂMARA JUNIOR, J. M. Manual de expressão oral e escrita . 8.ed. Editora: Vozes, 1983. 5. GARCIA, O. M. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar . Editora: Fundação Getúlio Vargas, 2004. | | | | | |

| 2º Período | CÓDIGO | GMEC 9224 | Sistema de Abastecimento de Água | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 54 h/a |
|---|--------|-----------|----------------------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| A Integração do Sistema de Abastecimento - Captação - Adução - Elevatórias - Distribuição - Reservatório de Distribuição. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. DI BERNARDO, L. Tratamento de água para abastecimento por filtração direta . Rima Artes e Textos, 2003. | | | | | |
| 2. MIERZWA, C.; HESPANHOL, I. Água na indústria: uso racional e reuso . São Paulo: Oficina de Textos, 2005. | | | | | |
| 3. BABBITT, H. E.; DOLAND, J. J.; CLEASBY, J. L. Abastecimento de água . Editora: E. Blucher, 1973. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. PHILIPPI JUNIOR, A.; PELICIONI, M. C. F. Gestão do saneamento básico: abastecimento de água e esgoto sanitário . Editora: Manole, 2012. | | | | | |
| 2. GOMES, H. P. Sistemas de abastecimento de água: dimensionamento econômico e operação de redes e elevatórias . 2.ed. Editora: Ed. Universitária, UFPB, 2004. | | | | | |
| 3. TOMAZ, P. Economia de água para empresas e residências: um estudo atualizado sobre o uso racional de água . Editora: Navegar, 2001. | | | | | |
| 4. CARRERA-FERNANDEZ, J.; GARRIDO, R. J. Economia dos recursos hídricos . Editora: EDUFBA, 2002. | | | | | |
| 5. SANTA RITTA, J. A água do Rio: do Carioca ao Guandu: a história do abastecimento de água da cidade do Rio de Janeiro . Editora: Synergia, 2009. | | | | | |

| 2º Período | CÓDIGO | GMEC 9225 | Sistema de Esgoto e Drenagem | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|--|--------|-----------|------------------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Poluição Hídrica - Tipos de sistemas de Esgotos - Constituintes Hidráulicos dos Sistemas - Projeto de Rede - Hidrologia das Enchentes - Controle de Enchentes - Preservação e Valorização Ambiental. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. NUVOLARI, A.; Esgoto sanitário: coleta, transporte, tratamento e reuso agrícola . Ed. E. Blucher, 2003. | | | | | |
| 2. CANHOLI, A. P.; Drenagem e controle de enchentes . Oficina de Textos, 2005. | | | | | |
| 3. ANDRADE NETO, C. O. Sistemas simples para tratamento de esgotos sanitários: experiência sanitária . ABES, 1997. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. FENDRICH, R.; Drenagem e controle da erosão urbana . Champagnat, 1997. | | | | | |
| 2. VON SPERLING, M. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos . 2.ed. Ed. UFMG. | | | | | |
| 3. TOMAZ, P. Cálculos hidrológicos e hidráulicos para obras municipais . 2.ed.rev.ampl. São Paulo: Navegar, 2011. | | | | | |
| 4. DIOGO, F. J. D'A.; SCIAMMARELLA, J. C. Drenagem: manual de projetos , v.2. Editora: ABPv, 2008. | | | | | |
| 5. GARCEZ, L. N.; ALVAREZ, G. A. Hidrologia . 2.ed. Editora: E. Blucher, 1999. | | | | | |

| 2º Período | CÓDIGO | GFSQ 9205 | Química Ambiental | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|--|--------|-----------|-------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Mecanismos da interação de poluentes químicos com o meio – Interação de atividades humanas e o meio ambiente - Principais métodos instrumentais de identificação, avaliação e controle da poluição química. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. ATKINS, P. W.; JONES, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente . 5.ed. Editora: Bookman, 2012. | | | | | |
| 2. ROCHA, J.C., ROSA, A.H.&CARDOSO, A.A., Introdução à Química Ambiental . Editora: Bookman, 2009. | | | | | |
| 3. BRAGA, B.; HESPANHOL, I.; CONEJO, J. G. L.; MIERZWA, J. C.; BARROS, M. T. L.; SPENCER, M.; PORTO, M.; NUCCI, N.; JULIANO, N.; EIGER, S. Introdução à engenharia ambiental . 2. ed. Editora: Pearson Prentice Hall, 2005. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. TRIGUEIRO, A., Meio Ambiente no Século 21 . Editora: Armazém do Ipê, 2005. | | | | | |
| 2. BRANCO, S. M. O meio ambiente em debate . Editora: Moderna, 1990. | | | | | |
| 3. FELLEBERG, G. Introdução aos problemas da poluição ambiental . São Paulo: EPU, 1995. | | | | | |
| 4. VEIGA, J. E. Energia nuclear: do anátema ao diálogo . Editora: Ed. SENAC, 2011. | | | | | |
| 5. GALETTI, D.; LIMA, C. L. Energia nuclear: com fissões e com fusões . Editora Unesp, 2010. | | | | | |

| 2º Período | CÓDIGO | GEDA 9227 | Controle de Poluição I | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|---|--------|-----------|------------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Controle da Qualidade Ambiental - A Poluição - Poluição das Águas - Poluição do Solo - Poluição Térmica | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. DERISIO, J. C. Introdução ao Controle de Poluição Ambiental . Editora: Oficina de Textos, 2012. | | | | | |
| 2. FELLEBERG, G. Introdução aos problemas da poluição ambiental . São Paulo: EPU, 1995. | | | | | |
| 3. SEWELL, G. H. - Administração e Controle da Qualidade ambiental . Edusp, 1978 | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. LIMA, M. Agenda 21 . Editora: Ministério do Meio Ambiente, 2004. | | | | | |
| 2. MAGOSSI, L. R.; BONACELLA, P. H. Poluição das águas . Ed. Moderna, 2000. | | | | | |
| 3. BRASIL. Presidência da República. O desafio do desenvolvimento sustentável: relatório do Brasil para a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento . Secretaria de Imprensa, 1991 | | | | | |
| 4. LORA, E. E. S. Prevenção e controle da poluição nos setores energético, industrial e de transporte . 2ª ed. Ed. Interciência, 2002. | | | | | |
| 5. BARSANO, P. R.; BARBOSA, R. P. Meio ambiente: guia prático e didático . 2.ed. Editora: Érica, 2013. | | | | | |

3º Período

| 3º Período | CÓDIGO | GFSQ 9210 | Microbiologia | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|---|--------|-----------|---------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Introdução à Microbiologia - Microrganismos - Características - Doenças – Relações e Influências sobre o Meio Ambiente - Nutrição e Metabolismo Microbiano - Reprodução e Crescimento – Biologia Molecular/Microbiana - Fundamentos do controle microbiano. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. MADIGAN, M. T.; MARTINKO, J. M.; PARKER, J.; Brock biology of microorganisms .8th.ed. Upper Saddle River, NJ: Prentice Hall, 1997. | | | | | |
| 2. NEDER, R. N. Microbiologia: manual de laboratório . São Paulo: Nobel, 2004. | | | | | |
| 3. PELCZAR, M. J.; CHAN, E. C. S.; KRIEG, N. I. R.; Microbiologia: conceitos e aplicações .2ed. São Paulo: Pearson Education: Makron Books, 2005. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. MADIGAN, MARTINKO e PARKER, Microbiologia ,10ª Edição, Ed. Pearson Prentice Hall, 2004. | | | | | |
| 2. SILVA, N.; JUNQUEIRA, V. C. A.; SILVEIRA, N. F. A.; TANIWAKI, M. H.; SANTOS, R. F. S.; GOMES, E. A. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos e Água . Editora Varela 2010. | | | | | |
| 3. SATO, M.I.Z. (Coord.). Microbiologia ambiental . São Paulo: CETESB, 2004. | | | | | |
| 4. TORTORA, G.J. Microbiologia .10 ed. São Paulo, 2012. | | | | | |
| 5. VERMELHO, A. B. Bacteriologia Geral . Ed. Guanabara, 2008. | | | | | |

| 3º Período | CÓDIGO | GMEC 9226 | Fundamentos de Processos Industriais | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 54 h/a |
|---|--------|-----------|--------------------------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Processamento Industrial - Indústria de Produtos Alimentícios e Coprodutos – Indústrias de Fermentação – Processos Nucleares - Indústrias de Petróleo – Indústrias de Papel e Celulose - Indústrias de Cerâmica e Vidro– Indústrias de Sabões e Detergentes. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. BRAILE, P.M - Despejos Industriais Livraria Freitas Bastos S.A., RJ, 1971. | | | | | |
| 2. BRASIL. CONAMA. Resolução nº 357/ 2005. Classificação dos corpos de água e Diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como condições e padrões de lançamento de efluentes , e outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de março de 2005. | | | | | |
| 3. SANTOS, L. M. M. Avaliação ambiental de processos industriais . 4.ed. Ed. Oficina de Textos, 2011. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. COHN, P. E. Analísadores Industriais: no processo, na área de utilidades, na supervisão da emissão de poluentes e na segurança . Rio de Janeiro: Interciência: Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás, 2006. | | | | | |
| 2. FIALHO, A. B. Instrumentação Industrial: conceitos, aplicações e análises . 2. ed. Ed. Érica, 2004. | | | | | |
| 3. GONÇALVES, M. G. Monitoramento e Controle de Processos . Rio de Janeiro: Petrobras; Brasília: SENAI/DN, 2003. | | | | | |
| 4. SLACK, N. Gerenciamento de operações e de processos: princípios e práticas de impacto estratégico . 2.ed. Porto Alegre, RS: Bookman,2013 | | | | | |
| 5. THOMAS, J. E., Fundamentos de Engenharia do Petróleo , Rio de Janeiro, Interciência, 2001. | | | | | |

| 3º Período | CÓDIGO | GEDA 9216 | Planejamento Ambiental | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|--|--------|-----------|------------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Planos Diretores Ambientais - Teoria do Planejamento - Planejamento no Sistema de Gestão Ambiental ISO 14.000 - Diagnósticos - Estudos de Casos – Desenvolvimento Sustentável. | | | | | |
| PROGRAMA | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. MASCARÓ, L. R; MASCARÓ, J. L. Ambiência urbana 3.ed. Ed. Masquatro, 2009 2. SANTOS, R.F.; Planejamento ambiental: teoria e prática . São Paulo: Oficina de Textos, 2004. 3. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT): Família de Normas ISO14000. NBR ISO 14000 . Rio de Janeiro, 1996. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. LIMA, M. Agenda 21 . Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2004. 2. SEIFFERT, M. E.B. ISO 14001 Sistemas de gestão ambiental: implantação objetiva e econômica . 4.ed. São Paulo: Atlas, 2011. 3. SÁNCHEZ, L. E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos . São Paulo: Oficina de Textos, 2006. 4. KAHN, M. Gerenciamento de projetos ambientais: riscos e conflitos . Rio de Janeiro: Ed. Papers, 2003. 5. LEITE, C.; AWAD, J.C. M. Cidades sustentáveis, cidades inteligentes: desenvolvimento sustentável num planeta urbano . Porto Alegre: Bookman, 2012. | | | | | |

| 3º Período | CÓDIGO | GFSQ 9207 | Análises Físico-Químicas I | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|---|--------|-----------|----------------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Soluções. Técnicas de Amostragem e Preparo de soluções. Parâmetros de análises. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. VOGEL, A. I. Química analítica qualitativa . 5.ed.rev.-. São Paulo: Mestre Jou,1981. 2. RICHTER, C. A. Água: métodos e tecnologia de tratamento . São Paulo: Ed. Blucher,2009 3. LIBÂNIO, M. Fundamentos de qualidade e tratamento de água . 3.ed.rev. e ampl. Campinas, SP: Átomo, 2010. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. ALMEIDA, M. F. C. Boas Práticas de Laboratório . 2ª ed. Ed. SENAC, 2013. 2. SKOOG, Douglas A. et al. Fundamentos de química analítica . São Paulo: Cengage Learning, 2006 3. ATKINS, P. W.; JONES, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente . 5.ed. Ed. Bookman, 2012. 4. VON SPERLING, M. Introdução à qualidade da água e tratamento de esgotos . 2ª. ed. 2009 5. SEWELL, G. H. Administração e controle da qualidade ambiental . São Paulo: EPU, 1978., 2006. | | | | | |

| 3º Período | CÓDIGO | GEDA 9217 | Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 54 h/a |
|---|--------|-----------|--|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Origem e Composição do lixo - Serviços de limpeza - Projetos de Limpeza Urbana - Disposição final - Administração dos Serviços - Reciclagem – Incineração. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. BARTHOLOMEU, D. B.; CAIXETA-FILHO, J. V.; GAMEIRO, A. H. Logística ambiental de resíduos sólidos . São Paulo: Atlas, 2010. | | | | | |
| 2. D'ALMEIDA, M. L. O.; VILHENA, A.; INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS (SP). Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado . 2.ed.rev.ampl. São Paulo: IPT/CEMPRE, 2000. | | | | | |
| 3. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pesquisa Nacional de Saneamento Básico , PNSB -1991. Rio de Janeiro: IBGE, 1992. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. ARAÚJO, M. P. M. Serviço de limpeza urbana à luz da Lei de saneamento básico: regulação jurídica e concessão da disposição final de lixo . Belo Horizonte: Fórum, 2008. | | | | | |
| 2. FERNANDES, J. U. J. Lixo: limpeza pública urbana: gestão de resíduos sólidos sob o enfoque do direito administrativo . Belo Horizonte, MG: Del Rey, 2001. | | | | | |
| 3. GRIPPI, S. Lixo: reciclagem e sua história: guia para as prefeituras brasileiras . 2. Ed. 2006. | | | | | |
| 4. LEONARD, A. A história das coisas: da natureza ao lixo, o que acontece com tudo que consumimos . 2011. | | | | | |
| 5. PEREIRA, N. Manual de compostagem: processo de baixo custo . 2007. | | | | | |

| 3º Período | CÓDIGO | GEDA 9218 | Tratamento de Água | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|--|--------|-----------|--------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Conceitos Gerais – Tratamento convencional – Outras técnicas de Tratamento de água. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. DI BERNARDO, L.; DANTAS, A. D. B. Métodos e técnicas de tratamento de água , vol. 2. 2ª. ed. São Carlos, SP, 2005. | | | | | |
| 2. LIBÂNIO, M. Fundamentos de qualidade e tratamento de água . 3.ed.rev.; Campinas, SP: Átomo, 2010. | | | | | |
| 3. RICHTER, C. A. Água: métodos e tecnologia de tratamento . São Paulo: Ed. Blucher, 2009. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. BRANCO, S. M. Água: origem, uso e preservação . 2ª. ed., 1997. | | | | | |
| 2. RICHTER, C. A. Tratamento de lodos de estações de tratamento de água . São Paulo: Blucher, 2001. | | | | | |
| 3. VON SPERLING, M. Introdução à qualidade da água e tratamento de esgotos . 2ª. ed., 2009. | | | | | |
| 4. CARRERA-FERNANDEZ, J.; GARRIDO, R. J. Economia dos recursos hídricos . Editora: EDUFBA, 2002. | | | | | |
| 5. MIERZWA, C.; HESPANHOL, I. Água na indústria: uso racional e reuso . São Paulo: Oficina de Textos, 2005. | | | | | |

| 3º Período | CÓDIGO | GEDA 9219 | Recursos Naturais e Conservação de Energia | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 54 h/a |
|---|--------|-----------|--|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Recursos Renováveis e não Renováveis - Recursos Florestais - Áreas de Proteção Ambiental - Biosfera - Energia - Aproveitamento, Economia, Preservação e Geração de Energia: matrizes renováveis e não renováveis - Impactos Ambientais sociais e econômicos relacionados. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. MAGALHÃES, J. P. Recursos naturais, meio-ambiente e sua defesa no direito brasileiro . Rio de Janeiro: FGV, 1982. | | | | | |
| 2. REIS, L. B.; FADIGAS, E. A. A.; CARVALHO, C. E. Energia, recursos naturais e a prática do desenvolvimento sustentável . 2.ed.rev.atual. Barueri, SP: Manole, 2012 | | | | | |
| 3. Sistema de Gerenciamento Ambiental , ISO 14001/BS7750 | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. CARRERA F. J.; GARRIDO, R.J. UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Economia dos recursos hídricos . Salvador, BA: EDUFBA, 2002. | | | | | |
| 2. HINRICHS, R. Energia e Meio Ambiente . 2011. | | | | | |
| 3. NEIVA, J. Fontes alternativas de energia: conservação de energia, gás natural, biomassa - carvão vegetal, álcool etílico - e xisto . 2.ed. atual, Rio de Janeiro: Maity, 1988. | | | | | |
| 4. MAGALHÃES, J. P. Recursos naturais, meio-ambiente e sua defesa no direito brasileiro . Rio de Janeiro: FGV, 1982 | | | | | |
| 5. GOLDEMBERG, J. Energia e desenvolvimento sustentável . São Paulo: Blucher, 2010. | | | | | |

| 3º Período | CÓDIGO | GEDA 9220 | Controle de Poluição II | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|---|--------|-----------|-------------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Poluição Atmosférica - Poluição Sonora - Poluição Radioativa - Poluição Visual - Técnicas Antipoluição. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. CARVALHO, A. R.; OLIVEIRA, M. V. C. Princípios básicos do saneamento do meio . São Paulo: Ed. SENAC, 2010. | | | | | |
| 2. SARIEGO, J. C. Educação ambiental: as ameaças ao planeta azul . São Paulo: Scipione, 2004. | | | | | |
| 3. SEWELL, G. H. Administração e controle da qualidade ambiental . São Paulo: EPU, 1978. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. AGENDA 21. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. A Agenda 21 . Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1996. | | | | | |
| 2. BRANCO, S.M. O meio ambiente em debate . 3. ed. rev. São Paulo: Moderna, 2007. | | | | | |
| 3. CARNEIRO, W. A. M. Perturbações sonoras nas edificações urbanas: ruído em edifícios, direito de vizinhança, responsabilidade do construtor, indenizações: doutrina, jurisprudência e legislação . 3ª.ed. São Paulo: R. dos Tribunais, 2004. | | | | | |
| 4. DERICIO, J. C. Introdução ao controle de poluição ambiental 4.ed. atual. São Paulo: Oficina de Textos, 2012. | | | | | |
| 5. FELLEBERG, G. Introdução aos problemas da poluição ambiental . São Paulo: EPU, 1995. | | | | | |

4º Período

| 4º Período | CÓDIGO | GEDA 9228 | Fundamentos de Legislação Ambiental | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|--|--------|-----------|-------------------------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Noções Gerais de Direito - Direito Constitucional –Direito Administrativo – Responsabilidade subjetiva e objetiva – Responsabilidade civil e criminal. História da construção do racismo, das manifestações de Etnocentrismo e seus reflexos nas instituições de ensino. Políticas públicas para promover a igualdade de oportunidades e a justiça social nas relações étnico-raciais. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. SABATOVSKI, E.; FONTOURA, I. P. Constituição Federal de 1988 . Editora Juruá, 2014. 2. MACHADO, P.A.L. Direito Ambiental Brasileiro . Editora Malheiros,2003. 3. MUNANGA, K. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra . Editora: Autêntica, 2008. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1.MILARÉ, E. Direito do Ambiente . Editora Revistas dos Tribunais, 2014. 2.SILVA, J. A. Direito Ambiental Constitucional . Editora Malheiros,1995. 3. MEC/SECAD. Orientações e ações para educação das relações étnico-raciais . SECAD, 2006. 4. SILVA, P. V. B. Racismo em livros didáticos: estudos sobre negros e brancos em livros de língua portuguesa . Editora Autêntica, 2008. 5. GASPARINI, D. Direito Administrativo . Editora Saraiva, 2002. | | | | | |

| 4º Período | CÓDIGO | GFSQ 9208 | Análises Microbiológicas | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|--|--------|-----------|--------------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Portaria Ministério da Saúde 2914/2011 e Resolução CONAMA 274/2000 – Técnica de tubos múltiplos para a análise da água – Doenças de veiculação hídricas – Técnica de inoculação de bactérias em meio de cultura – Morfologia bacteriana e coloração de Gram – Atividade metabólica das bactérias. Laboratório. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1.PELCZAR JR, M.J.; CHAN, E.C.S.; KRIEG, V.R. Microbiologia: Conceitos e aplicações . ed. São Paulo: Makron Books, vol. I e II, 1997. 2.TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CHRISTINE L. Case, C. L. Microbiologia . Editora Artmed, 2012. 3.TONDO, E. C. Microbiologia e sistemas de gestão da segurança de alimentos . Editora Sulina, 2014 | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. LIGHTFOOT, N.F.; MAIER, E.A. Análise Microbiológica de Alimentos e Água: Guia para Garantia da Qualidade . Ed. Fundação Calouste Gulbenkian, 2003. 2. SILVA, N.; JUNQUEIRA, V. C. A.; SILVEIRA, N. F. A.; TANIWAKI, M. H.; SANTOS, R. F. S.; GOMES, E. A. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos e Água . Editora Varela 2010. 3. BRASIL, Fundação Nacional de Saúde. Manual Prático de Análise de Água . Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2004. 4. SATO, M.I.Z. (Coord.). Microbiologia ambiental . São Paulo: CETESB, 2004. 5. VERMELHO, A. B. Bacteriologia Geral . Ed. Guanabara, 2008. | | | | | |

| 4º Período | CÓDIGO | GFSQ 9209 | Análises Físico-Químicas II | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|---|--------|-----------|-----------------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Análise das características físico-químicas de águas e efluentes. Parâmetros. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. HAGE, D. S. H.; CARR, J. D. Química Analítica e Análise Quantitativa . Editora Pearson, 2011. | | | | | |
| 2. SKOOG, D. A.; WEST, D. M.; HOLLER, F. J.; CROUCH, S. R.; GRASSI, M. T.; PASQUINI, C. Fundamentos de química analítica Editora Cengage Learning, 2006. | | | | | |
| 3. FONSECA, M. R. Completamente Química: Físico-Química . 3ed. 2001. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. ALMEIDA, M. F. C. Boas práticas de laboratório . 2.ed. São Caetano do Sul, SP: Difusão, 2013; Rio de Janeiro: Editora Senac Rio de Janeiro, 2013. | | | | | |
| 2. SANTOS, Z. Guia de Laboratório . 2ed. 1993. | | | | | |
| 3. VOGEL, A. I. Química Analítica Qualitativa . 5 Ed. 1991. | | | | | |
| 4. SEWELL, G. H. Administração e controle da qualidade ambiental . São Paulo: EPU, 1978. | | | | | |
| 5. ATKINS, P. W.; JONES, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente . 5.ed. Ed. Bookman, 2012. | | | | | |

| 4º Período | CÓDIGO | GEDA 9222 | Tratamento de Águas Residuárias | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|--|--------|-----------|---------------------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Características dos Esgotos - Processos de Tratamento - Unidades de Tratamento - Tratamento de Efluentes Industriais. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. LEME, E. J. A. Manual prático de Tratamento de Águas Residuárias . Editora EdUFSCar, 2007. | | | | | |
| 2. IMHOFF, K. K. R., Manual de Tratamento de Águas Residuárias . São Paulo: Edgard Blücher, 2004. | | | | | |
| 3. VON SPERLING, M. Princípios do Tratamento Biológico de Águas Residuárias – Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos , v.01. Minas Gerais: ABES, 1995. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. MARINHO, G. Fungos e águas residuárias industriais: nova tecnologia . 2012. | | | | | |
| 2. NETO, C. O. A. Sistemas simples para tratamento de esgotos sanitários . 1997. | | | | | |
| 3. REALI, M. A. Noções gerais de tratamento e disposição final de lodos de estações de tratamento de água . 3ª ed. 1999. | | | | | |
| 4. LIBÂNIO, M. Fundamentos de qualidade e tratamento de água . 3.ed.rev.; Campinas, SP: Átomo, 2010. | | | | | |
| 5. VON SPERLING, M. Introdução à qualidade da água e tratamento de esgotos . 2ª.ed, 2009. | | | | | |

| 4º Período | CÓDIGO | GEDA 9230 | Tratamento de Resíduos Sólidos | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|--|--------|-----------|--------------------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Resíduos Sólidos - Sistemas de Manejo - Tratamento - Destinação Final - Minimização de Resíduos Sólidos. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. BARTHOLOMEU D. B.; CAIXETA-FILHO, J. V. Logística ambiental de resíduos sólidos . Editora Atlas, 2010. | | | | | |
| 2. ANDREOLI, C. V.; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL. Resíduos sólidos do saneamento: processamento, reciclagem e disposição final . Curitiba, PR, 2001. | | | | | |
| 3. CASTILHOS JUNIOR, A. B. Alternativas de disposição de resíduos sólidos urbanos para pequenas comunidades . Florianópolis, SC; Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2002. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. DIAGNÓSTICO do manejo de resíduos sólidos urbanos. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS. Brasília: SNSA: IPEA, 2005 | | | | | |
| 2. FERNANDES, J. U. J. Lixo: limpeza pública urbana: gestão de resíduos sólidos sob o enfoque do direito administrativo . Belo Horizonte, MG: Del Rey, 2001. | | | | | |
| 3. RIBEIRO, D. V.; MORELLI, M. R. Resíduos sólidos: problema ou oportunidade? Rio de Janeiro: Interciência, 2009. | | | | | |
| 4. BIDONE, F. R. A. Resíduos sólidos provenientes de coletas especiais: eliminação e valorização . Porto Alegre, RS: 2001. | | | | | |
| 5. PEREIRA, N. Manual de compostagem: processo de baixo custo . Viçosa, MG: Ed. UFV, 2007. | | | | | |

| 4º Período | CÓDIGO | GEDA 9224 | Gestão Ambiental | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 72 h/a |
|---|--------|-----------|------------------|-------------------------|--------|
| EMENTA | | | | | |
| Normas e Certificação – Evolução e Conceitos de Gestão Ambiental - Sistema de Gestão Ambiental - Auditoria Ambiental - Impacto Ambientais - Economia Ambiental. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA BÁSICA | | | | | |
| 1. BARBIERE, J.C. Gestão Ambiental Empresarial: Conceitos, Modelos e Instrumentos . São Paulo: Saraiva, 2004. | | | | | |
| 2. DIAS, R. Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade . Atlas, 2011. | | | | | |
| 3. VILELA JÚNIOR, A.; DEMAJOROVIC, J. Modelos e ferramentas de gestão ambiental: desafios e perspectivas para as organizações . 2.ed.rev.ampl. São Paulo: Ed. SENAC, 2006. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR | | | | | |
| 1. CURI, D. Gestão ambiental . Editora Pearson Education do Brasil, 2011. | | | | | |
| 2. CAMPOS, L. M. S.; LERÍPIO, A. A. Auditoria ambiental: uma ferramenta de gestão . São Paulo: Atlas, 2009. | | | | | |
| 3. FARIAS, T. Licenciamento ambiental: aspectos teóricos e práticos . 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013 | | | | | |
| 4. RIZZO, E. Noções sobre tecnologia da gestão na indústria . 2 Ed. 2006. | | | | | |
| 5. SEIFFERT, M. E. ISO 14001 sistemas de gestão ambiental: implantação objetiva e econômica 2011. | | | | | |

| 4º Período | CÓDIGO | GEDA 9229 | Trabalho de Conclusão de Curso | CARGA HORÁRIA (TEÓRICA) | 90 h/a |
|---|---------------|------------------|---------------------------------------|--------------------------------|---------------|
| EMENTA | | | | | |
| Desenvolvimento completo do projeto sob a supervisão do professor orientador e do Departamento. Apresentação escrita do trabalho conforme as Normas para Elaboração de Projeto Final. Defesa oral do projeto para uma banca examinadora nomeada pelo professor coordenador responsável pela disciplina. | | | | | |
| BIBLIOGRAFIA | | | | | |
| Geral - Normas para Elaboração de Projeto Final dos Cursos de Graduação. Específica - Conforme Orientação do Professor Orientador. | | | | | |

ANEXO IV

Estatuto do CEFET/RJ

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 3.796, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 4.504, de 09 de dezembro de 2002, e tendo em vista o contido no Processo nº 23000.017984/2005-86, resolve:

Art 1º Aprovar o Estatuto do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – RJ.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO**ESTATUTO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA - RJ****CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES**

Art.1ª O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, com sede na cidade do Rio de Janeiro e atuação em todo o Estado do Rio de Janeiro, criado pela Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, e pela Lei nº 8.948, de 08 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 5.224, de 1º de outubro de 2004, pertencente ao Sistema Federal de Ensino, conforme Decreto nº 5.225, de 1º de outubro de 2004, é autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, detendo autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

§1ª O CEFET/RJ é instituição especializada na oferta de educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, com atuação prioritária na área tecnológica.

§2ª O CEFET/RJ rege-se pelos atos normativos mencionados no *caput* deste artigo, por seu estatuto e regimento e pela legislação em vigor.

§3ª O CEFET/RJ é supervisionado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

Art.2ª O CEFET/RJ tem por finalidade formar e qualificar profissionais no âmbito da educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

CAPÍTULO II DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

Art.3^o O CEFET/RJ, observada a finalidade definida no art.2^o, tem como características básicas:

- I. oferta de educação tecnológica, levando em conta o avanço do conhecimento tecnológico e a incorporação crescente de novos métodos e processos de produção e distribuição de bens e serviços;
- II. atuação prioritária na área tecnológica, nos diversos setores da economia;
- III. conjugação, no ensino, da teoria com a prática;
- IV. articulação verticalizada e integração da educação tecnológica aos diferentes níveis e modalidades de ensino, ao trabalho, à ciência e à tecnologia;
- V. oferta de ensino superior de graduação e de pós-graduação na área tecnológica;
- VI. oferta de formação especializada em todos os níveis de ensino, levando em consideração as tendências do setor produtivo e do desenvolvimento tecnológico;
- VII. realização de pesquisas aplicadas e prestação de serviços;
- VIII. desenvolvimento da atividade docente, abrangendo os diferentes níveis e modalidades de ensino, observada a qualificação exigida em cada caso;
- IX. utilização compartilhada dos laboratórios e dos recursos humanos pelos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- X. desenvolvimento do processo educacional que favoreça, de modo permanente, a transformação do conhecimento em bens e serviços, em benefício da sociedade;
- XI. estrutura organizacional flexível, racional e adequada às suas peculiaridades e objetivos;
- XII. integração das ações educacionais com as expectativas da sociedade e as tendências do setor produtivo.

Parágrafo único. Verificado o interesse social e as demandas de âmbito local e regional, poderá o CEFET/RJ, mediante autorização do Ministério da Educação, ofertar os cursos previstos no inciso V fora da área tecnológica.

Art.4^o O CEFET/RJ, observadas a finalidade e as características básicas definidas nos arts. 2^o e 3^o, tem por objetivos:

- I. ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, incluídos a iniciação, o aperfeiçoamento e a atualização, em todos os níveis e modalidades de ensino;
- II. ministrar educação de jovens e adultos, contemplando os princípios e práticas inerentes à educação profissional e tecnológica;
- III. ministrar ensino médio, observada a demanda local e regional e as estratégias de articulação com a educação profissional técnica de nível médio;
- IV. ministrar educação profissional técnica de nível médio, de forma articulada com o ensino médio, destinada a proporcionar habilitação profissional para os diferentes setores da economia;
- V. ministrar ensino superior de graduação e de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, visando à formação de profissionais e especialistas na área tecnológica;
- VI. ofertar educação continuada, por diferentes mecanismos, visando à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização de profissionais na área tecnológica;
- VII. ministrar cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, nas áreas científica e tecnológica;

VIII. realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções tecnológicas de forma criativa e estendendo seus benefícios à comunidade;

IX. estimular a produção cultural, o empreendedorismo, o desenvolvimento científico e tecnológico e o pensamento reflexivo;

X. estimular e apoiar a geração de trabalho e renda, especialmente a partir de processos de autogestão, identificados com os potenciais de desenvolvimento local e regional;

XI. promover a integração com a comunidade, contribuindo para o seu desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida, mediante ações interativas que concorram para a transferência e aprimoramento dos benefícios e conquistas auferidos na atividade acadêmica e na pesquisa aplicada.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção Única Da Estrutura Básica

Art.5º São princípios norteadores da organização do CEFET/RJ:

- I. manutenção da unidade de administração e patrimônio;
- II. flexibilidade de ensino, pesquisa e extensão ajustável às condições circunstanciais da vida socioeconômica da comunidade, tais como mercado de trabalho, mão-de-obra;
- III. estrutura orgânica que lhe permita manter-se fiel aos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização pela delegação de competência e o indispensável controle;
- IV. desenvolvimento de educação continuada, integrando nível médio e superior, através da oferta de cursos, projetos e programas no âmbito de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 6º A estrutura do CEFET/RJ compreende:

- I. órgão colegiado: Conselho Diretor
- II. órgãos executivos:
 - a) Diretoria-Geral;
 1. Vice-Diretoria-Geral;
 2. Assessorias Especiais;
 3. Gabinete.
 - b) Diretorias de Unidades de Ensino;
 - c) Diretorias Sistêmicas:
 1. Diretoria de Administração e Planejamento;
 2. Diretoria de Ensino;
 3. Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
 4. Diretoria de Extensão;
 5. Diretoria de Gestão Estratégica.
- III. órgão de controle: Auditoria Interna

Parágrafo único. O detalhamento da estrutura operacional do CEFET/RJ, bem como as competências das unidades e as atribuições de seus dirigentes serão estabelecidos em Regimento Geral, aprovado pelo Ministério da Educação.

Art.7^º A administração superior do CEFET/RJ terá como órgão executivo a Diretoria-Geral e como órgão deliberativo e consultivo o Conselho Diretor.

Subseção I Do Conselho Diretor

Art.8^º O Conselho Diretor é integrado por membros e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Ministro de Estado da Educação, sendo:

- I. o Diretor-Geral do CEFET/RJ, na qualidade de membro nato;
- II. um representante do Ministério da Educação;
- III. um representante da Federação da Indústria do Estado do Rio de Janeiro;
- IV. um representante da Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro;
- V. um representante da Federação da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro;
- VI. um representante dos ex-alunos do CEFET/RJ;
- VII. um representante do corpo discente do CEFET/RJ;
- VIII. um representante dos servidores técnico-administrativos do CEFET/RJ;
- IX. dezesseis representantes do corpo docente do CEFET/RJ, conforme art. 56 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§1^º O representante do Ministério da Educação será indicado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

§2^º As Federações da Indústria, do Comércio e da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro indicarão seus representantes e respectivos suplentes.

§3^º A Associação dos Ex-Alunos indicará seu representante e respectivo suplente.

§4^º Os representantes do CEFET/RJ e seus respectivos suplentes serão eleitos como disposto no Regimento Geral.

§5^º A Presidência do Conselho Diretor será exercida pelo Diretor-Geral, que terá o voto nominal e o de qualidade.

§6^º É vedada a nomeação de servidores da Instituição como representantes das Federações e do Ministério da Educação.

§7^º Caso necessário, deverão ser eleitos novos representantes docentes para suplementar o quantitativo previsto no inciso IX deste artigo, de forma a garantir o percentual de 70% (setenta por cento) de membros docentes na composição do Conselho Diretor, de acordo com o estabelecido pelo art. 56 da Lei nº 9.394/96.

Art.9^º O mandato dos membros do Conselho Diretor será de 4 (quatro) anos.

§1^º É permitida uma única recondução sucessiva de mandato.

§2^º Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Diretor, assumirá o respectivo suplente, para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§3^º Na hipótese prevista no § 2^º, será escolhido novo suplente para a complementação do mandato original.

Art.10. Ao Conselho Diretor compete:

- I. homologar a política geral apresentada pela Direção-Geral nos planos administrativo, econômico-financeiro e de ensino, pesquisa e extensão, por meio de resoluções;
- II. submeter à aprovação do Ministério da Educação a proposta de alteração do Estatuto ou do Regimento Geral;
- III. acompanhar a execução orçamentária anual;
- IV. fiscalizar a execução do orçamento-programa do CEFET/RJ, autorizar-lhe alterações na forma da lei e acompanhar o balanço físico anual e dos valores patrimoniais do CEFET/RJ;
- V. apreciar as contas do Diretor-Geral, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros contábeis, dos fatos econômico-financeiros e da execução orçamentária da receita e da despesa;
- VI. deliberar sobre valores de contribuições e emolumentos a serem cobrados pelo CEFET/RJ, em função de serviços prestados, observada a legislação pertinente;
- VII. autorizar a aquisição e deliberar sobre a alienação de bens imóveis pelo CEFET/RJ;
- VIII. deflagrar o processo de escolha, pela comunidade escolar, do nome a ser indicado ao Ministro de Estado da Educação, para o cargo de Diretor-Geral;
- IX. aprovar a concessão de graus, títulos e outras dignidades;
- X. deliberar sobre a criação de novos cursos, observada a legislação vigente;
- XI. autorizar, mediante proposta da Direção-Geral, a contratação, concessão onerosa ou parcerias em eventuais áreas rurais e infra-estruturas, mantidas a finalidade institucional e em estrita consonância com a legislação ambiental, sanitária, trabalhista e das licitações;
- XII. deliberar sobre outros assuntos de interesse do CEFET/RJ levados a sua apreciação pelo Presidente do Conselho.

Subseção II Da Diretoria-Geral

Art.11. O CEFET/RJ será dirigido pelo Diretor-Geral, nomeado na forma da legislação em vigor, para um mandato de quatro anos, contados da data da posse, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O ato de nomeação a que se refere o *caput* levará em consideração a indicação feita pela comunidade escolar, mediante processo eletivo, nos termos da legislação vigente.

Art.12. O Vice-Diretor-Geral substituirá o Diretor-Geral nos seus impedimentos legais e eventuais e será o responsável por acompanhar, coordenar, integrar e supervisionar as ações comuns, bem como promover a articulação entre as Unidades de Ensino.

Art.13. Nas faltas ou impedimentos do Diretor-Geral e do Vice-Diretor-Geral, suas funções serão exercidas pelo Diretor de Ensino.

Art.14. Ao Gabinete compete:

- I. assistir o Diretor-Geral, Vice-Diretor e Assessorias em suas representações política e social;
- II. preparar e encaminhar expediente do Diretor-Geral, Vice-Diretor-Geral e Assessorias;

III. manter atualizada e controlar o registro de documentação do Diretor-Geral, Vice-Diretor-Geral e Assessorias;

IV. encaminhar os procedimentos administrativos da Diretoria-Geral.

Art.15. Às Assessorias Especiais compete desenvolver trabalhos e assistência relacionados a assuntos específicos definidos pelo Diretor-Geral e de interesse do CEFET/RJ.

Art.16. Pelo menos duas assessorias especiais deverão ser obrigatórias no âmbito do CEFET/RJ, conforme descrito a seguir:

I. Assessoria Jurídica, à qual compete desenvolver trabalhos e assistência relacionados a assuntos de natureza jurídica definidos pelo Diretor-Geral e de interesse do CEFET/RJ;

II. Assessoria de Desenvolvimento Institucional, à qual compete desenvolver trabalhos e assistência relacionados à articulação com o mundo do trabalho, no que tange às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Subseção III

Das Diretorias das Unidades de Ensino

Art.17. As Unidades de Ensino estão subordinadas ao Diretor-Geral do CEFET/RJ e têm a finalidade de promover atividades de ensino, pesquisa e extensão, nos termos do Regimento Geral do CEFET/RJ.

Parágrafo único. As Unidades de Ensino serão administradas por um Diretor e seu funcionamento será disciplinado em Regimento próprio.

Subseção IV

Da Diretoria de Administração e Planejamento

Art.18. A Diretoria de Administração e Planejamento, exercida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão encarregado de prover e executar as atividades relacionadas com a administração, gestão de pessoal e planejamento orçamentário do CEFET/RJ e sua execução financeira e contábil.

Subseção V

Da Diretoria de Ensino

Art.19. A Diretoria de Ensino, dirigida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão responsável pela coordenação, planejamento, avaliação e controle das atividades de apoio e desenvolvimento do ensino do CEFET/RJ, devendo estar em consonância com as diretrizes da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Diretoria de Extensão.

Subseção VI

Da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Art.20. A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, dirigida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão responsável pela coordenação, planejamento, avaliação e controle das atividades de apoio e desenvolvimento da pesquisa e do ensino de pós-graduação do CEFET/RJ, devendo estar em consonância com as diretrizes da Diretoria de Ensino e da Diretoria de Extensão.

Subseção VII Da Diretoria de Extensão

Art.21. A Diretoria de Extensão, dirigida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão responsável pela coordenação, planejamento, avaliação e controle das atividades de apoio e desenvolvimento da extensão do CEFET/RJ, devendo estar em consonância com as diretrizes da Diretoria de Ensino e Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Subseção VIII Da Diretoria de Gestão Estratégica

Art.22. A Diretoria de Gestão Estratégica, dirigida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão responsável pela coordenação da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, acompanhamento da execução dos planos e projetos e fornecimento oficial das informações sobre o desempenho do CEFET/RJ.

Subseção IX Da Auditoria Interna

Art.23. A Auditoria Interna, vinculada ao Conselho Diretor do CEFET/RJ, é o órgão responsável por fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio, no âmbito do CEFET/RJ, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

Art.24. À Auditoria Interna compete:

- I. acompanhar o cumprimento das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- II. verificar o desempenho da gestão da instituição, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos;
- III. examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da instituição e tomada de contas especiais;
- IV. elaborar o plano anual de atividades de auditoria interna do exercício seguinte, bem como o relatório anual de atividades de auditoria interna, a serem encaminhados ao Conselho Diretor.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art.25. A Organização Didática refere-se à maneira pela qual serão dispostos os cursos do CEFET/RJ, dentro do princípio de integração dos níveis e modalidades de ensino por ele ministrado.

Parágrafo único. A integração far-se-á pela ordenação e seqüência verticais, considerando-se que os profissionais de nível superior, qualificados pela Instituição, tenham no curso do ensino médio, ou correspondente curso da educação profissional de nível técnico, a base de sua sustentação.

CAPÍTULO V DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art.26. A comunidade escolar do CEFET/RJ é composta dos corpos docente, discente e técnico-administrativo.

Parágrafo único. Os direitos e deveres, formas de admissão e regime de trabalho, dentre outros itens referentes à gestão de pessoal, serão discriminados no Regimento Geral e em atos do Diretor-Geral do CEFET/RJ, observada a legislação vigente.

Seção I Do Corpo Docente

Art.27. O regime jurídico do corpo docente será o determinado pela legislação vigente, relativa aos servidores públicos federais, no que couber.

§ 1^o Observar-se-á a legislação aplicável às modalidades de regime de trabalho.

§ 2^o As horas de trabalho a que estejam obrigados os docentes compreendem todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de administração.

Seção II Do Corpo Discente

Art.28. O corpo discente do Centro será constituído por alunos regulares e por alunos especiais.

§ 1^o São alunos regulares os matriculados nos cursos de educação superior, de ensino médio e de educação profissional nos diferentes níveis, com direito ao respectivo diploma, após o cumprimento integral do currículo.

§ 2^o São alunos especiais, com direito a certificado após a conclusão do curso, os que se matriculam em cursos amparados pela legislação em vigor.

Seção III Do Corpo Técnico-Administrativo

Art.29. O regime jurídico do pessoal técnico-administrativo será o determinado pela legislação vigente, relativa aos servidores públicos federais, no que couber.

CAPÍTULO VI DO REGIME DISCIPLINAR

Art.30. O regime disciplinar do corpo docente e do pessoal técnico-administrativo do CEFET/RJ será o definido em Lei e, no que couber, o constante no Regimento Geral.

Art.31. O regime disciplinar do corpo discente será o estabelecido em Regulamento próprio aprovado pelo Conselho Diretor, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA

Seção I Do Patrimônio

Art.32. O patrimônio do CEFET/RJ é constituído por:

- I. instalações, imóveis e equipamentos que constituem os bens patrimoniais;
- II. bens e direitos adquiridos ou que vier a adquirir.

Art.33. O CEFET/RJ poderá adquirir bens móveis, imóveis e valores, independentemente de autorização, observada a legislação pertinente.

Art.34. O patrimônio do CEFET/RJ constará de cadastro geral, com as alterações devidamente anotadas.

Seção II Do Regime Financeiro

Art.35. Os recursos financeiros do CEFET/RJ serão provenientes de:

- I. dotações que lhe forem anualmente consignadas no Orçamento da União;
- II. doações, auxílios e subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas pela União, Estado ou Município, ou por qualquer entidade pública ou privada;
- III. remuneração de serviços prestados a entidades públicas ou particulares, mediante convênio ou contratos específicos;
- IV. valores de contribuições e emolumentos por serviços prestados que forem fixados pelo Conselho Diretor, com observância da legislação específica sobre a matéria;
- V. resultado das operações de crédito e juros bancários;
- VI. receitas eventuais;
- VII. alienação de bens móveis e imóveis.

Parágrafo único. A expansão e manutenção do CEFET/RJ serão asseguradas basicamente por recursos consignados anualmente pela União.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.36. O detalhamento do Quadro Demonstrativo dos Cargos de Direção – CD e das Funções Gratificadas – FG do CEFET/RJ será aprovado por meio de portaria do Ministro de Estado da Educação.

§1º A consolidação da nova estrutura de Cargos de Direção e Funções Gratificadas no CEFET/RJ depende de prévia alteração dos quantitativos fixados na forma do Decreto nº 4.310, de 23 de julho de 2002.

§2º Caberá ao Ministério da Educação disciplinar o processo de destinação de novos Cargos de Direção e Funções Gratificadas ao CEFET/RJ, observando-se as seguintes diretrizes:

- I. a destinação de Cargos de Direção e Funções Gratificadas a Unidades de Ensino descentralizadas será efetivada apenas por ocasião de sua efetiva implantação;

II, a destinação de Cargos de Direção e Funções Gratificadas que importar em ampliação do quantitativo de Diretorias Sistêmicas deverá ser procedida de análise dos indicadores institucionais, a serem fixados por portaria ministerial.

Art.37. Até que se promova a ampliação do número de Cargos de Direção e de Funções Gratificadas, nos termos fixados pelo artigo anterior, permanece em vigor a atual estrutura organizacional do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ.

Art.38. O CEFET/RJ, conforme suas necessidades específicas, poderá constituir outros órgãos colegiados de natureza normativa e consultiva.

Art.39. A participação de servidor do CEFET/RJ em atividades realizadas em fundação de apoio ao CEFET/RJ, a título de colaboração esporádica em projeto de sua especialidade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, está sujeita a autorização prévia da Direção-Geral, de acordo com as normas aprovadas pelo Conselho Diretor.

Art.40. O Conselho Diretor, mediante proposta do Diretor-Geral ou de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, poderá propor modificações neste Estatuto, sempre que tais modificações se imponham pela dinâmica dos serviços e pelo desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. A medida prevista neste artigo somente se efetivará após homologação da autoridade competente, sendo que as modificações de natureza acadêmica só passarão a vigorar no período letivo seguinte.

Art.41. Enquanto não for aprovado o novo Regimento Geral baseado no presente Estatuto, será aplicada, no que couber, o Regimento aprovado pela Portaria ministerial nº 04, de 09 de janeiro de 1984, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de janeiro de 1984, e respectiva legislação complementar, naquilo que não contrariar a legislação federal de diretrizes e bases, e o presente Estatuto.

Art.42. As disposições do presente Estatuto e do Regimento Geral serão complementadas por meio de normas baixadas pelo Conselho Diretor.

Art.43. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Diretor.

- 1.8. Central de Atividades Especiais
 - 1.8.1. Coordenação de Atividades Especiais
 - 1.8.2. Coordenação de Apoio ao Estudante
 - 1.8.3. Coordenação de Apoio ao Pessoal Docente
 - 1.8.4. Coordenação de Apoio de Atividades e de Atividades no Centro
 - 1.9. Central de Produção
 - 1.9.1. Serviço de Imagem, Edição e Impressão
 - 1.9.2. Serviço de Edição de Documentos e Publicações
 - 1.9.3. Serviço de Produção
 - 1.10. Produção
 - 1.10.1. Serviço de Edição e Revisão
 - 1.10.2. Serviço de Diagramação Gráfica
 - 1.10.3. Serviço de Diagramação de Documentos, Esquemas e de Diagramas
 - 1.10.4. Serviço Administrativo
 - 1.10.5. Serviço de Edição
 - 1.10.6. Serviço de Diagramação Gráfica
 - 1.10.7. Serviço Especializado de Impressão e Edição de Documentos
- Art. 17. As atividades serão executadas por Diretor, um Coordenador por Departamento, e assistente, e Secretária, os Departamentos, as Divisões, as Seções, e Secretarias, as Seções por Chamada, as Seções por Chamada e a Produção por Chamada, sendo nomeadas pelo Reitor.
- Art. 18. Os ocupantes dos cargos e funções previstas neste Regimento serão substituídos, em caso de falta ou impedimento, por aqueles que por eles indicados e designados na forma da legislação pertinente.
- Art. 19. As Comissões de Administração, de Ensino, de Pesquisa e de Desenvolvimento serão instituídas pelo Reitor, com o objetivo de estudar e desenvolver as propostas e atividades, compatíveis com o plano de desenvolvimento.
- ARTIGO III**
DO COMERCIAL
- Art. 20. As atividades de comércio serão executadas por Diretor-Geral, um Coordenador de Comércio, e assistente, e Secretária, os Departamentos, as Seções, e Secretarias, as Seções por Chamada, as Seções por Chamada e a Produção por Chamada, sendo nomeadas pelo Reitor.
- Art. 21. A Diretoria de Comércio
- I - prestar assistência técnica às Unidades Docentes, e Direção Geral e aos demais órgãos da Unidade;
 - II - emitir nota de venda de materiais;
 - III - desenvolver outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Geral.
- Art. 22. A Central de Informações
- I - executar todas as atividades de informações da Unidade;
 - II - desenvolver de pesquisas de informações nos diversos setores de departamentos acadêmicos, de pesquisas, de desenvolvimento, de produção, de planejamento e de administração;
 - III - gerenciar as atividades de processamento eletrônico de dados;
 - IV - dar suporte e prestar assistência aos usuários das bases de informações, de modo que não haja comprometimento de dados, de segurança, de produção, de planejamento e de administração;
 - V - desenvolver, facilitar e sistematizar as pesquisas de informações, através de programas lançados com a utilização de computadores, bancos de dados, aplicativos, bibliotecas e processamento e outros recursos de tecnologia, para a organização e atualização;
 - VI - manter um equipe técnica qualificada visando ao aperfeiçoamento e desenvolvimento de "softwares" aplicados em sistemas de pesquisa, e administração, e administração;
 - VII - desenvolver e utilização de tecnologia nacional, dentro das normas estabelecidas por órgãos técnicos, através da divulgação e utilização de equipamentos ("hardwares") e programas ("softwares") desenvolvidos de desenvolvimento tecnológico, na Universidade;
 - VIII - desenvolver programas de formação de profissionais em nível de graduação em áreas, dentro de outros objetivos, sendo que:
 - desenvolver, visando a formar uma das melhores equipes de informática em nível de graduação na Unidade;
 - desenvolver programas de atualização visando, além dos objetivos acima, ao aperfeiçoamento de um profissional de nível de graduação em informática para a unidade, e para a implementação de tecnologia no parque tecnológico da Universidade Nacional de Arte de Informática;
 - desenvolver de programas de pesquisa e desenvolvimento visando à implementação de um sistema de administração de tecnologia no parque tecnológico da Universidade Nacional de Arte de Informática;
 - IX - manter um programa permanente de atualização de docentes e técnicos nas atividades de informática;
 - X - executar as funções de administração de informática;
 - XI - executar as funções de administração de informática;
 - XII - executar as funções de administração de informática;
 - XIII - executar as funções de administração de informática;
 - XIV - executar as funções de administração de informática;
 - XV - possibilitar a utilização de sistemas para fins didáticos, de pesquisa e de ensino.
- Art. 23. As Comissões de Administração serão executadas, sendo nomeadas e substituídas no cargo, visando ao seu aperfeiçoamento.

- Art. 24. A Diretoria de Administração
- Art. 25. A Diretoria de Administração
- Art. 26. A Diretoria de Administração
- Art. 27. A Diretoria de Administração
- Art. 28. A Diretoria de Administração
- Art. 29. A Diretoria de Administração
- Art. 30. A Diretoria de Administração
- Art. 31. A Diretoria de Administração
- Art. 32. A Diretoria de Administração
- Art. 33. A Diretoria de Administração
- Art. 34. A Diretoria de Administração
- Art. 35. A Diretoria de Administração
- Art. 36. A Diretoria de Administração
- Art. 37. A Diretoria de Administração
- Art. 38. A Diretoria de Administração
- Art. 39. A Diretoria de Administração
- Art. 40. A Diretoria de Administração
- Art. 41. A Diretoria de Administração
- Art. 42. A Diretoria de Administração
- Art. 43. A Diretoria de Administração
- Art. 44. A Diretoria de Administração
- Art. 45. A Diretoria de Administração
- Art. 46. A Diretoria de Administração
- Art. 47. A Diretoria de Administração
- Art. 48. A Diretoria de Administração
- Art. 49. A Diretoria de Administração
- Art. 50. A Diretoria de Administração
- Art. 51. A Diretoria de Administração
- Art. 52. A Diretoria de Administração
- Art. 53. A Diretoria de Administração
- Art. 54. A Diretoria de Administração
- Art. 55. A Diretoria de Administração
- Art. 56. A Diretoria de Administração
- Art. 57. A Diretoria de Administração
- Art. 58. A Diretoria de Administração
- Art. 59. A Diretoria de Administração
- Art. 60. A Diretoria de Administração
- Art. 61. A Diretoria de Administração
- Art. 62. A Diretoria de Administração
- Art. 63. A Diretoria de Administração
- Art. 64. A Diretoria de Administração
- Art. 65. A Diretoria de Administração
- Art. 66. A Diretoria de Administração
- Art. 67. A Diretoria de Administração
- Art. 68. A Diretoria de Administração
- Art. 69. A Diretoria de Administração
- Art. 70. A Diretoria de Administração
- Art. 71. A Diretoria de Administração
- Art. 72. A Diretoria de Administração
- Art. 73. A Diretoria de Administração
- Art. 74. A Diretoria de Administração
- Art. 75. A Diretoria de Administração
- Art. 76. A Diretoria de Administração
- Art. 77. A Diretoria de Administração
- Art. 78. A Diretoria de Administração
- Art. 79. A Diretoria de Administração
- Art. 80. A Diretoria de Administração
- Art. 81. A Diretoria de Administração
- Art. 82. A Diretoria de Administração
- Art. 83. A Diretoria de Administração
- Art. 84. A Diretoria de Administração
- Art. 85. A Diretoria de Administração
- Art. 86. A Diretoria de Administração
- Art. 87. A Diretoria de Administração
- Art. 88. A Diretoria de Administração
- Art. 89. A Diretoria de Administração
- Art. 90. A Diretoria de Administração
- Art. 91. A Diretoria de Administração
- Art. 92. A Diretoria de Administração
- Art. 93. A Diretoria de Administração
- Art. 94. A Diretoria de Administração
- Art. 95. A Diretoria de Administração
- Art. 96. A Diretoria de Administração
- Art. 97. A Diretoria de Administração
- Art. 98. A Diretoria de Administração
- Art. 99. A Diretoria de Administração
- Art. 100. A Diretoria de Administração

Art. 12 - A Coordenação de Controle e Aperfeiçoamento de Ensino compete:

- I - elaborar e manter atualizado um cadastro dos docentes em exercício em suas instituições em virtude das demandas em exercício no IF Gero, com dados em todos os setores do Departamento de Ensino de 1º Grau, das Escolas e Centros Especiais;
- II - elaborar planos de desenvolvimento dos docentes, contando com a participação das Escolas de Engenharia Pedagógica, Administração Educacional e Administração Geral, Ciências Sociais, CENEP, CENEP, subsecretariação específica do Curso de Engenharia de Ensino de 1º Grau;
- III - supervisionar e controlar de acordo com o mandato pelo desempenho para o desenvolvimento do Sistema de Ensino em vigor;
- IV - estabelecer os dados e necessidades de formação de docentes em seus setores, encaminhando para a Coordenação de Ensino os planos de formação, encaminhando para a Coordenação de Ensino os planos de formação, encaminhando para a Coordenação de Ensino os planos de formação;
- V - avaliar as condições de avaliação, apresentando pareceres conclusivos à Escola de Engenharia de Ensino de 1º Grau em virtude do CENEP;
- VI - avaliar atribuições departamentais para Escolas de Ensino de Ensino, encaminhando, assim, a relação das atividades para as Escolas de Ensino;
- VII - avaliar atribuições departamentais para Escolas de Ensino de Ensino, encaminhando, assim, a relação das atividades para as Escolas de Ensino;
- VIII - avaliar atribuições departamentais para Escolas de Ensino de Ensino, encaminhando, assim, a relação das atividades para as Escolas de Ensino;

Art. 13 - A Departamento de Ensino Superior compete e planejar, executar e controlar a avaliação de qualidade para o ensino superior.

Art. 14 - A Secretaria Escolar compete:

- I - executar e controlar a administração do ensino superior;
- II - expedir e registrar os diplomas e certificações dos cursos superiores dos cursos de ensino superior;
- III - expedir diplomas e certificados escolares, nos casos para os cursos superiores;
- IV - organizar e manter a arquivo de todos os registros em curso de ensino superior;
- V - elaborar atos de nomeação e transferência, nos casos relativos ao ensino e disciplina, de acordo com os dados em vigor, de acordo com o mandato de nomeação e disciplina;
- VI - planejar e controlar as atividades e trabalhos em conexão com o ensino de ensino;
- VII - executar e registrar os dados estatísticos de referência anual de Departamento de Ensino Superior;
- VIII - executar, juntamente com a Escola de Engenharia de Ensino Superior, as responsabilidades e participações dos alunos;
- IX - avaliar atribuições departamentais para Escolas de Ensino.

Art. 15 - A Comissão Departamental compete a organização do ensino superior em aspectos disciplinares e curriculares.

Art. 16 - A Coordenação de Curso de Engenharia de Ensino Superior compete a organização do ensino superior em aspectos disciplinares e curriculares, em virtude das demandas em exercício no IF Gero, com dados em todos os setores do Departamento de Ensino de 1º Grau, das Escolas e Centros Especiais.

Art. 17 - A Coordenação de Controle e Aperfeiçoamento de Ensino compete:

- I - elaborar e manter atualizado um cadastro dos docentes em exercício em suas instituições em virtude das demandas em exercício no IF Gero, com dados em todos os setores do Departamento de Ensino de 1º Grau, das Escolas e Centros Especiais;
- II - elaborar planos de desenvolvimento dos docentes, contando com a participação das Escolas de Engenharia Pedagógica, Administração Educacional e Administração Geral, Ciências Sociais, CENEP, CENEP, subsecretariação específica do Curso de Engenharia de Ensino de 1º Grau;
- III - supervisionar e controlar de acordo com o mandato pelo desempenho para o desenvolvimento do Sistema de Ensino em vigor;
- IV - estabelecer os dados e necessidades de formação de docentes em seus setores, encaminhando para a Coordenação de Ensino os planos de formação, encaminhando para a Coordenação de Ensino os planos de formação;
- V - avaliar as condições de avaliação, apresentando pareceres conclusivos à Escola de Engenharia de Ensino de 1º Grau em virtude do CENEP;
- VI - avaliar atribuições departamentais para Escolas de Ensino de Ensino, encaminhando, assim, a relação das atividades para as Escolas de Ensino;
- VII - avaliar atribuições departamentais para Escolas de Ensino de Ensino, encaminhando, assim, a relação das atividades para as Escolas de Ensino;
- VIII - avaliar atribuições departamentais para Escolas de Ensino de Ensino, encaminhando, assim, a relação das atividades para as Escolas de Ensino;

Art. 18 - A Departamento Acadêmico compete:

- I - planejar e controlar as atividades de ensino e pesquisa;
- II - elaborar os planos e os programas das disciplinas, assim como os planos de ensino;
- III - estabelecer o plano de ensino e a biblioteca de ensino;
- IV - executar, de acordo com o mandato de nomeação e disciplina, as atividades de ensino e disciplina;
- V - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- VI - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- VII - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- VIII - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;

Art. 19 - A Comissão de Escolas Especiais compete a organização do ensino superior em aspectos disciplinares e curriculares, em virtude das demandas em exercício no IF Gero, com dados em todos os setores do Departamento de Ensino de 1º Grau, das Escolas e Centros Especiais.

Art. 20 - Para melhor desempenho de seu trabalho, a Comissão de Escolas Especiais compete a organização do ensino superior em aspectos disciplinares e curriculares, em virtude das demandas em exercício no IF Gero, com dados em todos os setores do Departamento de Ensino de 1º Grau, das Escolas e Centros Especiais.

Art. 21 - A Coordenação de Escolas Especiais compete:

- I - supervisionar e controlar as atividades de ensino e pesquisa.

- II - promover a produção de material didático, necessário ao desenvolvimento das atividades;
- III - programar e controlar, em função das necessidades de ensino, a produção e a distribuição de material didático, assim como a distribuição;
- IV - acompanhar as atividades desenvolvidas pela biblioteca;
- V - promover a guarda, a conservação, a organização de acervo bibliográfico e de outros materiais e equipamentos de sua biblioteca;
- VI - manter atualizada em informações que possibilitem a avaliação, de acordo com o mandato de nomeação e disciplina;
- VII - manter atualizada em informações que possibilitem a avaliação, de acordo com o mandato de nomeação e disciplina;
- VIII - manter atualizada em informações que possibilitem a avaliação, de acordo com o mandato de nomeação e disciplina;

Parágrafo Único - A Coordenação de Escolas Especiais compete a organização do ensino superior em aspectos disciplinares e curriculares, em virtude das demandas em exercício no IF Gero, com dados em todos os setores do Departamento de Ensino de 1º Grau, das Escolas e Centros Especiais.

Art. 22 - A Coordenação de Ensino Superior compete:

- I - planejar, executar, controlar e avaliar as atividades de ensino superior, em virtude das demandas em exercício no IF Gero, com dados em todos os setores do Departamento de Ensino de 1º Grau, das Escolas e Centros Especiais;
- II - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- III - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- IV - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;

Art. 23 - A Coordenação de Controle e Aperfeiçoamento de Ensino Superior compete:

- I - estabelecer os planos de desenvolvimento dos docentes em exercício no IF Gero, com dados em todos os setores do Departamento de Ensino de 1º Grau, das Escolas e Centros Especiais;
- II - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- III - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- IV - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;

Art. 24 - A Comissão de Escolas Especiais compete a organização do ensino superior em aspectos disciplinares e curriculares, em virtude das demandas em exercício no IF Gero, com dados em todos os setores do Departamento de Ensino de 1º Grau, das Escolas e Centros Especiais.

- I - executar e controlar as atividades de ensino e pesquisa;
- II - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- III - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- IV - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;

Art. 25 - A Comissão de Controle de Qualidade compete:

- I - executar e controlar as atividades de ensino e pesquisa;
- II - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- III - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- IV - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;

Art. 26 - A Comissão de Controle de Qualidade compete:

- I - executar e controlar as atividades de ensino e pesquisa;
- II - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- III - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- IV - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;

Art. 27 - A Comissão de Controle de Qualidade compete:

- I - executar e controlar as atividades de ensino e pesquisa;
- II - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- III - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- IV - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;

Art. 28 - A Comissão de Controle de Qualidade compete:

- I - executar e controlar as atividades de ensino e pesquisa;
- II - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- III - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- IV - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;

Art. 29 - A Comissão de Controle de Qualidade compete:

- I - executar e controlar as atividades de ensino e pesquisa;
- II - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- III - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- IV - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;

Art. 30 - A Comissão de Controle de Qualidade compete:

- I - executar e controlar as atividades de ensino e pesquisa;
- II - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- III - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- IV - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;

Art. 31 - A Comissão de Controle de Qualidade compete:

- I - executar e controlar as atividades de ensino e pesquisa;
- II - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- III - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- IV - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;

Art. 32 - A Comissão de Controle de Qualidade compete:

- I - executar e controlar as atividades de ensino e pesquisa;
- II - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- III - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- IV - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;

Art. 33 - A Comissão de Controle de Qualidade compete:

- I - executar e controlar as atividades de ensino e pesquisa;
- II - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- III - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- IV - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;

Art. 34 - A Comissão de Controle de Qualidade compete:

- I - executar e controlar as atividades de ensino e pesquisa;
- II - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- III - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;
- IV - avaliar a qualidade do ensino e da disciplina em virtude do CENEP;

8. Ofício de Reparo de Engenharia Civil, Engenharia de Manutenção, além de pessoal de Serviço, assistência, guarda e manutenção de veículos, funcionamento de máquinas, ferramentas e aparelhos, documentação relativa, parte de arquivamento interno de materiais, arquivo, atendimento e outras e comunicações, disciplinas exóclenas e Engenharia e Medicina de Trabalho.

ART. 46 - Do Serviço de Guarda e Salubridade compete:

- I - controlar os trabalhos atividades de vigilância, limpeza e conservação das dependências do Centro;
II - exercer as funções de recepção da biblioteca.

ART. 47 - Ao Serviço de Engenharia Civil compete a elaboração, fiscalização de projetos de construção civil, respectivamente desenhos e plantas arquitetônicas, bem como colaborar com o Serviço de Guarda e Salubridade nos casos de emergências e adaptações das dependências do Centro.

ART. 48 - Ao Serviço de Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Instalações compete manter, em perfeitas condições de funcionamento, máquinas, equipamentos e instalações.

ART. 49 - À Seção administrativa compete:

- I - protocolar e distribuir a documentação e correspondência dirigida ao Centro ou por ele expedida;
II - proceder à movimentação de processos e de outros documentos;

III - administrar a agenda do Centro;

IV - controlar a movimentação de veículos no Centro.

ART. 50 - Do Serviço de Saúde compete dar atendimento médico e odontológico a alunos e servidores, na forma que lhe for estabelecida pelo Regulamento Interno do Centro.

ART. 51 - Do Serviço de Disciplinas Especiais compete:

- I - organizar trabalhos preventivos de trabalho que assegurem a boa ordem disciplinar do Centro;
II - aplicar-se em sua função a normas do Centro, para o cumprimento e solução de problemas disciplinares em que se envolva os alunos;

III - manter atualizado cadastro de alunos em relação às disciplinas ministradas, possibilitando ao Departamento de Ensino de 2º Grau acessar os registros na "Ficha Escolar Individual";

IV - habilitar e implementar o Centro a adotar medidas no caso de indisciplinas disciplinares praticadas por alunos.

ART. 52 - Ao Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho - SEST - compete a preservação da integridade física e mental da comunidade escolar, favorecendo a saúde, a segurança no local de trabalho, o controle das doenças profissionais e a melhoria das condições de trabalho.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

ART. 53 - Do Diretor-Geral compete:

- I - representar o Centro em juízo e fora dele;
II - administrar, supervisionar e fiscalizar as atividades do Centro;

III - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

IV - praticar os atos relacionados com o provimento, exoneração, dispensa e aposentadoria do pessoal do Centro;

V - designar e nomear os dirigentes e assessores de área administrativa e educacional;

VI - praticar os atos relacionados com a vida funcional dos servidores e atividades do Centro;

VII - controlar pessoal, financeiro e técnico dentro das funções que lhe forem atribuídas, mediante propostas fundamentadas;

VIII - apresentar anualmente ao Conselho Diretor o Relatório de seu trabalho e as contas, sob a responsabilidade de seus dados competentes;

IX - apresentar ao Conselho Diretor, para deliberação, a proposta de organização anual e o orçamento plurianual de 4º quadrimestre;

X - nomear e nomear, dispensar e recontratar de graduação e pós-graduação e títulos honoríficos;

XI - presidir solenidades de colação de grau do Centro;

XII - ordenar as despesas;

XIII - lidar com convênios, contratos ou acordos, mediante prévia autorização do Conselho Diretor e, quando for o caso, do Ministério de Educação e Cultura;

ART. 54 - Ao Chefe de Gabinete compete:

I - dar assistência ao Diretor-Geral no desempenho de suas funções;

II - dirigir, orientar e coordenar as atividades do Gabinete;

III - receber despachos interdepartamentais;

IV - controlar e estabelecer o andamento do expediente na unidade, considerando o sigilo reservado ao Diretor-Geral;

V - manter atualizados os registros de documentação privativa do Diretor-Geral;

VI - coordenar o estabelecimento de um sistema de regulação das funções que decorrem diretamente com o Diretor-Geral;

VII - manter a secretaria articulada com as demais unidades do Centro;

VIII - desenvolver outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Diretor-Geral.

ART. 55 - Ao Vice-Diretor compete substituir o Diretor-Geral em suas funções e exercer outras funções atribuídas pelo Diretor-Geral.

ART. 56 - Ao Diretor de Ensino compete:

- I - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Ensino;

II - adotar os meios adequados ao bom funcionamento dos cursos e programas educacionais, visando para todos, harmonia e disciplina no meio do ensino;

III - propor medidas necessárias para melhorar os docentes e a seleção de docentes;

IV - apresentar ao Diretor-Geral Relatório anual e informações periódicas sobre as atividades de ensino;

V - submeter ao Diretor-Geral, reuniões de órgãos consultivos, projetos de alteração no planejamento do curso, currículos, e programas.

ART. 57 - Aos Chefes dos Departamentos de Ensino compete:

I - administrar o respectivo Departamento, segundo as normas em vigor;

II - controlar e fazer cumprir, na área de sua jurisdição, as disposições legais;

III - presidir cada qual, o respectivo Conselho Departamental e de Estudantes;

IV - apresentar ao Diretor de Ensino, relatório anual e outras informações periódicas sobre as atividades de seu Departamento.

ART. 58 - Aos Chefes dos Cursos compete incumbir planejar, dirigir e avaliar todas as atividades do curso.

ART. 59 - As atribuições dos assessores serão definidas pelo Diretor-Geral, segundo as circunstâncias funcionais, de Assistência e de Ensino, como auxiliar imediato dos respectivos Diretores, Chefes de Cursos e Professores, bem como o apoio técnico devido.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

ART. 60 - A organização básica do Centro, definida neste Regulamento, consta:

- I - da Matrícula dos Cursos;

II - da Integração do Ensino Técnico de 2º Grau com o Ensino Superior;

III - dos Currículos e Programas;

IV - da Admissão aos Cursos;

V - da Matrícula e Inscrição;

VI - de Transferências;

VII - de Verificação de Registro Escolar;

VIII - do Ensino e Trabalhos Escolares;

IX - de Frequência;

X - de Pós-Graduação;

XI - das Atividades Complementares;

XII - dos Cursos, Sistemas, Estruturas e Títulos Honoríficos;

XIII - de Realização de Diplomas de Graduação e de Pós-Graduação.

SEÇÃO II

DA MATRÍCULA DOS CURSOS

ART. 61 - O Centro, mediante despacho do Art. 10 da Lei nº 9.245, de 10 de julho de 1971, oferece as seguintes condições:

I - em grau superior;

a - de graduação e pós-graduação visando à formação de profissionais em Engenharia Industrial e Superior de Tecnologia;

b - de licenciatura plena e curta, com vistas à formação de professores e especialistas para as disciplinas de graduação no ensino de 2º grau e no Superior de Tecnologia;

II - ensino de 2º grau, com vistas à formação de auxiliares técnicos e técnicos industriais;

III - de extensão, aperfeiçoamento e especialização objetivando a atualização profissional na área técnica industrial.

ART. 62 - Os Cursos ministrados pelo Centro obedecerão, respectivamente, aos seguintes tipos de regime:

I - Cursos de Formação de Técnicos de 2º Grau - regime semi-diurno;

II - Cursos Superiores - regime de créditos e matrícula por disciplinas.

Parágrafo único - Com aprovação da Direção-Geral, por proposta da Direção de Ensino, poderá adotar-se a matrícula por disciplinas no ensino de 2º Grau.

SEÇÃO III

DA FORMAÇÃO DOS CURSOS

ART. 63 - Para o que dispõe o Art. 18 do Estatuto quanto ao princípio de integração dos dois níveis de ensino, ministradas pelo CEFET-RJ, as seguintes séries e respectivas durações:

I - Cursos Superiores:

- a - Curso de Engenharia Industrial - 3 séries;

- b - Curso Superior de Tecnologia - 3 séries;
- c - Cursos de Formação de Profissionais e de Especialistas - 4 séries;

II - Cursos Técnicos de 2º Grau - mínimo de 3 séries a Estágio Especializado;

III - para os alunos de 2º Grau que desejarem continuar os estudos, no Curso Superior, do CEFET-RJ, mediante o Curso Especializado, a estrutura curricular será assim composta:

- a - 2ª série de séries previstas no item II deste artigo;

- Ensino na Indústria com atividades do Curso;
- Especialidade mínima de 3 (três) anos na Indústria de 2ª série de 19 Graus;
- A escola do Curso na Formação de Professores e de Especialistas.

Parágrafo Único - A estrutura do Ensino estruturará a partir da seção denominada de alunos das atividades do Ensino Superiores de 2ª série de 19 Graus, e a sua desenvolvimento curricular como estudantes de 1ª série do Curso de Engenharia.

SEÇÃO VI
DA INTEGRAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO DE 19 GRAUS COM O ENSINO SUPERIOR

Art. 46 - A verticalização do ensino, no Centro, pela integração do Ensino Técnico de 19 Graus com o Ensino Superior será feita, com base na Lei de 19 Graus, e a sua desenvolvimento curricular como estudantes de 1ª série do Curso de Engenharia.

Art. 47 - Encabeçada por "Formação e qualificação profissional de nível" a organização hierárquica, lógica e progressiva, dos conteúdos programáticos em séries e blocos, tendo em vista a valor cumulativo das disciplinas, e a natureza de hábitos, habilidades e atitudes.

Art. 48 - A partir de "Formação e qualificação de nível" pode-se estabelecer cursos que tenham alunos de diferentes níveis e de equivalentes níveis de adiantamento para o ensino de língua estrangeira e de outras disciplinas, áreas de estudo e atividades em que isso se apossa.

Art. 49 - A integração dos dois graus de ensino possibilita, em alguns dos Cursos Técnicos de 19 Graus, o aproveitamento de até 40% das disciplinas cursadas no 19 grau, nos Cursos:

- I - De Engenharia Industrial;
II - Superior de Tecnologia;
III - De Formação de Professores ou de Especialistas.

Art. 50 - O aproveitamento de estudos nos Cursos de Engenharia Industrial e Superior de Tecnologia ocorrerá exclusivamente, a partir do desempenho global do aluno de 19 Graus.

Art. 51 - Os dados objetivos do rendimento escolar, e a aplicação conceitual, quanto aos pontos específicos da unidade, avaliada no acompanhamento e de avaliação constante do desempenho global do aluno, e sendo registradas na Ficha Consultiva Individual de que se trata, a avaliação do desempenho do aluno detém o Curso de 19 Graus.

Art. 52 - A Ficha Consultiva Individual, elaborada no curso anterior, será aplicada mediante normas aprovadas pelo Conselho Diretor e baixadas pelo Diretor-Geral.

SEÇÃO VII
DO INGRESSO NOS CURSOS E DO RENDIMENTO DE VALER

Art. 53 - O número de vagas nos diferentes Cursos será fixado, anualmente, pelo Diretor, respeitando:

Art. 54 - Das vagas existentes para os Cursos Superiores, a partir de integração dos dois graus de ensino, 70% serão destinadas aos alunos dos Cursos Técnicos de 19 Graus, segundo critério estabelecido nos artigos 46 e 49 desta Lei, e 30% destinadas aos alunos dos Cursos de 19 Graus, de acordo com as normas anteriores ao Estatuto de 1983/82.

Art. 55 - A nota definitiva aplicável ao 2º e último de prova seletiva e classificatória fixada por Edital específico.

Art. 56 - A partir de três anos, após a vigência do Estatuto, de 1983/82, a seleção aplicável, de acordo, igualar-se-á à frequência em o Centro sob a égide de integração vertical, sob o entendimento de que o ensino superior de que são detentores detentores, de acordo, de até 40%, a serem avaliados, em alguns de 3 (três) anos de atividades no currículo dos Cursos de 19 Graus, na habilitação superior.

SEÇÃO VIII
DA MATRÍCULA E MATRÍCULA

Art. 57 - A matrícula nos Cursos de Engenharia Industrial e Superior de Tecnologia será observada a critério de preferência dos pais ou tutores de acordo com o previsto no art. 22, a partir dos dados registrados na Ficha Consultiva Individual.

Art. 58 - A matrícula no Curso Superior de Tecnologia ocorrerá a partir dos dados registrados na Ficha Consultiva Individual, sendo observada a critério previsto no art. 71 desta Lei.

Art. 59 - A matrícula nos Cursos de Formação de Professores ou de Especialistas ocorrerá a partir dos dados registrados na Ficha Consultiva Individual e de comprovada de especialidade mínima de 3 (três) anos de indústria com vínculo de 19 Graus, conforme dispõe o art. 45, sendo observada a critério previsto no art. 71, desta Lei.

SEÇÃO IX
DOS CURRÍCULOS E PROGRAMAS

Art. 60 - Os currículos e programas dos Cursos a serem aprovados pelo Conselho Federal de Educação, são concluídos por:

- I - matérias estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação em bases e respectivas currículos mínimos;
II - matérias e atividades exigidas pela legislação federal de ensino;
III - matérias complementares, obrigatórias e opcionais, aprovadas pelo Conselho Departamental de Ensino Superior e pelo Conselho de Professores de 19 Graus.

Art. 61 - Os currículos e programas dos Cursos de Engenharia Industrial, Superior de Tecnologia, Formação de Professores e de Especialistas são concluídos pelas disciplinas obrigatórias das matérias, com suas respectivas dependências lógicas e progressivas.

Art. 62 - Os currículos e programas dos Cursos Técnicos de 19 Graus são concluídos pelas matérias, disciplinas e atividades.

Art. 63 - A organização dos currículos e a elaboração dos programas serão por setores através da metodologia específica baseada no perfil psicopedagógico das profissões exercidas pelas diferentes áreas. A partir de Matriz Operacional serão disciplinadas as atividades educacionais, a estrutura de Currículo e as unidades curriculares e qualificação profissional.

Art. 64 - A elaboração dos programas deve visar à formação e qualificação do estudante e às especialidades, horizontal e vertical das áreas, de forma a garantir a integração curricular.

Art. 65 - Os Departamentos Acadêmicos podem organizar planos de ensino integrados, correlacionando disciplinas de seu Departamento com as de outros.

Art. 66 - As Coordenadorias poderão organizar, igualmente, planos de ensino integrados, correlacionando disciplinas, no 19 grau.

Art. 67 - É obrigatória a montagem de planos de Curso.

Parágrafo Único - Quando a montagem de Plano de Curso não ocorrer, o respectivo Departamento providenciará a reposição das aulas não ministradas.

SEÇÃO X
DA ADMISSÃO NOS CURSOS

Art. 68 - A admissão nos cursos é realizada segundo normas baixadas pelo Diretor-Geral de Ensino, aprovadas pelo Conselho Diretor.

Art. 69 - A matrícula e a matrícula superior a serem feitas pelas Direções de Ensino, com a aprovação do Diretor-Geral.

Art. 70 - O Calendário Escolar é elaborado pelo Diretor-Geral de Ensino e aprovado pelo Diretor-Geral com observância das peculiaridades inerentes a cada Curso de Ensino.

SEÇÃO XI
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 71 - Não são permitidas transferências, salvo as previstas na legislação específica.

SEÇÃO XII
DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 72 - A verificação do rendimento escolar ocorre de acordo com as elaboradas pelo Diretor-Geral de Ensino e aprovadas pelo Conselho de Ensino.

SEÇÃO XIII
DO ENSINO E TRABALHOS ESCOLARES

Art. 73 - As professoras não ministram o ensino segundo orientação dos respectivos Departamentos e promovem a interação do aluno com o ambiente de trabalho de ensino e pesquisa.

Art. 74 - A unidade de ensino, no momento de ensino, será organizada a partir de projetos de trabalho escolar, avaliados em seu momento lógico.

Art. 75 - Por trabalho escolar equivalente ao conteúdo de de 1ª hora-aula, os trabalhos em sala, trabalhos individuais, trabalhos em grupo, trabalhos cooperativos e outros realizados durante o período de 15 min.

Art. 76 - Não é atribuído crédito às horas dedicadas à realização de trabalhos, exceto individuais e outros atividades que, mesmo de caráter obrigatório, não tenham sido explicitamente incluídas entre as atividades para atribuição de crédito.

Art. 77 - De acordo com a natureza da disciplina, são consideradas, entre outras, e a critério do respectivo Departamento de Ensino, as seguintes atividades:

- I - aulas teóricas;
II - provas orais e práticas-avaliadas;
III - elaboração de aulas práticas;
IV - trabalhos práticos;
V - trabalhos de domínio conforme o estabelecimento em legislação específica;
VI - elaboração de artigos.

Art. 78 - Os trabalhos escolares são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no seu projeto de trabalho escolar, de acordo com o Curso.

SEÇÃO XIV
DA PESQUISA

Art. 79 - Cabe ao Centro realizar pesquisas em área Técnico-Industrial estimulando atividades criativas e estimulando seus benefícios e desenvolvimento.

Art. 80 - A pesquisa é incentivada por meios de apoio, entre os quais:

- I - concessão de bolsas especiais em categorias diversas, principalmente de iniciação científica;
II - concessão de auxílios para aprovação de projetos específicos;
III - formação de pessoal no Curso de Pós-Graduação em outras instituições nacionais ou estrangeiras;
IV - realização de convênios com instituições nacionais, de pesquisas e internacionais visando ao progresso de nível científico;
V - intercâmbio com outras instituições científicas nacionais de os convênios entre professores e o desenvolvimento de projetos comuns;
VI - divulgação, em revistas periódicas, das resultados das pesquisas realizadas;
VII - promoção de congressos, simpósios e reuniões para estudo e debate de temas científicos, com ampla participação em instituições envolvidas de outras instituições.

Art. 99 - A pesquisa no Centro visa-se a sua progressão de grandes linhas científicas que, em vez de ser, são impulsionadas pela legislação da Diretoria de Ensino, bem como de professores.

Parágrafo único - As pesquisas que impliquem em utilização de recursos materiais do Centro serão que são autorizadas pelo Departamento de Ensino, em aprovação pela Diretoria de Ensino.

Art. 100 - O planejamento do Centro assegure recursos materiais e humanos para a realização de pesquisas de ensino.

Art. 101 - A seleção dos projetos de pesquisa é coordenada pelo Departamento de Ensino.

Parágrafo único - Os projetos de pesquisa apresentados ao Departamento de Ensino são submetidos à aprovação do Conselho de Ensino.

SEÇÃO XIII DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 102 - Os Cursos de Pós-Graduação abrangem as seguintes modalidades:

- I - Curso de Mestrado com a duração mínima de 2 (dois) anos, no âmbito do Conselho de Ensino;
II - Curso de Doutorado, com duração mínima de 3 (três) anos, habilitando ao Grau de Doutor.

Art. 103 - Os cursos de pós-graduação são abertos aos graduados em cursos correlatos.

Art. 104 - Para que os diplomas dos cursos de pós-graduação gozem de validade, em todo território nacional, deve o Centro obter o reconhecimento ou credenciamento por parte do Conselho Federal de Educação.

Art. 105 - Os Cursos de Pós-Graduação têm regulamentação própria pelo Conselho de Ensino e o Conselho Departamental ou o Conselho de Faculdades e submetidos à aprovação do Conselho Diretivo.

Art. 106 - Os Cursos de aperfeiçoamento são abertos aos alunos de outros cursos que tenham as seguintes condições estabelecidas e são destinados a complementar conhecimentos em alguma área específica em face das necessidades do profissional.

Art. 107 - Os Cursos de especialização são abertos aos alunos de outros cursos que tenham as seguintes condições estabelecidas e são destinados a aprofundar conhecimentos em área restrita.

Art. 108 - Os Cursos de extensão são destinados aos alunos que tenham as seguintes condições estabelecidas e são destinados à difusão e democratização da cultura de forma:

- I - contribuição para o desenvolvimento humano social e a elevação do nível cultural e técnico;
II - despertar o espírito pesquisador para a ciência, tecnologia e humanidades.

Parágrafo único - Os Cursos de aperfeiçoamento, especialização e extensão têm regulamentação própria elaborada pelo Conselho de Ensino e submetidos à aprovação do Conselho Diretivo.

SEÇÃO XIV DAS ATIVIDADES OBRIGATORIAS

Art. 109 - A Extensão Distante, em a forma de jornadas e períodos esporádicos, é obrigatória e as atividades são programadas pelo Departamento de Ensino, com a aprovação da Diretoria de Ensino.

Art. 110 - A atividade esportiva é autorizada e se constitui em um dos meios através dos quais o Centro se articula com a comunidade.

Parágrafo único - As atividades esportivas são programadas pela Coordenação de Educação Física e aprovadas pela Diretoria de Ensino.

Art. 111 - Por meio de programas específicos, o Centro deve envolver nos alunos a conscientização para os aspectos desenvolvimento profissional, ético e diversos aspectos de natureza.

Art. 112 - Para a prestação de serviços às unidades públicas ou particulares, mediante contrato ou convênio específicos, o Centro só se utilizará após obtenção de parecer favorável do Conselho de Ensino e a legislação vigente através do CEFET.

Art. 113 - Cabe ao Departamento de Ensino e à CAEPF promover, com os alunos, debates e pesquisas sobre temas de caráter científico-tecnológico, estimulando, sempre que possível, a colaboração dos estudantes.

SEÇÃO XV DOS GRAUOS, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 114 - O Centro confere os seguintes diplomas e certificados:

- I - Diploma de Graduação;
II - Diploma de Pós-Graduação, em grau de mestre e de doutor;
III - Diploma de Título Honorífico de 2º Grau;
IV - Certificados que são emitidos pelos Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão;
V - Certificação de Conclusão do Curso de 2º Grau - Nível Técnico.

Art. 115 - Cabe à Diretoria de Ensino a regulamentação sobre os critérios adotados para a concessão de diplomas e certificados.

Art. 116 - A delegação de grau é ato oficial do Centro e é registrada em assento único e público, em dia e horário previamente fixados.

Art. 117 - No caso de grau, os alunos dos cursos de graduação podem fazer jus ao grau previamente pelo Centro.

Art. 118 - O Diretor-Geral do Centro, presentes os membros da Comissão de Grau, pode conceder o grau a alunos que não o tenham obtido no ato de sua defesa e, no entanto, aprovado em todas as disciplinas pelo Diretor-Geral, pelos professores presentes e pelo graduado.

SEÇÃO XVI DA REVALIAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 119 - Cabe à Diretoria de Ensino emitir parecer favorável quanto à legislação em vigor, quanto à validade de diplomas de graduação e pós-graduação.

CAPÍTULO VI DA CONSTITUIÇÃO ESCOLAR

Art. 120 - A composição escolar do Centro é composta do corpo docente, discente e do pessoal técnico e administrativo.

Art. 121 - A composição dos docentes se dá mediante critérios de seleção estabelecidos em atos do Diretor-Geral, observadas as legislações específicas.

Art. 122 - Para admissão em função de qualquer nível de cargo docente do Centro, os candidatos devem possuir, além do diploma de curso superior, que o candidato possua diploma de curso superior que tenha, no todo ou em parte, a área de atuação correspondente ao departamento lotado.

Art. 123 - No recrutamento de professores para o Magistério Superior poderá-se dar preferência a profissionais de nível superior que tenham experiência profissional na área de atuação, independentemente de ser a área de pós-graduação, quando exista a possibilidade de contratação.

Art. 124 - O Corpo Docente regular tem representação em comissão de ensino e em comissão de regência pedagógica acadêmica e representativa em comissão de regência pedagógica.

Parágrafo único - O objetivo da representação acadêmica é o de promover a cooperação de comissões acadêmicas e o aprimoramento da instituição, mediante atividades de natureza pedagógica.

Art. 125 - São órgãos de representação acadêmica o Conselho Acadêmico e o Conselho de Regência, pelo participação de alunos de ensino superior e alunos de 2º grau, respectivamente.

Art. 126 - A forma de composição e competência dos órgãos de representação acadêmica serão objeto de parecer aprovado pelo Conselho de Ensino.

Art. 127 - Em caso excepcional, o Conselho Diretivo poderá fazer nomear, parcial ou totalmente, por tempo e ser determinado, os membros dos órgãos de representação acadêmica.

CAPÍTULO VII DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 128 - Cabe ao Conselho Diretivo disciplinar independentemente do que dispõem as leis, o professor, o aluno, o servidor do Centro que:

- I - faltou ao ensino e à disciplina de grupos ou participa de movimentos;
II - atente contra pessoas ou bens;
III - promova ou participe de atos subversivos ou distribua ou divulgue panfletos;
IV - praticar atos contrários à moral e à ordem pública;
V - entrar em comunicação com estrangeiros ou com outros países sem lei.

Parágrafo único - As infrações e as respectivas sanções a serem aplicadas serão previstas na legislação interna.

SEÇÃO II DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AO CORPO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 129 - Os servidores estatutários e os regentes pelo Centro ficam sujeitos ao regime disciplinar previsto no Estatuto do Centro e nas legislações específicas.

SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AO CORPO DISCENTE

Art. 130 - Na definição das infrações disciplinares e na aplicação das respectivas sanções, o Centro tem em consideração os atos:

- I - a integridade física e moral da pessoa;
II - o patrimônio moral, intelectual, cultural e material;
III - o respeito aos valores pedagógicos, científicos e éticos institucionais.

Art. 131 - São sanções disciplinares:

- I - advertência verbal;
II - repreensão;
III - suspensão;
IV - desligamento.

Art. 132 - Na aplicação das sanções disciplinares, são observados os seguintes princípios:

- I - a publicidade do ato;
II - a defesa do aluno;
III - a valor e a utilidade dos atos educativos;
IV - a boa-fé da autoridade acadêmica.

Art. 133 - A aplicação de sanção que implique no afastamento das atividades acadêmicas é precedida de inquérito no qual é assegurado o direito de defesa.

Art. 134 - São autoridades competentes para aplicar as sanções e aplicar as sanções:

- I - Diretor-Geral;
II - Diretor de Ensino;
III - Chefes dos Departamentos de Ensino;
IV - Faculdades.

Art. 135 - São competentes para aplicar as sanções de natureza verbal e repreensão:

- I - Diretor-Geral;
II - Diretor de Ensino;
III - Chefes do Departamento de Ensino;
IV - Faculdades.

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 12 JAN 1984

Art. 130 - São competentes para aplicar a sanção de...
I - Diretor-Geral;
II - Diretores de Ensino;
Art. 131 - É competência da Direção Geral a determinação da natureza da sanção e a aplicação da sanção de suspensão...

Art. 132 - O registro da sanção aplicada a docente não será arquivado no histórico acadêmico.
Art. 133 - Cabe ao Diretor de Ensino elaborar o Regulamento Interno sobre os prazos e os termos processuais que regerem as ações disciplinares.

Parágrafo único - O regulamento acima referido deve ser submetido à aprovação do Conselho Diretor.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 134 - As representações do Centro ao Conselho Diretor e as respectivas respostas serão elaboradas por uma pasta que regerá:
I - os delegados-eletores serão escolhidos por assembleias constituídas...

II - as delegadas-eleitoras serão escolhidas por assembleias constituídas...
III - a representação dos professores de ensino do 1º Grau e das escolas serão escolhidas dentro de instâncias de representação de magistério dessa grau e por elas escolhidas;

IV - a representação dos professores de ensino superior e seu apelo serão, por suas escolas, escolhidos, na preparação de um delegado para cada Departamento Acadêmico;
V - o Colégio Eleitoral que escolherá as representações dos professores de ensino do 1º grau será integrado pelas...

VI - a representação dos professores de ensino médio, ensino técnico, ensino superior, não candidato a delegaciação, será integrada por todos os servidores dessa categoria funcional residentes a nível de ensino médio;
VII - as representações de ensino superior, não candidato a delegaciação, serão constituídas pelo Diretor-Geral.

Art. 135 - Formações (candidatos) de ensino e apelo de ensino superior de ensino do Conselho Diretor, o qual, reunida e aberta, a convocação de Ministério de Educação e Cultura, com parecer consultivo;
Art. 136 - O processo de ensino será encaminhado pelo Conselho Diretor, para o conhecimento de suas instâncias.

Art. 137 - Fica estabelecido que o Diretor-Geral terá duas pastas e um Secretário, os Chefes de Departamento, cada qual, assistente, de Ensino e de Prefeitos, técnico, igualmente, Adjuntos;
Art. 138 - O provimento de cargo de professor auxiliar de ensino superior, mediante seleção por concurso, ou habilitação em concurso público, conforme normas aprovadas pelo Conselho Diretor.

Art. 139 - O processo de ensino será encaminhado pelo Conselho Diretor, para o conhecimento de suas instâncias.

Art. 140 - O processo de ensino será encaminhado pelo Conselho Diretor, para o conhecimento de suas instâncias.

Art. 141 - O processo de ensino será encaminhado pelo Conselho Diretor, para o conhecimento de suas instâncias.

Art. 142 - O processo de ensino será encaminhado pelo Conselho Diretor, para o conhecimento de suas instâncias.

Art. 143 - O processo de ensino será encaminhado pelo Conselho Diretor, para o conhecimento de suas instâncias.

Art. 144 - O processo de ensino será encaminhado pelo Conselho Diretor, para o conhecimento de suas instâncias.

Art. 145 - O processo de ensino será encaminhado pelo Conselho Diretor, para o conhecimento de suas instâncias.

Art. 146 - O processo de ensino será encaminhado pelo Conselho Diretor, para o conhecimento de suas instâncias.

Art. 147 - O processo de ensino será encaminhado pelo Conselho Diretor, para o conhecimento de suas instâncias.

Art. 148 - O processo de ensino será encaminhado pelo Conselho Diretor, para o conhecimento de suas instâncias.

Art. 149 - O processo de ensino será encaminhado pelo Conselho Diretor, para o conhecimento de suas instâncias.

Art. 150 - O processo de ensino será encaminhado pelo Conselho Diretor, para o conhecimento de suas instâncias.

Art. 151 - O processo de ensino será encaminhado pelo Conselho Diretor, para o conhecimento de suas instâncias.

Art. 152 - O processo de ensino será encaminhado pelo Conselho Diretor, para o conhecimento de suas instâncias.

Art. 153 - O processo de ensino será encaminhado pelo Conselho Diretor, para o conhecimento de suas instâncias.

REGIMENTO GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CEFET-PR

Art. 1º - O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR, tem sede na cidade de Curitiba, sendo de sua competência...

Art. 2º - O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR, tem sede na cidade de Curitiba, sendo de sua competência...

Art. 3º - O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR, tem sede na cidade de Curitiba, sendo de sua competência...

Art. 4º - O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR, tem sede na cidade de Curitiba, sendo de sua competência...

Art. 5º - O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR, tem sede na cidade de Curitiba, sendo de sua competência...

Art. 6º - O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR, tem sede na cidade de Curitiba, sendo de sua competência...

Art. 7º - O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR, tem sede na cidade de Curitiba, sendo de sua competência...

Art. 8º - O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR, tem sede na cidade de Curitiba, sendo de sua competência...

Art. 9º - O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR, tem sede na cidade de Curitiba, sendo de sua competência...

Art. 10º - O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR, tem sede na cidade de Curitiba, sendo de sua competência...

Art. 11º - O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR, tem sede na cidade de Curitiba, sendo de sua competência...

Art. 12º - O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR, tem sede na cidade de Curitiba, sendo de sua competência...

Art. 13º - O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR, tem sede na cidade de Curitiba, sendo de sua competência...

Art. 14º - O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR, tem sede na cidade de Curitiba, sendo de sua competência...

Art. 15º - O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR, tem sede na cidade de Curitiba, sendo de sua competência...

Art. 16º - O Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR, tem sede na cidade de Curitiba, sendo de sua competência...